



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2016 Nº 44 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	04
Secretaria do Estado de Saúde	39
Secretaria de Estado de Educação	45
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	49
Sec. de Estado de Justiça	61
Defensoria Pública	61
Secretaria de Estado de Finanças	
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	70
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	55
Departamento de Estradas de Rodagem	77
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	78
Prefeituras Municipais do Interior	78
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	76

GOVERNADORIA

REPUBLICADA

LEIN. 3.678, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Estadual de Cultura, em conformidade com os acordos de cooperação do Sistema Nacional de Cultura e as Leis nºs. 2.745, 2.746 e 2.747, todas de 18 de maio de 2012, observados os seguintes princípios:

- I - liberdade de expressão, criação e fruição;
- II - diversidade cultural;
- III - respeito aos direitos humanos;
- IV - direito de todos à arte e à cultura;
- V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI - direito à memória e às tradições;
- VII - responsabilidade socioambiental;
- VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura; e
- XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Art. 2º. São objetivos do Plano Estadual de Cultura:

- I - reconhecer, registrar e valorizar a diversidade cultural;

- II - registrar, proteger e promover o patrimônio histórico, artístico, material e imaterial;

- III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

- IV - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;

- V - universalizar o acesso à arte e à cultura;

- VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;

- VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo a respeito dos valores simbólicos;

- VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental;

- IX - desenvolver a economia da cultura, o mercado local, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;

- X - reconhecer os fazeres e os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

- XI - qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;

- XII - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;

- XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;

- XIV - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;

- XV - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura rondoniense e sua inserção no mundo contemporâneo;

- XVI - articular e integrar sistemas de gestão cultural; e

- XVII - estimular e incentivar o estudo e a pesquisa científica no campo da cultura dentro das Instituições de Ensino Superior - IES.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 3º. Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

- I - formular políticas públicas e programas que



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

conduzam à efetivação dos objetivos, das diretrizes e das metas do Plano Estadual de Cultura;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Estadual de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, com a promoção e difusão por meio de editais e seleções públicas voltadas ao estímulo de projetos e de processos culturais para concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, adoção de subsídios econômicos, implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações, as expressões culturais, individuais ou coletivas de todos os grupos étnicos, suas derivações sociais e de gêneros, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território estadual e garantindo a multiplicidade de seus valores e suas formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir o registro e a preservação do patrimônio cultural rondoniense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos, coleções, aspectos das formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias segundo as diversidades étnicas, os sítios arqueológicos, as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade rondoniense;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura rondoniense, promovendo bens culturais e criações artísticas no ambiente regional, nacional e internacional, dar suporte à presença desses bens, serviços e conteúdos culturais nos mercados de interesse econômico;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação, acompanhamento e fiscalização, garantindo estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais, para as diferentes áreas artísticas e culturais, respeitando seus desdobramentos, e manifestações simbólicas que reivindiquem a sua estruturação estadual; e

XI - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da Sociedade Civil às diretrizes e metas do Plano Estadual e Nacional de Cultura por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

§ 1º. O Sistema Estadual de Cultura - SEC será o principal articulador do Plano Estadual de Cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre o Estado, os Municípios e a Sociedade Civil.

§ 2º. A vinculação dos Municípios às diretrizes e metas do Plano Estadual de Cultura far-se-á por meio de termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

§ 3º. Poderão colaborar com o Plano Estadual de Cultura, em caráter voluntário, outros órgãos e instituições, públicos e privados, tais como empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da Sociedade Civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do Plano, estabelecendo termos de adesão específicos.

§ 4º. O Órgão Gestor Estadual de Cultura e o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC exercerão a função de coordenação executiva do Plano Estadual de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsáveis pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pela cooperação da gestão do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO

Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Estado disporão sobre os recursos destinados à execução das ações constantes nos anexos desta Lei, observado:

§ 1º. VETADO.

I - VETADO.

§ 2º. VETADO.

§ 3º. VETADO.

Art. 5º. O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais.

Art. 6º. A alocação de recursos públicos estaduais destinados às ações culturais nos Municípios deverá observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural - FEDEC/RO, transferidos aos Municípios, deverão ser aplicados por meio de Fundo Municipal de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelos Conselhos de Cultura, na forma do regulamento.

Art. 7º. O Órgão Gestor Estadual de Cultura e o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, na condição de coordenadores executivos do Plano Estadual de Cultura, deverão estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º. Compete ao Órgão Gestor Estadual de Cultura e ao Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Estadual de Cultura com base em indicadores estaduais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Cultura poderá contar com a participação e o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de Instituições de Ensino Superior - IES, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

Art. 9º. O Estado deverá cooperar com a gestão do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Plano Estadual de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. As revisões do Plano Estadual de Cultura ocorrerão nas Conferências Estaduais de Cultura com ampla representação do Poder Público e da Sociedade Civil, na forma do regulamento.

Art. 11. O processo de revisão das diretrizes e do estabelecimento de metas para o Plano Estadual de Cultura será desenvolvido pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/RO, submetido à aprovação na Conferência Estadual de Cultura.

Art. 12. A Conferência Estadual de Cultura e as Conferências Setoriais serão realizadas pelo Órgão Gestor Estadual de Cultura.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade dos Órgãos Gestores Municipais de Cultura a realização das conferências municipais e setoriais para debater as políticas públicas para a cultura.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

PLANO ESTADUAL DE CULTURA: DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES

CAPÍTULO I DO ESTADO

FORTALECER A FUNÇÃO DO ESTADO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS, INTENSIFICAR O PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS AO CAMPO CULTURAL E CONSOLIDAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CULTURA

O Plano Estadual de Cultura está voltado ao estabelecimento de princípios, objetivos, políticas, diretrizes e metas para gerar condições de atualização, desenvolvimento e preservação das artes e das expressões culturais, inclusive aquelas até então desconsideradas pela ação do Poder Público no Estado de Rondônia.

O Plano reafirma uma concepção ampliada de cultura, entendida como fenômeno social e humano de múltiplos sentidos. A cultura deve ser considerada em toda a sua extensão antropológica, social, produtiva, econômica, simbólica e estética.

O Plano ressalta o papel regulador, indutor e fomentador do Estado, afirmando sua missão de valorizar, reconhecer, promover e preservar a diversidade cultural existente em Rondônia.

Ao Governo e às suas instituições cabem a formulação de políticas públicas, diretrizes e critérios, o planejamento, a implementação, o acompanhamento, a avaliação, o monitoramento e a fiscalização das ações, projetos e programas na área cultural, em diálogo com a Sociedade Civil.

O Sistema Estadual de Cultura - SEC, o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO e o Sistema Estadual de Financiamento à Cultura - SEFIC orientarão a participação social, o desenvolvimento de processos de avaliação pública, a adoção de mecanismos de regulação e indução do mercado e da economia da cultura, assim como a estadualização das políticas culturais.

Compete ao Estado:

• FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS, identificando as áreas estratégicas de desenvolvimento sustentável e de inserção geopolítica no mundo contemporâneo, fazendo confluir vozes e respeitando os diferentes agentes culturais, atores sociais, formações humanas e grupos étnicos;

• QUALIFICAR A GESTÃO CULTURAL, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais;

• FOMENTAR A CULTURA de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de crédito e financiamento, investimento por fundos públicos e privados, patrocínios e disponibilização de meios e recursos;

• PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada e demais discriminações ou preconceitos;

• AMPLIAR E PERMITIR O ACESSO compreendendo a cultura a partir da análise dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes;

• PRESERVAR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, as técnicas, os saberes, as linguagens e as tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado;

• AMPLIAR A COMUNICAÇÃO E POSSIBILITAR A TROCA ENTRE OS DIVERSOS AGENTES CULTURAIS, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração nacional, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais internacionais, estabelecendo parâmetros para a globalização da cultura;

• DIFUNDIR OS BENS, CONTEÚDOS E VALORES oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais em todo o território estadual, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais; e

• ESTRUTURAR E REGULAR A ECONOMIA DA CULTURA, construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados.

São fundamentais para o exercício da função do Estado:

• O compartilhamento de responsabilidades e a cooperação entre os Municípios;

• A instituição e atualização de marcos legais;

• A criação de instâncias de participação da Sociedade Civil;

• A cooperação com os agentes privados e as instituições culturais;

• A relação com Instituições de Ensino Superior - IES e de pesquisa;

• A disponibilização de informações e dados qualificados;

• A territorialização e a regionalização das políticas culturais;

- A atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural; e

- A construção de estratégias culturais de internacionalização e de integração em blocos geopolíticos e mercados globais.

1. ESTRATÉGIAS E AÇÕES

1.1 Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas dos Poderes Públicos, o estabelecimento de redes institucionais no Estado e nos Municípios e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da Sociedade Civil.

1.1.1 Consolidar a implantação do Sistema Estadual de Cultura - SEC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da Sociedade Civil e envolvendo o Estado e os Municípios. A implementação do Sistema Estadual de Cultura - SEC deve promover, com relação à cultura nos Municípios, a constituição ou o fortalecimento de órgãos gestores, conselhos de política, conferências, fóruns, colegiados, sistemas setoriais, comissões intergestoras, sistemas de financiamento, planos e orçamentos participativos, sistemas de informação e indicadores e programas de formação. As diretrizes da gestão cultural serão definidas por meio das respectivas Conferências e Conselhos de Política Cultural, compostos por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de membros da Sociedade Civil, eleitos democraticamente. Os Órgãos Gestores devem apresentar periodicamente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do Sistema Estadual de Cultura - SEC.

1.1.2 Apoiar iniciativas em torno da constituição de agendas, frentes e comissões parlamentares dedicadas a temas culturais, tais como a elevação de dotação orçamentária, o aprimoramento dos marcos legais, o fortalecimento institucional e o controle social.

1.1.3 Descentralizar o atendimento do Órgão Gestor no território estadual, sistematizar as ações de suas instituições vinculadas e fortalecer seus quadros institucionais e carreiras, otimizando o emprego de recursos e garantindo o exercício de suas competências.

1.1.4 Consolidar a implantação do Sistema Estadual de Cultura - SEC, como instrumento de articulação para a gestão e profissionalização de agentes executores de políticas públicas de cultura, envolvendo os Municípios e a Sociedade Civil.

1.1.5 Atribuir a divisão de competências entre órgãos estaduais e municipais, no âmbito do Sistema Estadual de Cultura - SEC, bem como das instâncias de formulação, acompanhamento e avaliação da execução de políticas públicas de cultura.

1.1.6 Estimular a criação e instalação de secretarias municipais de cultura em todos os Municípios, garantindo o atendimento das demandas dos cidadãos e a proteção dos bens e valores culturais.

1.1.7 Estimular a constituição ou o fortalecimento de órgãos gestores, conselhos consultivos, conferências, fóruns, colegiados e espaços de interlocução setorial, democráticos e transparentes, apoiando a ação dos fundos de fomento, acompanhando a implementação dos planos e, quando possível, criando gestão participativa dos orçamentos para a cultura.

1.1.8 Estabelecer programas de cooperação técnica entre o Estado, a União e os Municípios para a elaboração de planos e do planejamento das políticas públicas, organizando consórcios e redes.

1.1.9 Estabelecer sistemas de integração de equipamentos culturais e fomentar suas atividades e planos anuais, desenvolvendo metas qualitativas de aprimoramento e atualização de seus modelos institucionais, de financiamento, de gestão e de atendimento ao público e elaborando programas para cada um dos seus focos setoriais de política pública.

1.1.10 Aprimorar e ampliar os mecanismos de comunicação e de colaboração entre os órgãos e instituições públicos e organizações sociais e institutos privados, de modo a sistematizar informações, referências e experiências acumuladas em diferentes setores do Governo, da iniciativa privada e das associações civis.

1.1.11 Fortalecer as políticas culturais setoriais visando à universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura.

1.2 Consolidar a implantação do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais ou celebrar convênio com o Ministério da Cultura para gestão do SNIIC como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura.

1.2.1 Estabelecer padrões de cadastramento, mapeamento e síntese das informações culturais, a fim de orientar a coleta pelo Estado e Municípios de dados relacionados à gestão, à formação, à produção e à fruição de obras, atividades e expressões artísticas e culturais.

1.2.2 Estabelecer, no âmbito do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais ou por meio do SNIIC Nacional, os indicadores de acompanhamento e avaliação deste Plano Estadual.

1.2.3 Disseminar subsídios para formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas culturais.

1.2.4 Estabelecer convênios ou acordos com instituição pública ou privada para o desenvolvimento de estudos e pesquisas culturais.

1.3 Atuar no sentido de estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura e a coordenação entre os diversos agentes econômicos (governos, instituições, empresas públicas e privadas, instituições bancárias e de crédito) de forma a elevar o total de recursos destinados aos setores culturais e atender às necessidades e peculiaridades de suas áreas.

1.3.1 Incentivar a formação de consórcios intermunicipais, de modo a elevar a eficiência e a eficácia das ações de planejamento e execução de políticas regionais de cultura.

1.3.2 Atuar na elaboração, em parceria com bancos e agências de crédito, modelos de financiamento para as artes e manifestações culturais, que contemplem as particularidades e dinâmicas de suas atividades.

1.3.3 Promover o investimento para a pesquisa de inovação e a produção cultural independente nos Municípios.

1.3.4 Realizar acordos com bancos e fundos públicos e privados de financiamento para oferecimento de linhas de crédito especiais para a produção artística e cultural, viabilizando a sua produção e circulação comercial.

1.3.5 Estimular o investimento privado de risco em cultura e a criação de fundos de investimento.

1.3.6 Atuar junto ao Ministério da Cultura, bancos estatais e de fomento, estimulando linhas de crédito subsidiado a comunidades detentoras de bens culturais, para que possam realizar ações de preservação, restauração, promoção e salvaguarda do patrimônio cultural.

1.3.7 Atuar junto ao Ministério da Cultura para criar, em parceria com bancos públicos e bancos de fomento, linhas de crédito subsidiado para o financiamento da requalificação de imóveis públicos e privados situados em sítios históricos.

1.4 Ampliar e desconcentrar os investimentos em produção, difusão e fruição cultural, visando ao equilíbrio entre as diversas fontes e à redução das disparidades e desigualdades sociais, com prioridade para os perfis populacionais e identitários, historicamente desconsiderados em termos de apoio, investimento e interesse comercial.

1.4.1 Estabelecer critérios transparentes para o financiamento público de atividades que fortaleçam a diversidade, o bem-estar social e a integração de esforços pelo desenvolvimento sustentável e socialmente justo.

1.4.2 Articular os marcos regulatórios dos mecanismos de fomento e incentivo da esfera estadual.

1.4.3 Aprimorar os instrumentos legais de forma a dar transparência e garantir o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com recursos públicos.

1.4.4 Ampliar e regulamentar as contrapartidas socioculturais, de desconcentração regional, de acesso, de apoio à produção independente e de pesquisa para o incentivo a projetos com recursos oriundos da renúncia fiscal.

1.4.5 Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura.

1.4.6 Ampliar o uso de editais e comissões de seleção pública com a participação de representantes da sociedade na escolha de projetos para destinação de recursos públicos provenientes do orçamento e da renúncia fiscal, garantindo regras transparentes e ampla divulgação.

1.4.7 Incentivar o uso de editais pelas entidades financiadoras privadas, bem como por organizações não governamentais e outras instituições que ofereçam recursos para a cultura.

1.4.8 Ampliar as linhas de financiamento e fomento à produção independente de conteúdos para o rádio, a televisão, a *internet* e outras mídias, com vistas à democratização dos meios de comunicação e à valorização da diversidade cultural.

1.4.9 Incentivar a criação de linhas de financiamento e fomento para modelos de negócios culturais inovadores.

1.5 Fortalecer o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO como mecanismo central de fomento.

1.5.1 Induzir a criação e a padronização do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO e os fundos municipais de cultura, por meio da regulamentação dos mecanismos de repasse fundo a fundo, estimulando contrapartidas orçamentárias locais para os recursos estaduais alocados.

1.5.2 Estimular a criação, o aprimoramento do gerenciamento técnico dos empenhos e o controle social dos fundos de cultura, priorizando a distribuição de recursos por meio de mecanismos de seleção pública e de editais de chamamento de projetos.

1.5.3 Estabelecer programas específicos para setores culturais, principalmente para artes visuais, música, artes cênicas, literatura, audiovisual, patrimônio, museus e diversidade cultural, garantindo os percentuais equilibrados de alocação de recursos em cada uma das políticas setoriais.

1.5.4 Estabelecer mecanismos complementares de fomento e financiamento, tornando o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO sócio de empreendimentos culturais e permitindo a incorporação de receitas advindas do sucesso comercial dos projetos.

1.5.5 Ampliar as fontes de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, buscando doações e outros montantes para além dos oriundos do orçamento do Estado.

1.6 Aprimorar o mecanismo de incentivo fiscal de forma a aproveitar seus recursos no sentido da desconcentração regional, sustentabilidade e alinhamento às políticas públicas.

1.6.1 Estimular a construção de diretrizes para o incentivo fiscal, de modo a permitir melhor distribuição dos recursos oriundos da renúncia, gerando maior distribuição no território nacional e entre as diferentes atividades culturais.

1.6.2 Estabelecer percentuais diferenciados de renúncia fiscal baseados em critérios objetivos que permitam aferir o nível de comprometimento do projeto com as políticas públicas de cultura.

1.6.3 Estimular a contrapartida do setor privado e das empresas usuárias dos mecanismos de compensação tributária, de modo a aumentar os montantes de recursos de copatrocínio e efetivar a parceria do setor público e do setor privado no campo da cultura.

1.6.4 Estimular pessoas físicas a investir em projetos culturais por meio dos mecanismos de renúncia fiscal, principalmente em fundos fiduciários que gerem a sustentabilidade de longo prazo em instituições e equipamentos culturais.

1.6.5 Promover a autonomia das instituições culturais na definição de suas políticas, regulando e incentivando sua independência em relação às empresas patrocinadoras.

1.7 Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos para o aprimoramento dos marcos regulatórios da cultura, com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural.

1.7.1 Fortalecer as comissões de cultura na Assembleia Legislativa e nas Câmaras Municipais, estimulando a participação de mandatos e bancadas parlamentares no constante aprimoramento e na revisão ocasional das leis, garantindo o interesse público e os direitos dos cidadãos.

1.7.2 Promover programas de cooperação técnica para atualização e alinhamento da legislação estadual, aprimorando os marcos jurídicos locais de institucionalização da política pública de cultura.

1.7.3 Estabelecer instrumentos normativos relacionados ao patrimônio cultural para o desenvolvimento dos marcos regulatórios de políticas territoriais urbanas e rurais, de arqueologia pré-histórica e de história da arte.

1.7.4 Contribuir para a definição dos marcos legais e organizacionais que ordenarão o desenvolvimento tecnológico, a sustentabilidade e a democratização da mídia audiovisual e digital.

1.7.5 Estimular a participação dos órgãos gestores da política pública de cultura no debate sobre a atualização das leis de comunicação social, abrangendo os meios impressos, eletrônicos e de *internet*, bem como os serviços de infraestrutura de telecomunicações e redes digitais.

1.7.6 Fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus estaduais.

1.8 Instituir instrumentos tributários diferenciados para beneficiar a produção, difusão, circulação e comercialização de bens, produtos e serviços culturais.

1.8.1 Criar políticas fiscais capazes de carrear recursos oriundos do turismo em benefício dos bens e manifestações de arte e cultura locais.

1.8.2 Garantir aos povos e comunidades tradicionais direitos sobre o uso comercial sustentável de seus conhecimentos e expressões culturais. Estimular sua participação na elaboração de instrumentos legais que assegurem a repartição equitativa dos benefícios resultantes desse mercado.

1.8.3 Estabelecer mecanismos de proteção aos conhecimentos tradicionais e expressões culturais, reconhecendo a importância desses saberes no valor agregado aos produtos, serviços e expressões da cultura rondoniense e brasileira.

1.8.4 Incentivar o desenvolvimento de modelos solidários de licenciamento de conteúdos culturais, com o objetivo de ampliar o reconhecimento dos autores de obras intelectuais, assegurar sua propriedade intelectual e expandir o acesso às manifestações culturais.

1.8.5 Cooperar com o Ministério da Cultura nos debates sobre revisão e atualização das regras nacionais de propriedade intelectual.

1.8.6 Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas, como educação, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano e econômico, turismo, indústria e comércio.

1.8.7 Construir um sistema de gestão compartilhada e em rede para as políticas de cultura intersetoriais de modo a ampliar a participação social no monitoramento, avaliação e revisão de programas, projetos e ações.

1.8.8 Estabelecer um sistema articulado de ações entre as diversas instâncias de governo e os meios de comunicação públicos, de modo a garantir a transversalidade de efeitos dos recursos aplicados no fomento à difusão cultural.

1.9 Estabelecer a participação contínua dos órgãos culturais nas instâncias intersetoriais e nas ações das instituições responsáveis pelo desenvolvimento científico e tecnológico que definem e implementam as políticas de inclusão e de distribuição da infraestrutura de serviços de conexão às redes digitais.

1.9.1 Articular os órgãos estaduais e municipais e representantes da Sociedade Civil e do empresariado na elaboração e implementação da política intersetorial de cultura e turismo, estabelecendo modelos de financiamento e gestão compartilhada e em rede.

1.9.2 Construir instrumentos integrados de preservação, salvaguarda e gestão do patrimônio em todas as suas vertentes e dimensões, incluindo desenvolvimento urbano, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico e planejamento estratégico, entre outras.

1.9.3 Estabelecer uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de cultura e educação municipais, estadual e federal, com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho. Instituir marcos legais e articular as redes de ensino e acesso à cultura.

1.9.4 Atuar em conjunto com os órgãos de educação no desenvolvimento de atividades que insiram as artes no ensino regular como instrumento e tema de aprendizado, com a finalidade de estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural do estudante.

1.9.5 Realizar programas em parceria com os órgãos de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade.

1.9.6 Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial.

1.9.7 Estabelecer uma política voltada ao desenvolvimento de ações culturais para a infância e adolescência, com financiamento e modelo de gestão compartilhado e intersetorial.

1.9.8 Promover políticas, programas e ações voltados às mulheres, relações de gênero e LGBT, com fomento e gestão transversais e compartilhados.

1.10 Promover planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira, visando à troca de experiências, conhecimentos e metodologias para a viabilização de programas estaduais e municipais.

1.11 Estimular a tradução e a publicação de obras literárias brasileiras em diversas mídias no exterior, especialmente nos países andinos e do Mercosul, assim como de obras estrangeiras no Estado de Rondônia, ampliando o repertório cultural e semântico traduzível e as interações entre as línguas e valores.

CAPÍTULO II DA DIVERSIDADE

RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE, PROTEGER E PROMOVER ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS

2. ESTRATÉGIAS E AÇÕES

2.1 Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos povos e dos grupos que compõem a sociedade rondoniense, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e marginalização, como os indígenas, os afro-brasileiros, os quilombolas, entre outros, comunidades tradicionais, moradores de zonas rurais, áreas urbanas e ribeirinhas; aqueles que se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e aqueles discriminados por questões étnicas, etárias, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.

2.1.1 Estabelecer abordagens intersetoriais e transdisciplinares para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projetos e ações.

2.1.2 Criar políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, criação de instituições públicas de educação e cultura que valorizem esses saberes e fazeres, criação de oficinas e escolas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto em que atuam.

2.1.3 Reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de "notório saber".

2.1.4 Realizar campanhas de valorização das culturas dos povos e comunidades tradicionais, por meio de conteúdos para rádio, internet, televisão, revistas, exposições museológicas, materiais didáticos, livros, entre outros.

2.1.5 Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas.

2.1.6 Apoiar o mapeamento, a documentação e a preservação das terras das comunidades quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais, com especial atenção para sítios de valor simbólico e histórico.

2.1.7 Mapear, preservar, restaurar e difundir os acervos históricos das culturas afro-brasileira, indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais, valorizando tanto sua tradição oral quanto sua expressão escrita nos seus idiomas, dialetos e na língua portuguesa.

2.1.8 Promover o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes segmentos da população, grupos de identidade e expressões culturais.

2.1.9 Fomentar a difusão nacional e internacional das variações regionais da culinária rondoniense, valorizando o modo de fazer tradicional, os hábitos de alimentação saudável e a produção sustentável de alimentos.

2.1.10 Fomentar projetos que visem a preservar e a difundir as brincadeiras e os brinquedos populares, as cantigas de roda, os contos de histórias, as adivinhações e as expressões culturais similares.

2.1.11 Promover a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas.

2.1.12 Integrar as políticas públicas de cultura destinadas ao segmento LGBT, sobretudo no que diz respeito à valorização da temática do combate à homofobia, promoção da cidadania e afirmação de direitos.

2.1.13 Incentivar projetos de moda e vestuário que promovam conceitos estéticos baseados na diversidade e na aceitação social dos diferentes tipos físicos e de suas formas de expressão.

2.1.14 Fomentar políticas públicas de cultura voltadas aos direitos das mulheres e sua valorização, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero.

2.2 Ampliar o reconhecimento e apropriação social da diversidade da produção artística rondoniense, por meio de políticas de capacitação e profissionalização, pesquisa e difusão, apoio à inovação de linguagem, estímulo à produção e circulação, formação de acervos e repertórios e promoção do desenvolvimento das atividades econômicas correspondentes.

2.2.1 Formular e implementar planos setoriais estadual e municipais de linguagens artísticas e expressões culturais, que incluam objetivos, metas e sistemas de acompanhamento, avaliação e controle social.

2.3 Disseminar o conhecimento e ampliar a apropriação social do patrimônio cultural rondoniense, por meio de editais de seleção de pesquisa, premiações, fomento a estudos sobre o tema e incentivo a publicações voltados a instituições de ensino e pesquisa e a pesquisadores autônomos.

2.3.1 Promover ações de educação para o patrimônio, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

2.3.2 Inserir o patrimônio cultural na pauta do ensino formal, apropriando-se dos bens culturais nos processos de formação formal cidadã, estimulando novas vivências e práticas educativas.

2.3.3 Fomentar a apropriação dos instrumentos de pesquisa, documentação e difusão das manifestações culturais populares por parte das comunidades que as abrigam, estimulando a autogestão de sua memória.

2.3.4 Desenvolver uma rede de cooperação entre instituições públicas federais, estaduais e municipais, instituições privadas, meios de comunicação e demais organizações civis para promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural, por meio da realização de mapeamentos, inventários e ações de difusão.

2.3.5 Mapear o patrimônio cultural rondoniense guardado por instituições privadas e organizações sociais, com o objetivo de formação de um banco de registros da memória.

2.4 Desenvolver e implementar, em conjunto com as instâncias locais, planos de preservação para as cidades e núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano.

2.4.1 Incentivar e promover a qualificação da produção do design, da arquitetura e do urbanismo contemporâneos, melhorando o ambiente material, os aspectos estéticos e as condições de habitabilidade das cidades, respeitando o patrimônio preexistente e proporcionando a criação do patrimônio material do futuro.

2.4.2 Priorizar ações integradas de reabilitação de áreas urbanas centrais, aliando preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano com inclusão social, fortalecendo instâncias locais de planejamento e gestão.

2.4.3 Fortalecer a política de pesquisa, documentação e preservação de sítios arqueológicos, promovendo ações de compartilhamento de responsabilidades com a sociedade na gestão de sítios arqueológicos e o fomento à sua socialização.

2.4.4 Promover política para o reconhecimento da pesquisa, da preservação e da difusão do patrimônio paleontológico, em conjunto com demais órgãos, instituições e entidades correlacionadas.

2.4.5 Estimular a compreensão dos museus, centros culturais e espaços de memória como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural.

2.5 Estabelecer sistema estadual dedicado à documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos de interesse público e promover redes de instituições dedicadas à memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade rondoniense.

2.5.1 Adotar protocolos que promovam o uso dinâmico de arquivos públicos, conectados em rede, assegurando amplo acesso da população e disponibilizando conteúdos multimídia.

2.5.2 Fomentar a instalação de acervos mínimos de equipamentos culturais e comunitários, que contemple a diversidade e as características da cultura rondoniense, em instituições de ensino e de pesquisa.

2.5.3 Garantir controle e segurança de acervos e coleções de bens móveis públicos de valor cultural, envolvendo a rede de agentes responsáveis, de modo a resguardá-los e garantir-lhes acesso.

2.5.4 Estimular, por meio de programas de fomento, a implantação e a modernização de sistemas de segurança, de forma a resguardar acervos de reconhecido valor cultural.

2.5.5 Estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino, do potencial pedagógico dos acervos dos museus, contribuindo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas.

2.5.6 Promover redes de instituições dedicadas à documentação, pesquisa, preservação, restauração e difusão da memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

2.5.7 Fomentar e articular, em rede, museus comunitários, museus de território, museus locais, casas do patrimônio cultural e outros centros de preservação e difusão do patrimônio cultural, garantindo o direito de memória aos diferentes grupos e movimentos sociais.

2.5.8 Estimular a criação de centros integrados da memória (museus, arquivos e bibliotecas) nos Municípios, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento.

2.5.9 Fomentar a instalação e a ampliação de acervos públicos direcionados às diversas linguagens artísticas e expressões culturais em instituições de ensino, bibliotecas e equipamentos culturais.

2.5.10 Atualizar e aprimorar a preservação, conservação, restauração, pesquisa e difusão dos acervos de fotografia. Promover o intercâmbio de conservadores e técnicos dedicados a esse suporte.

2.5.11 Mapear e preservar o patrimônio fonográfico estadual com o objetivo de formar um banco estadual de registros sonoros e dispô-los em portal eletrônico para difusão gratuita, respeitando a legislação autoral e levando em consideração as novas modalidades de licenciamento.

2.5.12 Realizar um programa contínuo de digitalização de acervos sonoros e de microfilmagem de partituras.

2.5.13 Promover e fomentar iniciativas de preservação da memória da moda, do vestuário e do *design* no Estado, contribuindo para a valorização das práticas artesanais e industriais, rurais e urbanas.

2.5.14 Fortalecer instituições públicas e apoiar instituições privadas que realizem programas de preservação e difusão de acervos audiovisuais.

2.6 Mapear, registrar, salvaguardar e difundir as diversas expressões rondonienses, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, às paisagens tradicionais e aos lugares de importância histórica e simbólica para o Estado de Rondônia.

2.6.1 Instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural rondoniense, ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abrangendo as manifestações materiais e imateriais das áreas.

2.6.2 Realizar ação integrada para a instituição de instrumentos de preservação, registro, salvaguarda e difusão de todas as línguas e falares usados no Estado, incluindo a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

2.6.3 Realizar programas de promoção e proteção das línguas indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais e estimular a produção e a tradução de documentos nesses idiomas.

2.6.4 Promover as culinárias, as gastronomias, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio rondoniense material e imaterial, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas.

2.7 Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura, assegurando sua articulação indispensável com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas.

2.7.1 Ampliar os programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da *internet*, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade.

2.7.2 Estabelecer programas contínuos de premiação para pesquisas e publicações editoriais na área de crítica, teoria e história da arte, patrimônio cultural e projetos experimentais.

2.7.3 Fomentar, por intermédio de seleção e editais públicos, iniciativas de pesquisa e formação de acervos documentais e históricos sobre a crítica e reflexão cultural realizada no Estado.

2.7.4 Fomentar o emprego das tecnologias de informação e comunicação, como as redes sociais, para a expansão dos espaços de discussão na área de crítica e reflexão cultural.

2.7.5 Estabelecer programas na rede de equipamentos culturais voltados a atividades de formação de profissionais para a crítica e a reflexão cultural.

2.7.6 Elaborar, em parceria com os órgãos de educação e ciência e tecnologia e pesquisa, uma política de formação de pesquisadores e núcleos de pesquisa sobre as manifestações afro-brasileiras, indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais nas Instituições de Ensino Superior - IES.

2.7.7 Articular com as agências científicas e as instituições de memória e patrimônio cultural o desenvolvimento de linhas de pesquisa sobre as expressões culturais populares.

2.7.8 Fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação, ciência e tecnologia e pesquisa, as atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da Sociedade Civil que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural.

2.7.9 Incentivar programas de extensão que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais.

2.7.10 Estimular e fomentar a realização de projetos e estudos sobre a diversidade e memória cultural rondoniense.

2.7.11 Promover o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais.

2.7.12 Incentivar projetos de pesquisa sobre o impacto sociocultural da programação dos meios de comunicação concedidos publicamente.

2.7.13 Incentivar a formação de linhas de pesquisa, experimentações estéticas e reflexão sobre o impacto socioeconômico e cultural das inovações tecnológicas e da economia global sobre as atividades produtivas da cultura e seu valor simbólico.

2.7.14 Desenvolver linhas de pesquisa no campo dos museus, coleções, memória e patrimônio e na área de arquitetura dos museus.

2.7.15 Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial.

CAPÍTULO III

DO ACESSO

UNIVERSALIZAR O ACESSO DOS RONDONIENSES À ARTE E À CULTURA, QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO E FRUIÇÃO DO PÚBLICO, PERMITIR AOS CRIADORES O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS DE PRODUÇÃO CULTURAL

3. ESTRATÉGIAS E AÇÕES

3.1 Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, a fim de qualificar o contato e a fruição das artes e das culturas e aproximar as esferas de recepção pública e social das criações artísticas e expressões culturais.

3.1.1 Promover o financiamento de políticas de formação de público, para permitir a disponibilização de repertórios, acervos, documentos e obras de referência, incentivando projetos e ações.

3.1.2 Criar programas e subsídios para a ampliação de oferta e redução de preços estimulando acesso aos produtos, bens e serviços culturais, incorporando novas tecnologias da informação e da comunicação nessas estratégias.

3.1.3 Estimular as associações de amigos, clubes, sociedades e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais.

3.1.4 Identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo, iniciativas de formação, desenvolvimento de arte, educação e qualificação da fruição cultural.

3.1.5 Ampliar o acesso à fruição cultural por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

3.1.6 Implantar, em parceria com as empresas empregadoras, programas de acesso à cultura para o trabalhador rondoniense, que permitam a expansão do consumo e o estímulo à formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais.

3.1.7 Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude.

3.1.8 Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso, dotando-os de ambientes atrativos e de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artístico e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas e com problemas de sustentação econômica.

3.1.9 Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, *design*, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais.

3.1.10 Estabelecer e fomentar programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais, potencializando investimento e garantindo padrões de qualidade.

3.1.11 Instalar espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários de todo o Estado, especialmente aqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura, disponibilizando aparelhos multimídia e digitais e promovendo a expansão dos circuitos de exibição.

3.1.12 Reabilitar os teatros, praças, centros comunitários, bibliotecas, cineclubes e cinemas de bairro, criando programas estaduais de circulação de produtos, circuitos de exibição cinematográfica, eventos culturais e demais programações.

3.1.13 Mapear espaços ociosos, patrimônio público e imóveis do Estado, criar programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente.

3.1.14 Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais, atendendo às comunidades do Estado, especialmente de regiões rurais ou remotas dos centros urbanos.

3.1.15 Estabelecer critérios técnicos para a construção e reforma de equipamentos culturais, bibliotecas, praças, assim como outros espaços públicos culturais, dando ênfase à criação arquitetônica e ao *design*, estimulando a criação de profissionais brasileiros e estrangeiros de valor internacional.

3.1.16 Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais, conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando as capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos, principalmente daqueles desenvolvidos em suportes digitais.

3.1.17 Implementar uma política estadual de digitalização e atualização tecnológica de laboratórios de produção, conservação, restauro e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos.

3.1.18 Garantir a implantação e manutenção de bibliotecas em todos os Municípios rondonienses como espaço fundamental de informação, de memória literária, da língua e do *design* gráfico, de formação e educação, de lazer e fruição cultural, expandindo, atualizando e diversificando a rede de bibliotecas públicas e comunitárias e abastecendo-as com os acervos mínimos recomendados pela UNESCO, acrescidos de integração digital e disponibilização de sítios de referência.

3.1.19 Estimular a criação de centros comunitários de referência voltados às culturas populares, ao artesanato, às técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de registro e transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.

3.1.20 Estabelecer parcerias entre o Poder Público, escritórios de arquitetura e *design*, técnicos e especialistas, artistas, críticos e curadores, produtores e empresários para a manutenção de equipamentos culturais que abriguem a produção contemporânea e reflitam sobre ela, motivando a pesquisa contínua de linguagens e interações destas com outros campos das expressões culturais brasileiras.

3.1.21 Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos museus nos Municípios rondonienses, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades.

3.2 Estabelecer redes de equipamentos culturais geridos pelo Poder Público, pela iniciativa privada, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais, de forma a propiciar maior acesso e o compartilhamento de programações, experiências, informações e acervos.

3.2.1 Estimular a formação de redes de equipamentos públicos e privados conforme os perfis culturais e vocações institucionais, promovendo programações diferenciadas para gerações distintas, principalmente as dedicadas às crianças e aos jovens.

3.2.2 Atualizar e ampliar a rede de centros técnicos de produção e finalização de produtos culturais, aumentando suas capacidades de operação e atendimento, promovendo a articulação com redes de distribuição de obras, sejam as desenvolvidas em suportes tradicionais, ou as multimídias, audiovisuais, digitais e desenvolvidas por meio de novas tecnologias.

3.3 Organizar em rede a infraestrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de documentação, atualizando os conceitos e os modelos de promoção cultural, gestão técnica profissional e atendimento ao público, reciclando a formação e a estrutura institucional, ampliando o emprego de recursos humanos inovadores, de tecnologias e de modelos de sustentabilidade econômica, efetivando a constituição de uma rede estadual que dinamize esses equipamentos públicos e privados.

3.3.1 Instituir programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais e abertura de canais de prospecção e visibilidade para a produção jovem e independente, disponibilizando-a publicamente por meio da captação e transmissão de conteúdos em rede, dando acesso público digital aos usuários e consumidores.

3.3.2 Apoiar a criação, manutenção e expansão de programas na Fundação Universidade Federal de Rondônia, articulada com as pró-reitorias de cultura e extensão, para os equipamentos culturais universitários, os laboratórios de criação artística e experimentação tecnológica, os cursos e carreiras que formam criadores e interagem com o campo cultural e artístico e centros de formação técnica e profissionalizante.

3.3.3 Desenvolver redes e financiar programas de incorporação de *design*, tecnologias construtivas e de materiais, inovação e sustentabilidade para a qualificação dos equipamentos culturais do Estado.

3.4 Criar bolsas, programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento às artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas.

3.4.1 Fomentar e incentivar modelos de gestão eficientes que promovam o acesso às artes, ao aprimoramento e à pesquisa estética e que permitam o estabelecimento de grupos sustentáveis e autônomos de produção.

3.4.2 Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador.

3.4.3 Fomentar, por meio de editais adaptados à realidade cultural de cada comunidade, a produção de conteúdos para a difusão nas emissoras públicas de rádio e televisão.

3.4.4 Promover o uso de tecnologias que facilitem a produção e a fruição artística e cultural das pessoas com deficiência.

3.4.5 Estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural.

3.4.6 Desenvolver uma política de apoio à produção cultural universitária, estimulando o intercâmbio de tecnologias e conhecimentos e a aproximação entre as Instituições de Ensino Superior - IES e as comunidades.

3.4.7 Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em locais habitados por comunidades com maior dificuldade de acesso à produção e fruição da cultura.

3.4.8 Atualizar e ampliar a rede de centros técnicos dedicados à pesquisa, produção e distribuição de obras audiovisuais, digitais e desenvolvidas por meio de novas tecnologias.

3.4.9 Instituir programas de aquisição governamental de bens culturais em diversas mídias que contemplem o desenvolvimento das pequenas editoras, produtoras, autores e artistas independentes ou consorciados.

3.4.10 Fomentar os processos criativos dos segmentos de audiovisual, arte digital, jogos eletrônicos, videoarte, documentários, animações, *internet* e outros conteúdos para as novas mídias.

3.4.11 Promover ações de incremento da sustentabilidade sociocultural nos programas e ações que tiverem impacto nas comunidades locais.

3.5 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio no Estado, inclusive com as de outros países vizinhos, com constante troca de referências e conceitos, promovendo calendários de eventos regulares e de apreciação crítica e debate público.

3.5.1 Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural.

3.5.2 Estimular o equilíbrio entre a produção artística e as expressões culturais locais em eventos e equipamentos públicos, valorizando as manifestações e a economia da cultura regional, estimulando sua interação com referências regionais, nacionais e internacionais.

3.5.3 Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico, criando oferta de qualidade e distribuição regional e nacional que permitam a diversificação do mercado interno e a absorção das produções locais.

3.5.4 Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo que os consumidores locais obtenham produtos de qualidade.

3.5.5 Fomentar e estimular a construção de sítios eletrônicos e dispositivos alternativos de distribuição e circulação comercial de produtos, permitindo a integração dos diversos contextos e setores a uma circulação regional e nacional.

3.5.6 Incentivar e fomentar a difusão cultural nas diversas mídias e ampliar a recepção pública e o reconhecimento das produções artísticas e culturais não inseridas na indústria cultural.

3.5.7 Apoiar a implementação e qualificação de portais na *internet* para a difusão das artes e manifestações culturais, inclusive com a disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais.

3.5.8 Apoiar iniciativas de sistematização de agenda de atividades artísticas e culturais em todos os Municípios rondonienses, de forma a otimizar oportunidades e evitar a proliferação de eventos coincidentes e redundantes.

3.5.9 Estimular a criação de programas estaduais e municipais de distribuição de conteúdo audiovisual para os meios de comunicação e circuitos comerciais e alternativos de exibição, cineclubes em escolas, centros culturais, bibliotecas públicas e museus, criando também uma rede de videolocadoras que absorvam a produção audiovisual.

3.5.10 Apoiar e fomentar os circuitos culturais universitários e oferecer condições para que as faculdades promovam a formação de público, a recepção qualificada e a abertura de espaços para a produção e circuitos independentes e inovadores.

3.5.11 Integrar as políticas estaduais dedicadas a elevar a inserção de conteúdos regionais, populares e independentes nas redes de televisão, rádio, *internet*, cinema e outras mídias.

3.6 Ampliar o acesso dos agentes da cultura aos meios de comunicação, diversificando a programação dos veículos, potencializando o uso dos canais alternativos e estimulando as redes públicas.

3.6.1 Atuar junto ao Ministério da Cultura para apoiar os produtores locais do segmento audiovisual e a radiodifusão comunitária no processo de migração da tecnologia analógica para a digital, criando linhas de crédito para atualização profissional e compra de equipamentos.

3.6.2 Estimular a criação de programas e conteúdos para rádio, televisão e *internet* que visem à formação do público e à familiarização com a arte e as referências culturais.

3.6.3 Apoiar as políticas públicas de universalização do acesso gratuito de alta velocidade à *internet* em todos os Municípios, juntamente com políticas de estímulo e crédito para aquisição de equipamentos pessoais.

3.6.4 Apoiar as políticas públicas e fomentar provedores de acesso público que armazenem dados de texto, som, vídeo e imagem, para preservar e divulgar a memória da cultura digital brasileira.

3.6.5 Estimular o compartilhamento pelas redes digitais de conteúdos que possam ser utilizados livremente por escolas, bibliotecas de acesso público, rádios e televisões públicas e comunitárias, de modo articulado com o processo de implementação da televisão digital.

3.6.6 Estimular e apoiar revistas culturais, periódicos e publicações independentes, voltadas à crítica e à reflexão em torno da arte e da cultura, promovendo circuitos alternativos de distribuição, aproveitando os equipamentos culturais como pontos de acesso, estimulando a gratuidade ou o preço acessível desses produtos.

3.6.7 Apoiar a criação de enciclopédias culturais, bancos de informação e sistemas de compartilhamento de arquivos culturais e artísticos para a *internet* com a disponibilização de conteúdos e referências brasileiras, permitindo a distribuição de imagens, áudios, conteúdos e informações qualificados.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA DA CULTURA, INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS

4. ESTRATÉGIAS E AÇÕES

4.1 Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade regional sem prejuízo da diversidade, por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais.

4.1.1 Realizar programas de desenvolvimento sustentável que respeitem as características, as necessidades e os interesses das populações locais, garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária.

4.1.2 Identificar e reconhecer contextos de vida de povos e comunidades tradicionais, valorizando a diversidade das formas de sobrevivência e sustentabilidade socioambiental, especialmente aquelas traduzidas pelas paisagens culturais rondonienses.

4.1.3 Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais em parceria com poderes públicos, organizações sociais, instituições de ensino, agências internacionais e iniciativa privada, entre outros.

4.1.4 Estimular pequenos e médios empreendedores culturais e a implantação de arranjos produtivos locais para a produção cultural.

4.1.5 Estimular estudos para a adoção de mecanismos de compensação ambiental para as atividades culturais.

4.1.6 Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentáveis de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.

4.1.7 Identificar e catalogar matérias-primas que servem de base para os produtos culturais e criar selo de reconhecimento dos produtos culturais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos.

4.1.8 Estimular o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a cultura do *ecodesign*.

4.1.9 Inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável.

4.1.10 Promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.

4.1.11 Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

4.2 Contribuir com as ações de formalização do mercado de trabalho, de modo a valorizar o trabalhador e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais.

4.2.1 Apoiar ações do Ministério da Cultura, órgãos e poderes competentes, propostas de adequação da legislação trabalhista, visando à redução da informalidade do trabalho artístico, dos técnicos, produtores e demais agentes culturais, estimulando o reconhecimento das profissões, o registro formal desses trabalhadores, ampliando o acesso aos benefícios sociais e previdenciários.

4.2.2 Difundir, entre os empregadores e contratantes dos setores público e privado, informações sobre os direitos e obrigações legais existentes nas relações formais de trabalho na cultura.

4.2.3 Apoiar ações do Ministério da Cultura para estimular a organização formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas, apoiando a estruturação de planos de previdência e de seguro patrimonial para os agentes envolvidos em atividades artísticas e culturais.

4.2.4 Apoiar ações do Ministério da Cultura que estimulem a adesão de artistas, autores, técnicos, produtores e demais trabalhadores da cultura a programas que ofereçam planos de previdência pública e complementar específicos para esse segmento.

4.3 Ampliar o alcance das indústrias e atividades culturais, por meio da expansão e diversificação de sua capacidade produtiva e ampla ocupação, estimulando a geração de trabalho, emprego, renda e o fortalecimento da economia.

4.3.1 Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura.

4.3.2 Realizar zoneamento cultural-econômico com o objetivo de identificar as vocações culturais nos Municípios de Rondônia.

4.3.3 Desenvolver programas de estímulo à promoção de negócios nos diversos setores culturais.

4.3.4 Apoiar ações do Ministério da Cultura em programas de exportação de bens, serviços e conteúdos culturais de forma a aumentar a participação cultural na balança comercial brasileira.

4.3.5 Instituir selos e outros dispositivos que facilitem a circulação de produtos e serviços relativos à cultura produzida e desenvolvida em Rondônia.

4.3.6 Estimular o uso da diversidade como fator de diferenciação e incremento do valor agregado dos bens, produtos e serviços culturais, promovendo e facilitando a sua circulação nos mercados local, regional, nacional e internacional.

4.3.7 Incentivar a associação entre produtoras de bens culturais visando à constituição de carteiras diversificadas de produtos, à modernização de empresas e à inserção no mercado nacional e internacional.

4.3.8 Fomentar a associação entre produtores independentes e emissoras, a implantação de polos regionais de produção e de difusão de documentários e de obras de ficção para rádio, televisão, cinema, *internet* e outras mídias.

4.4 Avançar na qualificação do trabalhador da cultura, assegurando condições de trabalho, emprego e renda, promovendo a profissionalização do setor, dando atenção a áreas de vulnerabilidade social e de precarização urbana e a segmentos populacionais marginalizados.

4.4.1 Desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes culturais, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura.

4.4.2 Estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional.

4.4.3 Estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior, bem como parcerias com associações e órgãos representativos setoriais, para a criação e o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação e capacitação de trabalhadores da cultura, gestores técnicos de instituições e equipamentos culturais.

4.4.4 Realizar, com apoio do Ministério da Cultura e Ministério da Educação, nos Municípios rondonienses, seleções públicas para especialização e profissionalização das pessoas empregadas no campo artístico e cultural, atendendo especialmente os núcleos populacionais marginalizados e organizações sociais.

4.4.5 Promover a informação e capacitação de gestores e trabalhadores da cultura sobre instrumentos de propriedade intelectual do setor cultural, a exemplo de marcas coletivas e de certificação, indicações geográficas, propriedade coletiva, patentes, domínio público e direito autoral.

4.4.6 Instituir com o apoio do Ministério da Cultura programas e parcerias para atender necessidades técnicas e econômicas dos povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global, estimulando a reflexão e a decisão autônoma sobre as opções de manejo e exploração sustentável do seu patrimônio, produtos e atividades culturais.

4.4.7 Instituir programas para a formação de agentes culturais aptos ao atendimento de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em sofrimento psíquico.

4.4.8 Promover atividades de capacitação aos agentes e organizações culturais proponentes ao financiamento estatal para a elaboração, proposição e execução de projetos culturais, bem como capacitação e suporte jurídico e contábil, a fim de facilitar a elaboração de prestação de contas e relatórios de atividades.

4.4.9 Fomentar programas de aperfeiçoamento técnico de agentes dos Municípios para a formulação e implementação de planos de preservação e difusão do patrimônio cultural, utilizando esses bens para gerar economias locais sustentáveis.

4.4.10 Estimular, com suporte técnico-metodológico, a oferta de oficinas de especialização artísticas e culturais, utilizando inclusive a veiculação de programas de formação nos sistemas públicos de rádio e televisão.

4.4.11 Capacitar, com apoio da Secretaria de Estado de Educação, educadores, bibliotecários e agentes do setor público e da Sociedade Civil, para a atuação como agentes de difusão da leitura, contadores de histórias e mediadores de leitura em escolas, bibliotecas e museus, equipamentos culturais e espaços comunitários.

4.4.12 Fomentar, com o apoio do Ministério da Cultura, atividades de intercâmbio inter-regional, internacional e residências artísticas de estudantes e profissionais da cultura em instituições nacionais e estrangeiras do campo da cultura.

4.4.13 Estimular e promover, com apoio do Ministério da Cultura o desenvolvimento técnico e profissional de arquitetos, *designers*, gestores e programadores de equipamentos culturais, para sua constante atualização, de modo a gerar maior atratividade para esses espaços.

4.4.14 Estimular e formar agentes para a finalização de produtos culturais, *design* de embalagens e de apresentação dos bens, conteúdos e serviços culturais, ampliando sua capacidade de circulação e qualificando as informações para o consumo ampliado.

4.5 Promover a apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição.

4.5.1 Realizar programa de prospecção e disseminação de modelos de negócios para o cenário de convergência digital, com destaque para os segmentos da música, livro, jogos eletrônicos, festas eletrônicas, *webdesign*, animação, audiovisual, fotografia, videoarte e arte digital.

4.5.2 Implementar iniciativas de capacitação e fomento ao uso de meios digitais de registro, produção, pós-produção, *design* e difusão cultural.

4.5.3 Apoiar políticas de inclusão digital e de criação, desenvolvimento, capacitação e utilização de *softwares* livres pelos agentes e instituições ligados à cultura.

4.5.4 Identificar e fomentar as cadeias de formação e produção das artes digitais, para desenvolver profissões e iniciativas compreendidas nesse campo, bem como as novas relações existentes entre núcleos acadêmicos, indústrias criativas e instituições culturais.

4.6 Incentivar e apoiar a inovação da pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, promovendo parcerias entre Instituições de Ensino Superior - IES, institutos, organismos culturais e empresas para o desenvolvimento e o aprimoramento de materiais, técnicas e processos.

4.6.1 Integrar os órgãos de cultura aos processos de incentivo à inovação tecnológica, promovendo o desenvolvimento de técnicas associadas à produção cultural.

4.6.2 Fomentar parcerias para o desenvolvimento, absorção e apropriação de materiais e tecnologias de inovação cultural.

4.6.3 Incentivar as inovações tecnológicas da área cultural que compreendam e dialoguem com os contextos e problemas socioeconômicos locais.

4.7 Aprofundar a inter-relação entre cultura e turismo gerando benefícios e sustentabilidade para ambos os setores.

4.7.1 Instituir programas integrados de mapeamento do potencial turístico cultural, bem como de promoção, divulgação e *marketing* de produtos, contextos urbanos, destinos e roteiros turísticos culturais.

4.7.2 Envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo no planejamento e comunicação com equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades culturais para fins turísticos.

4.7.3 Qualificar os ambientes turísticos com mobiliário urbano e *design* de espaços públicos que projetem os elementos simbólicos locais de forma competitiva com os padrões internacionais, dando destaque aos potenciais criativos dos contextos visitados.

4.7.4 Fomentar e fortalecer as modalidades de negócios praticadas pelas comunidades locais e pelos residentes em áreas de turismo, fortalecendo os empreendedores tradicionais em sua inserção nas dinâmicas comerciais estabelecidas pelo turismo.

4.7.5 Realizar campanhas e desenvolver programas com foco na formação, informação e educação do turista para difundir adequadamente a importância do patrimônio cultural existente, estimulando a comunicação dos valores, o respeito e o zelo pelos locais visitados.

4.7.6 Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre arte, arquitetura, patrimônio histórico, patrimônio imaterial, antropologia e diversidade cultural para os profissionais que atuam no turismo.

4.7.7 Inserir os produtores culturais, os criadores e artistas nas estratégias de qualificação e promoção do turismo, assegurando a valorização cultural dos locais e ambientes turísticos.

4.7.8 Desenvolver metodologias de mensuração dos impactos do turismo na cultura, no contexto dos Municípios rondonienses.

CAPÍTULO V

DAPARTICIPAÇÃO SOCIAL

ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS,
CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,
AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES

5 ESTRATÉGIAS E AÇÕES

5.1 Aprimorar mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura.

5.1.1 Aperfeiçoar os mecanismos de gestão participativa e democrática, governo eletrônico e a transparência pública, a construção regionalizada das políticas públicas, integrando todo o território estadual com o objetivo de reforçar seu alcance e eficácia.

5.1.2 Articular os sistemas de comunicação, principalmente, *internet*, rádio e televisão, ampliando o espaço dos veículos públicos e comunitários, com os processos e as instâncias de consulta, participação e diálogo para a formulação e o acompanhamento das políticas culturais.

5.1.3 Potencializar os equipamentos e espaços culturais, bibliotecas, museus, cinemas, centros culturais e sítios do patrimônio cultural, como canais de comunicação e diálogo com os cidadãos e consumidores culturais, ampliando sua participação direta na gestão desses equipamentos.

5.1.4 Instituir instâncias de diálogo, consulta às instituições culturais, discussão pública e colaboração técnica para adoção de marcos legais para a gestão e o financiamento das políticas culturais e o apoio aos segmentos culturais e aos grupos, respeitando a diversidade da cultura brasileira.

5.1.5 Criar mecanismos de participação e representação das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas de proteção e promoção das próprias culturas.

5.2 Ampliar a transparência e fortalecer o controle social sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais.

5.2.1 Disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos que regem a atividade cultural no Estado e a gestão pública das políticas culturais, dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos.

5.2.2 Promover o monitoramento da eficácia dos modelos de gestão das políticas culturais e setoriais por meio do Sistema de Informações e Indicadores Culturais, com base em indicadores nacionais, regionais e locais de acesso e consumo, mensurando resultados das políticas públicas de cultura no desenvolvimento econômico, na geração de sustentabilidade, assim como na garantia da preservação e promoção do patrimônio e da diversidade cultural.

5.2.3 Criar ouvidorias e outros canais de interlocução dos cidadãos com os órgãos públicos e instituições culturais, adotando processos de consulta pública e de atendimento individual dos cidadãos que buscam apoio.

5.3 Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias.

5.3.1 Realizar a Conferência Estadual de Cultura, pelo menos a cada 4 (quatro) anos, envolvendo a Sociedade Civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais, com articulação de encontros nacionais.

5.3.2 Estimular e apoiar a realização de conferências municipais em todos os Municípios do Estado de Rondônia como instrumentos de participação e controle social nas diversas esferas, com articulação de encontros estaduais e nacionais.

5.3.3 Estimular a realização de conferências setoriais abrindo espaço para a participação e controle social dos meios artísticos e culturais.

5.3.4 Apoiar a realização de fóruns e seminários que debatam e avaliem questões específicas relativas aos setores artísticos e culturais, estimulando a inserção de elementos críticos nas questões e o desenho de estratégias para a política cultural estadual.

5.4 Estimular a criação de conselhos paritários, democraticamente constituídos, de modo a fortalecer o diálogo entre Poder Público, iniciativa privada e a Sociedade Civil.

5.4.1 Fortalecer a atuação do Conselho Estadual de Política Cultural, bem como dos conselhos municipais, como instâncias de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura.

5.4.2 Estimular o Conselho Estadual de Política Cultural e os conselhos municipais de cultura para promoverem a participação de jovens e idosos e representantes dos direitos da criança, das mulheres, das comunidades indígenas e de outros grupos populacionais sujeitos à discriminação e vulnerabilidade social.

5.4.3 Promover a articulação dos conselhos culturais com outros da mesma natureza voltados às políticas públicas das áreas afins à cultura.

5.4.4 Aumentar a presença de representantes dos diversos setores artísticos e culturais nos conselhos e demais fóruns dedicados à discussão e avalia-

ção das políticas públicas de cultura, setoriais e intersetoriais, assim como de especialistas, pesquisadores e técnicos que qualifiquem a discussão dessas instâncias consultivas.

5.5 Promover espaços permanentes de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura, abertos à população e aos segmentos culturais, na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO II PLANO ESTADUAL DE CULTURA METAS PRIORITÁRIAS

Meta 1 - Buscar a institucionalização do Sistema Estadual de Cultura e a implantação dos sistemas de cultura em todos os Municípios.

Meta 2 - Implantar e regulamentar o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO.

Meta 3 - Implantar e regulamentar o funcionamento do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC.

Meta 4 - Ter representação de todos os setores no Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC com colegiados instalados e planos setoriais elaborados e implementados.

Meta 5 - Implantar e implementar os Sistemas Estaduais, previstos na Lei nº 2.746/2012 (patrimônio cultural, museus, pinacotecas, bibliotecas, livro, leitura e literatura, teatro, casas de espetáculos, praças públicas, espaços culturais de uso múltiplo, galeria de artes e cinema).

Meta 6 - Consolidar, até 2016, uma nuvem da cultura, com uma plataforma de dados culturais e desenvolver a gestão do SNIIC em cooperação com o Ministério da Cultura.

Meta 7 - Ter o Estado de Rondônia e todos os seus Municípios atualizando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Meta 8 - Implantar programas de editais ou leis de fomento, produção e circulação, de forma diversificada e democrática, com aumento dos recursos, que contemplem todos os setores artísticos e criativos em suas diferentes linguagens.

Meta 9 - Constituir programas de editais específicos ou leis para ampliar e democratizar a infraestrutura tecnológica, bem como fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes (sítios, rádios, mídia impressa, audiovisual, telecentros, televisões, mídias públicas e comunitárias, laboratórios em rede, núcleos de arte, tecnologia e inovação, museus, internet e SMS).

Meta 10 - Implantar programas de editais para patrimônio, memória, museus, arquivos, bibliotecas e leitura.

Meta 11 - Implantar programas de editais para a produção literária, fomentando publicações impressas e digitais com a temática da diversidade de povos indígenas, matrizes africanas, comunidades ribeirinhas, extrativistas e outros.

Meta 12 - Criar programas de fomento e circulação para os setores criativos.

Meta 13 - Ter a integralidade dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa mapeados.

Meta 14 - Implantar e desenvolver programas permanentes de arte e de cultura em todas as escolas públicas estaduais.

Meta 15 - Implantar em todas as escolas públicas de educação básica, no currículo escolar regular, a disciplina de Arte com ênfase em cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural.

Meta 16 - Contratar professores de Arte para escolas públicas com formação continuada.

Meta 17 - Oferecer cursos técnicos, habilitados pelo Ministério da Educação - MEC, no campo da Arte e Cultura com proporcional aumento de vagas, em cooperação com o Ministério da Cultura.

Meta 18 - Oferecer vagas de graduação e pós-graduação nas áreas do conhecimento relacionadas às linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, com aumento proporcional do número de bolsas.

Meta 19 - Consolidar acordos de cooperação e marcos regulatórios, garantindo a desapropriação ou concessão de uso de imóveis ociosos públicos e privados para finalidades culturais.

Meta 20 - Ampliar e descentralizar a rede de pontos de cultura, por meio de editais.

Meta 21 - Instituir 150 (cento e cinquenta) pontos de cultura, compartilhados entre o Governo Federal e os Municípios integrantes do Sistema Nacional de Cultura - SNC.

Meta 22 - Garantir que os projetos de arquitetura e urbanismo dos equipamentos culturais observem as normas técnicas de construção e adequação de uso.

Meta 23 - Instituir rotas, corredores e roteiros de turismo cultural, que incluam bases comunitárias, povos indígenas, pontos de cultura e pontos de memória, entre outros.

Meta 24 - Identificar, mapear, reconhecer e institucionalizar todos os territórios criativos e suas manifestações.

Meta 25 - Realizar a cartografia da diversidade das expressões culturais em todo o território estadual.

Meta 26 - Identificar e reconhecer os territórios criativos.

Meta 27 - Destinar recursos financeiros, por editais públicos ou leis específicas, para o fomento, a circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, pesquisas e difusão de conhecimentos.

Meta 28 - Desenvolver, até 2016, estudos em cooperação com o Ministério da Cultura e órgãos especializados, para fazer um diagnóstico amplo da realidade cultural em Rondônia.

Meta 29 - Incentivar, a partir de 2015, estudos e pesquisas relacionadas à cultura, tanto na educação básica quanto na universidade;

Meta 30 - Instituir o Programa Estadual de Formação.

Meta 31 - Realizar a capacitação do gestor estadual, dos dirigentes, funcionários e técnicos das unidades vinculadas, do órgão gestor de cultura.

Meta 32 - Realizar a capacitação de gestores municipais, colaboradores e profissionais lotados na rede de espaços culturais em todos os Municípios de Rondônia;

Meta 33 - Capacitar os conselheiros do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC.

Meta 34 - Selecionar gestores de cultura e conselheiros capacitados em cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura.

Meta 35 - Ampliar e aumentar, anualmente, o número de pessoas qualificadas em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura.

Meta 36 - Realizar a Conferência Estadual de Cultura, com ampla participação social e envolvimento dos Municípios que aderiram ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

Meta 37 - Implantar convênios e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas que patrocinem e apoiem o escoamento dos bens, serviços, produtos e conteúdos culturais de Rondônia.

Meta 38 - Cooperar com o Ministério da Cultura na implantação e ampliação do Programa de Cultura do Trabalhador (Vale Cultura) no Estado de Rondônia.

Meta 39 - Aumentar o número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança, música e outros.

Meta 40 - Promover ações para que as bibliotecas públicas, os museus, os cinemas, os teatros, os arquivos públicos e os centros culturais atendam aos requisitos legais de acessibilidade, promovendo a fruição cultural das pessoas com deficiência.

Meta 41 - Implantar cineclubes nos Municípios rondonienses com sistema municipal de cultura.

Meta 42 - Desenvolver ações junto ao Ministério da Cultura e demais órgãos na esfera federal para que atentem às especificidades regionais, em especial o custo amazônico, na elaboração das políticas públicas para área da cultura nacional.

Meta 43 - Criar um selo para os produtos, serviços e conteúdos culturais gerados por artistas do Estado de Rondônia.

Meta 44 - Implementar mecanismos de regulamentação para a transferência do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO para os fundos municipais de cultura.

Meta 45 - Incentivar a criação e legalização de entidades, especialmente as sem fins lucrativos para que essas possam participar das políticas públicas de cultura.

Meta 46 - Criar comissões de avaliação dos projetos apresentados nos editais, nas leis de fomento e nas novas demandas da política pública de financiamento à cultura.

Meta 47 - Criar um observatório para divulgação de editais, leis de fomento e todas as políticas de financiamento à cultura.

Meta 48 - Incentivar a criação de legislação específica para registro e tombamento do patrimônio cultural.

Meta 49 - Implantar, em cooperação com Ministério da Cultura, espaços culturais integrados ao esporte e lazer, em funcionamento nos Municípios com sistemas de cultura.

Meta 50 - Adquirir equipamentos culturais modernos para teatros, espaços cênicos, bibliotecas públicas e museus e outros.

Meta 51 - Criar programas de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local.

Meta 52 - Implantar em cooperação com o Ministério da Cultura política de geração de emprego formal e renda do setor cultural.

Meta 53 - Aumentar gradativamente os recursos destinados à cultura, com crédito no Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC-RO, provenientes do orçamento do Estado de Rondônia, transferência do Fundo Nacional de Cultura e do Ministério da Cultura, compensações e outras formas de financiamento previstas na legislação, em observância das Leis Estaduais nºs 2.745 e 2.747, de 18 de maio de 2012.

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Ofício nº 4328/GAB/DER/RO, de 02.12.2015 e Decreto 143/GP/2015, de 21.12.2015,

RESOLVE:

Aceitar a **Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2016, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2016, do servidor **ALCIONI APARECIDO DE OLIVEIRA**, Operador de Retroescavadeira, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Cujubim – RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, considerando Decreto de 11 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2837 de 07.12.2015,

RESOLVE:

Aceitar a **Cedência**, a contar de 07.12.2015, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2016, o servidor **NOELCI SCHEFFER FERREIRA**, cargo Assistente em Previdência, matrícula nº 300031431, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CELSO VIANA COELHO
Diretor Adjunto/DER

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Ofício nº 4328/GAB/DER/RO, de 02.12.2015 e Decreto 144/GP/2015, de 21.12.2015,

RESOLVE:

Aceitar a **Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2016, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2016, do servidor **RODRIGO ALMEIDA RODRIGUES**, Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Cujubim – RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Decreto nº 136/GP/2015, de 03 de novembro de 2015 e Memorando nº 689/2015, de 10.11.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o **Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2016, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2016, da servidora **CLEONICE MOURA DA SILVA**, cargo de Professora, cadastro nº 1565, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Alvorada do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Memorando n. 932/2ºRR/DER-RO, de 7.12.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o **Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2016, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2016, da servidora **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES**, Técnico Educacional NII, matrícula nº 300059598, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício n. 5869/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 28.12.2015, Portaria n. 2472/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 18.12.2015, Ofício n. 169/2015-GG/RO, de 16.11.2015 e Ofício n. 3126/GAB/CC/RO, de 10.11.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o **Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2016, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2016, do servidor **WILSON CORREIA DA SILVA**, Assistente Administrativo, cadastro n. 379827, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
SEGEp
PORTARIA Nº 520/GBP/GAB/SEGEp
17 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1503.00180.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 10 de outubro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1503.00180.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 17.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **JOSÉ MAURICIO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo Delegado de Polícia Civil, matrícula nº: 300022594.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 521/GBP/GAB/SEGEp
17 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.05834.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 20 de março/2014, fls. 03 que consta nos autos do processo nº 01.2201.05834.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 17.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA INEZ QUINTINO**, ocupante do cargo professora Classe C, matrícula nº: 300013385.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 522/GBP/GAB/SEGEp
17 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.14920.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 06 de agosto/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.14920.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 17.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **LOURDES DE FREITAS MIRANDA** ocupante do cargo professora Classe C, matrícula nº: 300010722.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 523/GBP/GAB/SEGEp
18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.17948.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 18 de novembro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.17948.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 18.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei Nº 1068/2002, a servidora **MARTA DA SILVA NASCIMENTO ANANIAS**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº: 300015312.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 524/GBP/GAB/SEGEp
18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em 01.09.2015, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **RAIMUNDO MARTINS FARIAS**, matrícula nº 300001364, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer na **SESAU/RO** no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 525/GBP/GAB/SEGEp
18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em 01.01.2016, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ANCHIETA DA SILVA**, matrícula nº 300017650, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer na **GFP/SEDUC/RO** no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 526/GBP/GAB/SEGEp
18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.00248.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 12 de janeiro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.00248.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 18.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **LEILA FERREIRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300015939.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 527/GBP/GAB/SEGEp
18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1420.01687.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 25 de maio/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1420.01687.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **18.02.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **ADEMAR SANCHES**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº: 300007553.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 528 /GBP/GAB/SEGEP 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.09209.0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 22 de outubro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.09209.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **19.02.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **DARLETE MARIA DAMACENO MOTA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula nº: 300006257.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 530/GBP/GAB/SEGEP 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01. 221.00716.0000/2016**.

Considerando, o Requerimento de 04 de fevereiro/2016, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.221.00716.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **25.02.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei nº **1068/2002**, o servidor **ANTÔNIO NORMANDO GAIÃO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrículas nº: 300029603.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 531/GBP/GAB/SEGEP 25 DE FEVEREIRO DE 2016

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.08.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **01.01.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **HUMILDE BARBOSA TOLENTINO**, ocupante do cargo Técnico Educacional 1, matrícula nº **300014992**, a servidora deverá se afastar de suas funções e comparecer na **SEDUC/RO** no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 533 /GBP/GAB/SEGEP 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.15756.0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 28 de agosto/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.15756.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **26.02.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **CLEUDE MARTINS SOARES**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300020776.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1191/GBP/GAB/SEGEP 26 DE FEVEREIRO DE 2015

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 7041/GBP/GAB/SEGEP, de 01 de dezembro de 2015, que designou o afastamento aposentadoria Compulsória de acordo com Inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 144 de 15.04.2014, o servidor **ANTONIO MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 300010794.

HELENA DA COSTA VEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1192 /GBP/GAB/SEGEP 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1503.00779.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 06 de agosto/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1503.00779.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **26.02.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **LEILA VIANA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300016452.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1193 /GBP/GAB/SEGEP 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2101.01969.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 24 de abril/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2101.01969.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **26.02.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, a servidora **MARILDA JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciária, matrícula nº 300017105.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1194/GBP/GAB/SEGEF 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.17464.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de maio/2015, fls. 01 que consta nos autos do processo nº 01.1601.17464.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 26.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **ARLEI MARIA ARAUJO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300003293.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 519/GBP/GAB/SEGEF 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1712.04805.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 20 de julho 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1712.04805.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora **ROSÂNGELA MARIA PORTO DIAS**, ocupante do cargo de Medica 20HS, matrícula nº 300002420/30002421.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 17 NCSR/SEGEF DE 1 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora **ADRIANA PACUNG MELIORINI**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300097201, da Secretaria de Estado da Saúde/Extrema, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.21382-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 18 NCSR/SEGEF DE 1 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora **HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300117691, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pes-

soas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.14720-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 19 NCSR/SEGEF DE 1 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora **RENATA GASPAR PEREIRA**, do cargo de Farmacêutica, Matrícula n. 300130185, da SESAU a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.1712.02457-0000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 20 NCSR/SEGEF DE 1 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor **RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA**, do cargo de Procurador do Estado, Matrícula n. 300115771, da Procuradoria Geral do Estado, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.17511-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 21 NCSR/SEGEF DE 1 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor **JUAREZ ALEXANDRE SOARES**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300069842, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. -2201/10151/2007.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 22 NCSR/SEGEF DE 1 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor FELIPE PEREIRA HEITMANN do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300100048, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.02399-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 023 NCSR/SEGEF DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a Senhora SIMONE ALVES, portadora do CPF n. 92740237204, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.14427-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 024 NCSR/SEGEF DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a Senhora LAUDIMIA DA SILVA PIMENTEL, portadora do CPF n. 079937302-87, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.00214-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 025 NCSR/SEGEF DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o Senhor ALVORINO SOLARIM DA SILVA JUNIOR, ex ocupante do Cargo de Direção Superior, de Executor de Registros de Preços CDS – 6, Matrícula 300105115, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-1108.0033-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 467/NDVS/SEGEF/SEPOG 25 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no **Processo Administrativo n.01.1103.00015-0000/2016**. Considerando a Portaria n.7421/NDVS/SEGEF/SEPOG, de 7/12/2015 que retificou a Portaria n.6182/NDVS/SEGEF/SEPOG, de 27/10/2015 e Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário através da Portaria n.4479/NDVS/SEGEF/SEPOG, de 21/8/2015;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, matrícula 300115794 lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, referente ao 1º (primeiro) período do exercício de 2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 468/NDVS/SEGEF/SEPOG 25 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Memorando n.8084/DESP/SEGEF/2015**; Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário e Considerando a Portaria n.5466/NDVS/SEGEF/SEPOG, de 5/10/2015;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES**, matrícula 300001592 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, do período de **11.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **11.4.2016 a 30.4.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 469/NDVS/SEGEF/SEPOG 25 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Memorando n.8081/DESP/SEGEF/2015**;

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário e Considerando a Portaria n.5467/NDVS/SEGEF/SEPOG, de 5/10/2015;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA**, matrícula 300002805 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, do período de **11.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **11.5.2016 a 30.5.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 470/NDVS/SEGEF/SEPOG 25 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Requerimento/2016**;

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário através da Portaria n.4873/NDVS/SEGEF/SEPOG, de 11/9/2015;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELIA ALVES DE QUEIROZ**, matrícula 300003009 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de **11.10.2015 a 30.10.2015** referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida 10 (dez) dias restante para fruição no período de **10.2.2016 a 19.2.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 471/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Memorando n.387/GAB/SEGEP/2015**;

Considerando a Portaria n.5465/NDVS/SEGEP/SEPOG, de 5/10/2015;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 300015683 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 472/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Processo n. 01-2201. 00033-0000/2016**;

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS VIDAL**, matrícula 300002297 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de **1.3.2016 a 30.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **11.3.2016 a 30.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 473/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Processo n. 01-2201. 00007-0000/2016**;

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSISVALDO ALVES DE JESUS**, matrícula 300008015 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de **1.3.2016 a 30.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **11.3.2016 a 30.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 474/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Processo n. 01-2201. 00034-0000/2016**;

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula 300044304 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **11.4.2016 a 30.4.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 475/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Processo n. 01-2201. 00006-0000/2016**;

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA GOMES DA SILVA**, matrícula 300024367 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de **1.3.2016 a 30.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **11.3.2016 a 30.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 476/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no **Processo n. 01-2201. 15797-0000/2014**;

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário através da Portaria n.3923/NDVS/SEARH/SEPOG, de 22/7/2015;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA DE SOUZA HILORCA**, matrícula 300002469 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, referente ao exercício de 2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 477/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Memorando n.003/SAS/SEGEP/2016**;

Considerando a Portaria n.126/NCSR/SEARH/SEPOG, de 9/1/2015;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELIZANI CUNHA**, matrícula 300014839 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, 15(quinze) dias restante do período de **15.7.2015 a 29.7.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **16.1.2016 a 30.1.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 478/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no Processo **n.01-1103. 00249-0000/2015**;

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário.

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação, o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA** matrícula 300037730 lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, do período de **1.5.2015 a 30.5.2015** referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **1.1.2016 a 20.1.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 479/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Memorando n.0147/DESP/SEGEP2016**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILZA MARIA GOMES**, matrícula 300014908 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de **1.2.2016 a 1.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 10 (dez) dias para fruição no período de **6.4.2016 a 15.4.2016** e 10 (dez) dias para fruição no período de **15.8.2016 a 24.8.2016** e 10 (dez) dias para fruição no período de **14.12.2016 a 23.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 602/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no **Processo n. 01-2201. 00518-0000/2016**; Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário através da Portaria n.7407/NDVS/SEGEP/SEPOG, de 10/12/2015;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA**, matrícula 300043638 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, referente ao exercício de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 603/NDVS/SEGEP/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Memorando n.474/NAFAS/GFP/SEARH/2015**;

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário através da Portaria n.6852/NDVS/SEGEP/SEPOG, de 20/11/2015;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA AMORIM**, matrícula 300043679 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de **11.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 604/NDVS/SEGEP/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.2956/COAFI/GAB/SEAGRI/2014**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA**, matrícula 300123427 lotado (a) na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI, do período de **1.10.2014 a 30.10.2014** referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida 16 (dezesesseis) dias para fruição no período de **16.10.2014 a 31.10.2014** e 14 (quatorze) dias para fruição no período de **1.7.2015 a 14.7.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 605/NDVS/SEGEP/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n. 1438/GAB/CEMETRON/2015**;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO**, matrícula 300016573/300016574, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 606/NDVS/SEGEP/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n. 1368/GAB/CEMETRON/2016**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **DENILDE DA CRUZ CUNHA**, matrícula 300124687, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON, do período de **1.12.2015 a 30.12.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2016 a 30.5.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 607/NDVS/SEGEPE/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n. 097/GAB/CEMETRON/2016**;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICO GERALDO PIRES LANDIM**, matrícula 300068715, Técnico em Radiologia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON, do período de **11.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **10.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 608/NDVS/SEGEPE/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n. S/N/GAB/CEMETRON/2015** e **Memorando n.122/ Gerencia de Farmácia/2015**;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula 300001324, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 609/NDVS/SEGEPE/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n. 055/GAB/CEMETRON/2016**;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 300087654, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **12.1.2016 a 31.1.2016** e 10 (dez) dias para fruição no período de **11.7.2016 a 20.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 610/NDVS/SEGEPE/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.0685-2015/RH/GPAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação, o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO ANTONIO GVOZDANOVIC VILLAR** matrícula 300118643 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, do período **1.9.2015 a 30.9.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida 19 (dezenove) dias para fruição no período de **19.10.2015 a 6.11.2015** e 11 (onze) dias restante para fruição no período de **4.1.2016 a 14.1.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 611/NDVS/SEGEPE/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.06086-2015/GRH/CAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a interrupção, o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCLEYSON ARAUJO DE QUEIROZ** matrícula 300103373 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, 15 (quinze) dias, a contar do dia **1.10.2015 a 15.10.2015** relativa ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2016 a 15.2.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 612/NDVS/SEGEPE/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.07229-2015/GRH/CAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação, o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIVAN OLIVEIRA DE SOUZA** matrícula 300128589 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, do período **1.10.2015 a 30.10.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida 15 (quinze) dias para fruição no período de **16.11.2015 a 30.11.2015** e 15 (quinze) dias restante para fruição no período de **1.2.2016 a 15.2.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPE

PORTARIA N. 613/NDVS/SEGEPE/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.04984-2015/RH/GPAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a interrupção, o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMYR CAMELO AMARAL**, matrícula 300128509 lotado (a) na Superintendência

Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, 15 (quinze) dias, a contar do dia **1.8.2015 a 15.8.2015** relativa ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **16.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 614/NDVS/SEGEP/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.07428-2015/GRH/CAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a interrupção, o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTÔNIO COLMON CIRÍACO**, matrícula 300124626 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, 15 (quinze) dias, a contar do dia **1.11.2015 a 15.11.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **16.3.2016 a 30.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 615/NDVS/SEGEP/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.06851-2015/GRH/CAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação, o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA REGINA MILANI CHAGAS**, matrícula 300133289 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, do período **1.10.2015 a 30.10.2015** referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida 15 (quinze) dias para fruição no período de **10.2.2016 a 24.2.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 616/NDVS/SEGEP/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.04237-2015/RH/GPAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a interrupção, o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES**, matrícula 300114166 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, 20 (vinte) dias, a contar do dia **11.7.2015 a 30.7.2015** relativa ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2015 a 20.11.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 617/NDVS/SEGEP/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.04719 -2015/RH/GPAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação, o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUHELLEN BENNESBY PINTO DIAS**, matrícula 300128677 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, do período **1.8.2015 a 30.8.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida 15 (quinze) dias para fruição no período de **1.12.2015 a 15.12.2015** e 15 (quinze) dias restante para fruição no período de **16.1.2016 a 30.1.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 618/NDVS/SEGEP/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.05224-2015/GRH/CAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a interrupção, o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO JORGE SOUZA SOBRINHO** matrícula 300119137 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, 15 (quinze) dias, a contar do dia **16.8.2015 a 30.8.2015** relativa ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **16.10.2015 a 30.10.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 619/NDVS/SEGEP/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.07565-2015/GRH/CAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a interrupção, o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICENTE RODRIGUES DE MOURA** matrícula 300123957 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, 12 (doze) dias, a contar do dia **19.11.2015 a 30.11.2015** relativa ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **18.1.2016 a 29.1.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 620/NDVS/SEGEP/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.06087 -2015/RH/GPAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação, o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS VALE DA SILVA**, matrícula 30010928 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, do período **1.8.2015 a 30.8.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para usufruir no período de **1.9.2015 a 30.9.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 621/NDVS/SEGEP/SEPOG 28 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Memorando n.20/2016/GAB/SEGEP**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação, o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANÍZIO GORAYEB FILHO**, matrícula 300057335 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para usufruir no período de **4.7.2016 a 15.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 690/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.5048/CRH-SESAU**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação, o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVONETE CEZAR SANTOS**, matrícula 300099566 lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, do período **1.12.2015 a 30.12.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para usufruir no período de **1.2.2016 a 30.2.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 691/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Memorando n. 01/2016** Considerando Portaria n.7059/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 de novembro de 2015.

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação, o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA**, matrícula 300002837, lotado (a) na superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período **1.1.2015 a 30.1.2015** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para usufruir no período de **1.7.2016 a 20.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N.696/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Memorando Ofício n. 2640/GAB/SUPEL/2015**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO EDSON PEREIRA CORREIA**, matrícula 300128552 lotado (a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL, do período de **1.7.2015 a 30.7.2015** referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida os 20 (vinte) dias restantes para fruição no período de **1.1.2016 a 20.1.2016**, tendo em vista que o servidor gozou 10 (dez) dias como mostra o registro de ponto.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 699/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.2724/GRH/GAB/HBAP/2015**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA CAROLINE DOS SANTOS MENDONÇA**, matrícula 300093899 lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.12.2015 a 30.12.2015** referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2016 a 1.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 700/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.06053-2015/GRH/CAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIUSCIA DIAS IZIDORO**, matrícula 300086449 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, do período de **1.8.2015 a 30.8.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2016 a 30.1.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 701/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.06051-2015/GRH/CAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **TAISSA MARCELA PENHA DANTAS**, matrícula 300115258 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, do período de **1.8.2015 a 30.8.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2015 a 30.9.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 702/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.05218-2015/GRH/CAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGOS SAVIO NEVES PRADO**, matrícula 300124115 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, do período de **1.7.2015 a 30.7.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **4.1.2016 a 2.2.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 703/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.07219-2015/GRH/CAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação, o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRAZIELE DA CONCEIÇÃO PEREIRA** matrícula 300123930 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, do período de **1.3.2015 a 30.3.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida 15 (quinze) dias para fruição no período de **16.11.2015 a 30.11.2015** e 15 (quinze) dias restante para fruição no período de **2.2.2016 a 16.2.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 704/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Memorando n. 00061/DESP/SEGEP/2016**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE SOUZA GUIMARÃES**, matrícula 300043495 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 15 (quinze) dias para fruição no período de **11.4.2016 a 25.4.2016** e 15 (quinze) dias restante para fruição no período de **12.9.2016 a 26.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 705/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no **Processo n. 01-2201. 15797-0000/2014**;

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário através da Portaria n.3923/NDVS/SEARH/SEPOG, de 22/7/2015;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE SOUZA GUIMARÃES**, matrícula 30004349 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, referente ao exercício de 2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 706/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.06052-2015/RH/GPAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação, o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN PEREIRA DA SILVA** matrícula 300116279 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE,

do período **1.7.2015 a 30.7.2015** referente ao exercício de 2015, tendo em vista que a servidora usufruiu 15 (quinze) dias no período marcado e como consta no registro de ponto, os 15 (quinze) dias restantes ficam transferidos para **16.10.2015 a 30.10.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 707/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.07731-2015/GRH/CAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação, o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA** matrícula 100088608 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, do período de **1.12.2015 a 30.12.2015** referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida 15 (quinze) dias para fruição no período de **7.1.2016 a 21.1.2016** e 15 (quinze) dias restante para fruição no período de **1.8.2016 a 15.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 708/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.07787-2015/GRH/CAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDEMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**, matrícula 300103618 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, do período de **1.7.2015 a 30.7.2015** referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2016 a 1.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 709/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.04983-2015/RH/GPAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação, o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA REGINA MILANI CHAGAS** matrícula 300042770 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, do período de **1.8.2015 a 30.8.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida 10 (dez) dias para fruição no período de **20.1.2016 a 29.1.2016** e 10 (dez) dias restante para fruição no período de **15.3.2016 a 24.3.2016** e 10 (dez) dias restante para fruição no período **16.5.2016 a 25.5.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 710/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.04993-2015/RH/GPAF/SUGESPE**;

RATIFICAR a interrupção, o gozo de férias do (a) servidor (a) **APARECIDO CESAR GRILLO** matrícula 300115970 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, 15 (quinze) dias, a contar do dia **1.8.2015 a 15.8.2015** relativa ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2015 a 15.12.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 711/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.04993-2015/RH/GPAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a interrupção, o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA MARIA DE FREITAS** matrícula 300126306 lotado (a) na Superintendência de Políticas Sobre Drogas/SEPOAD, 16 (quinze) dias, a contar do dia **1.8.2015 a 16.8.2015** relativa ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **11.1.2016 a 26.1.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 712 /NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta o **Processo Administrativo n. 01-2201. 00645-0000/2016**;

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário Considerando Portaria n.7834/NDVS/SEGE/SEPOG/ 23/12/2015;

RESOLVE:

RATIFICAR o pagamento do abono pecuniário servidor (a) **RINALDA RIBEIRO REIS**, matrícula 3000126945 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, os quais ficaram transferidos 20 (vinte) dias para fruição no período de **11.1.2016 a 30.1.2016** já usufruídos conforme registro de ponto e 10 (dez) dias restantes para fruição no período de **2.5.2016 a 11.5.2016** serão convertidos em abono pecuniário.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 713/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e

conforme consta no **Processo Administrativo n. 01-2201. 00587-0000/2016** Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula 300001834 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, do período de **1.1.2016 a 1.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **11.4.2016 a 30.4.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 714/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Processo Administrativo n. 01-1103. 00004-0000/2016**; Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**, matrícula 300115785 lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, do período de **1.3.2016 a 1.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **11.3.2016 a 30.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 715/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Processo Administrativo n. 01-1712. 07907-0000/2016**; Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELITA MARQUES REBELO**, matrícula 300044093 lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, do período de **1.3.2016 a 1.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **11.3.2016 a 30.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 716/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Processo Administrativo n. 01-2601.00314-0000/2016**; Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILIANO MATSUMURA MORAN**, matrícula 300104943 lotado (a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, do período de **1.3.2016 a 1.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **1.3.2016 a 20.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 717/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.684/GAF/PGE/2015**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **SEITI ROBERTO MORI**, matrícula 300021152 lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, do período de **1.7.2015 a 30.7.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2015 a 14.7.2015** e os dias restantes transferidos para fruição no período de **1.10.2015 a 16.10.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 718/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.1272/GAF/PGE/2015**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO HENRIQUE PEDROSA** matrícula 3000124636 lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, do período de **1.12.2015 a 30.12.2015** referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 719/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.033/GAF/PGE/2016**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉ COSTA BARROS** matrícula 300115772 lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, do período de **1.11.2015 a 30.11.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2016 a 30.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 720/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.1408/GAF/PGE/2015**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO** matrícula 300010216 lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, 10 (dez) dias restantes do primeiro período de **1.12.2015 a 10.12.2015** referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de **20.12.2015 a 30.12.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 721/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.2798/GRH/GAB/HBAP/2015**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **VASSENÍ TERRA VALEJO** matrícula 300016672 lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.12.2015 a 30.12.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2016 a 1.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 722/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.2794/GRH/GAB/HBAP/2015**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **VÂNIA MARIA PIRES DA SILVA** matrícula 300120311 lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.12.2015 a 30.12.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2016 a 30.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 723/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.018/GRH/GAB/HBAP/2016**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LÚCIA DE CASTRO LEAL** matrícula 300008982 lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.2.2016 a 1.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2016 a 30.4.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 724/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.168/GRH/GAB/HBAP/2016**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURO ROCHA MACHADO** matrícula 300121877 lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.2.2016 a 1.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **3.2.2016 a 17.2.2016** e o restante para fruição **15.6.2016 a 29.06.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 725/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.166/GRH/GAB/HBAP/2016**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN MARQUES FACUNDO** matrícula 300036659 lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.2.2016 a 1.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 726/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.018/GRH/GAB/HBAP/2016**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ELCIA ANDRADE DE BARROS** matrícula 300022464 lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.2.2016 a 1.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 727/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Processo Administrativo n. 01-2201. 06114-0000/2015**; Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

RESOLVE:

RATIFICAR, o gozo das férias do (a) servidor (a) **SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula 300015101 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, marcadas para **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **11.1.2016 a 30.1.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº2297/PCDS/PGE/2015**, de **16/09/2015**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **ALZENIRA PEREIRA BENTES, Auxiliar De Serviços Gerais – Nível/Grau – ASD900/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH/SEGE a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **18 de setembro de 2013**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGE

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº2983/PCDS/PGE/2015**, de **04/12/2015**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **BENEDITA DA MATA REZENDE, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH/SEGE a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado. O ato de reconhecimento será contado a partir de **01 de dezembro de 2011**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGE

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº2984/PCDS/PGE/2015**, de **04/12/2015**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **ANTONIA ANA DE SOUZA MOREIRA, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH/SEGE a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado. O ato de reconhecimento será contado a partir de **30 de Julho de 2012**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGE

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº2295/PCDS/PGE/2015**, de **18/09/2015**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **MARIA DE JESUS JOSE PESTANA, Técnico em Contabilidade – Nível/Grau – ATA800/101, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH/SEGE a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **13 de setembro de 2011**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGE

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1719/PCDS/PGE/2015**, de **23/07/2015**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **MARTA GOMES LUIZ DA SILVA, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH/SEGE a proceder às

alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **02 de junho de 2014**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGE

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº 2301/PCDS/PGE/2015**, de **18/09/2015**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **VERA LUCIA ALTOE GUIZARDI**, Professor Nível, I – Grupo: **Magistério**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH/SEGE a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado. O ato de reconhecimento será contado a partir de **14 de ABRIL de 2011**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGE

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº 2295/PCDS/PGE/2015**, de **18/09/2015**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **ZILVA FERREIRA BELO DAMASCENO**, Agente de Serviços de Saúde – Nível/Grau – **SAU002/114**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH/SEGE a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **21 de outubro de 2013**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGE

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONVITE Nº. 002/16/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLO-BAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1420.03637-01/2015-DER/RO**

Objeto: **Construção de um Ponto de Táxi, com área total de 88,55m², no município de Costa Marques/RO**. Valor Estimado: **R\$ 50.000,00**. Projeto/Atividade: **1277.1608** - Fonte: **01010** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **18 de março de 2016 às 09h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: Nº. 01-1411.00225-0000/2015/FITHA/RO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de agregados para serviços de recuperação e restauração de rodovias estaduais pavimentadas, em CBUQ e PMF Denso. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 045, publicada em 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", sendo encaminhado à pasta gestora para adequações no Termo Referência, não sendo possível a realização do certame na data agendada. *Publique-se*. Porto Velho/RO, 08 de março de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2016/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura aquisição de água mineral para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nºs 12.205/2006 e nº 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seus itens para as empresas: **DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** e **JRF DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico. Publique-se nos meios previstos em Lei. Porto Velho-RO, 09 de Março de 2016.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 041/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2016
PROCESSO: 01.1308.00005-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de água mineral para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de água mineral para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos

VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. **Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.**

6.3. **PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens, será de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.**

6.4. **LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: O objeto será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia – Rua: Antônio Lacerda; nº. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 07h30min às 13h30min.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

M	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.
SEAS - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.
SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças.
SEDAM - Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.
PGE - Procuradoria Geral do Estado.
IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.
DER - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.
AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde.
SEJUCEL - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
SEPAZ - Superintendência de Estado de Política sobre Drogas.
SEGEF - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.
SETUR - Superintendência Estadual de Turismo.
SUPEL - Superintendência Estadual de Licitação.
FITHA - Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação.
SEJUS - Secretaria de Estado de Justiça.
SEPOG - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.
PC - Polícia Civil.
PM - Polícia Militar.
FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.
SESEDEC - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.
SUGESP - Superintendência de Gestão dos Gastos Administrativo.
SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1308.00005-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - SUPEL

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/03/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML	10.702,00	FRASCO	MINALINDA	R\$ 1,40	R\$ 0,91	-35,00	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0002	ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML	104.338,00	FRASCO	FRIAGUA	R\$ 1,33	R\$ 0,53	-60,15	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0003	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL (GARRAFA) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.	174.790,00	GARRAFA	FRIAGUA	R\$ 6,22	R\$ 3,00	-51,77	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0004	COPOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 300 ML	6.000,00	COPO	LINDAGUA	R\$ 0,90	R\$ 0,59	-34,44	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.801.999/0001-91	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	RUA GETULIO VARGAS, 1821 - KM 01	PORTO VELHO - RO	MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA	578.102.652-53	(69) 32215641 / 92310730
19.616.604/0001-95	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	RUA ABACATEIRO SALA A, 5782 - COHAB	PORTO VELHO - RO	Ayrton Bermeo de Souza Junior	012.611.402-14	69 3210 0199

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/03/2016 07:23:19

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 42/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 637/2015

PROCESSO: 01-1712.06901-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Medicamentos para realização de procedimentos oftalmológicos (metilcelulose 2%, cefuroxina 750mg e outros), visando atender as necessidades e demandas do Setor de Oftalmologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Medicamentos para realização de procedimentos oftalmológicos (metilcelulose 2%, cefuroxina 750mg e outros), visando atender as necessidades e demandas do Setor de Oftalmologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e

gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos** na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues no (s) seguinte (s) local (is): Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, 2093 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08h: 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua

intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

M	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço; por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06901-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 637/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/03/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAUI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Solução Salina Balanceada, para irrigação dos tecidos oculares durante cirurgias de catarata, retina ou vitreo. Frasco contendo 500ml	1.200,00	BOLSA	OFTALMOPHARMA INDUST. E COM. DE PROD. FARMAC. LTDA	R\$ 30,49	R\$ 28,81	-5,51	OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTADA - EPP
0002	Metilcelulose 2%, (Hidroxipropilmetilcelulose na Concentração de 20mg/ml livre de pirinogênio). Seringa estéreis de uso único contendo: 2,0ml.	1.200,00	SERINGA	OFTALMOPHARMA INDUST. E COM. DE PROD. FARMAC. LTDA	R\$ 32,44	R\$ 31,03	-4,35	OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTADA - EPP
0003	Azul de trypan 0,1%, frasco ampola 1ml	800,00	FRASCO/AMPOLA	OFTALMOPHARMA INDUST. E COM. DE PROD. FARMAC. LTDA	R\$ 18,05	R\$ 17,99	-0,33	OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTADA - EPP
0004	Azul brilhante 0,05% 1ml	120,00	FRASCO/AMPOLA	OFTALMOPHARMA INDUST. E COM. DE PROD. FARMAC. LTDA	R\$ 55,23	R\$ 37,17	-32,70	OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTADA - EPP
0005	Metilcelulose 2%, (Hidroxipropilmetilcelulose na Concentração de 20mg/ml livre de pirinogênio). Seringa estéreis de uso único contendo: 1,5ml.	300,00	SERINGA	OFTALMOPHARMA INDUST. E COM. DE PROD. FARMAC. LTDA	R\$ 23,01	R\$ 22,01	-4,35	OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTADA - EPP
0006	Solução Viscoelástico 2,0% (Hialuronato Sódico na concentração de 20 mg/ml livre de pirogênio) em seringa estéril 2ml.	2.000,00	SERINGA	MEDIPHACOS	R\$ 154,00	R\$ 60,00	-61,04	MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
00.192.190/0001-96	OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTADA - EPP	ESTRADA DO SÍTIO NOVAPROLONGAMENTO DA RUA LIMEIRA CHACARA 13, S/N - JARDIM BLUMENAU	ARTUR NOGUEIRA - SP	ROBERTO CARLOS DA SILVA	072.520.978-03	(19)3827-2269
21.998.885/0001-30	MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A	AVENIDA DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA, 777 - BURITIS	BELO HORIZONTE - MG	EMYR FRANCISCO SOARES JUNIOR	724.778.226-91	(31) 2102 2279

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/03/2016 09:38:29

Página 1

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2016/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro (a), designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 024/DE/16 de 12.01.2016, publicada no DOE nº 17/2016** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 008/2016/CAERD/RO**, do tipo **"menor preço por item"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, a Instrução Normativa nº 047/2008 e a Instrução Normativa nº 048/2008, Decreto Estadual 18.340/2013 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2015. OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição produto químico **CAL HIDRATADA**, utilizado no tratamento de água destinado ao abastecimento público nas unidades operacionais da CAERD/RONDÔNIA, desta forma as aquisições do objeto deste termo de referência se pautam nestas necessidades. **VALOR ESTIMADO: R\$53.322,50 (Cinquenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DATA DE ABERTURA: 24 de março de 2016 às 09h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e [http://](http://www.caerd-ro.com.br)

www.caerd-ro.com.br (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 04 de março de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO
Mat.09188-4
Portaria nº024/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2016/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro (a), designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 024/DE/16 de 12.01.2016, publicada no DOE nº 17/2016** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 007/2016/CAERD/RO**, do tipo **"menor preço lote"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, a Instrução Normativa nº 047/2008 e a Instrução Normativa nº 048/2008, Decreto Estadual 18.340/2013 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia**

– **CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2015. OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores de manutenção e produção das unidades da CAERD da Capital e Interior, conforme especificação e quantidades no item deste Termo de Referência, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I” para os lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7. **VALOR ESTIMADO: R\$325.540,14 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos).** **DATA DE ABERTURA: 24 de março de 2016 às 09h30min (horário de Brasília).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 04 de março de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO
Mat.09188-4
Portaria nº024/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/CAERD/RO
A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, PREGÃO ELETRÔNICA Nº 005/2016/CAERD/RO. Tipo “Menor Preço Global”, Processo Administrativo nº 1028/15 torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 024/DE/2016, de 12/01/2016, publicada no DOE de nº. 17 em 27/01/2016, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002. Constitui-se objeto desta licitação, **Registro de Preços para Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “marmitex”,** conforme especificação contidas no Termo de Referência anexo I do edital. **VALOR ESTIMADO: R\$7.296,36 (sete mil e dezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).** **DATA DE**

ABERTURA: 25 de março de 2016 às 11h30m (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br/ **CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo), no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta- feira.

Porto Velho - RO, 07 de março de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 9188-4
Portaria nº024/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016/CAERD/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 024/DE/16 de 12.01.16, publicada no DOE nº 17, de 27.01.2016,** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 009/2016/CAERD/RO**, do tipo “menor preço por item”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1444/2015**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de hidrômetros velocimétricos multijato e unijato, para aplicação nas ligações particulares e públicas dos SAEs do estado de Rondônia operados pela CAERD, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **FORNECEDOR:** (PROPRIO). **ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.015** – Equipamentos em operação. **VALOR ESTIMADO: R\$4.039.652,81 (Quatro milhões, trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).** **DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2016 às 09h30min (horário de Brasília).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br/ **CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário

das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-
feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 04 de março de 2015.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4
Portaria nº024/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 13/2016. Proc. Admin.: 276/2016 Aquisição de 1500 (um mil e quinhentos) Bonés para ser distribuído na semana da água, conforme especificação completa do termo de referência - Anexo I deste edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Favorecido: A.
G.S.J.G.S. JUNQUEIRA - ME
Itens Vencidos: 01
CNPJ: 03.995.672/0001-72
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Porto Velho, 08 de março de 2016.

IACIRATEREZHINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2015/CAERD/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 024/DE/2016, de 12/01/16, publicada no DOE de nº. 17 em 27.01.2016,** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 086/2015/CAERD/RO**, do tipo “menor preço por item”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com

a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº. 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº. 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2015. OBJETO:** Registro de Preços para contratação de serviço de enrolamento/rebobinamento de Motores elétricos, Transformadores e autotransformador de partida com fornecimento de todo material para atender por SUREG-RG, por um período de 12 meses conforme especificação completa do termo de referência-Anexo I deste edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. ELEMENTO DE DESPESA: 413.101.306. VALOR ESTIMADO: R\$ 635.478,35 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). DATA DE ABERTURA: 23 de março de 2016 às 09h00min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 07 de março de 2016.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD/RO

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 014/IPERON/TJRO, DE 24/02/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2220.01949-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **ANTONIO SERGIO DE SOUSA E SILVA**, cadastro nº **0032042**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Assistente Social**, nível superior, padrão **25**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.09.2015.

Desembargador **SANSÃO BATISTA SALDANHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Secretaria do Estado de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00874-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00874-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição da MEIA **ELÁSTICA EM MÉDIA COMPRESSÃO**, para atender a paciente específico da Ação Judicial, em favor da empresa **TECNOLOGIA AORTOPÉDICA COMERCIAL LTDA - ME** nº 02.290.036/0001-82, no valor de R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais). Parecer Jurídico nº. 236/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Março de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPLEMENTAR

Processo nº 01-1712.07616-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07616-0000/2015, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição da **Internação Compulsória**, para atender o paciente específico da Ação Judicial 0009220-96.2015.822.0005, em favor da empresa **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DAS GARÇAS**, CNPJ nº 03.922.602/0001-94, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Parecer Jurídico nº. 1805/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2016.

FHEMERON

PORTARIA nº. 30 /GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 07 de março de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor **HUMBERTO VILAR AROUCA**, Técnico em Informática, cadastro 300093180, para fiscalizar o contrato de nº 007/FHEMERON/2014 no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 13.03.2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **FHEMERON**

PORTARIA nº. 29 /GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 07 de março de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Agente de Serviços de Saúde, cadastro 300033467, para fiscalizar os contratos de prestação de serviços para abastecimento de combustíveis e fornecimento de peças para automóveis no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 27.01.2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

UNIDADE GESTORA: 170032 - FUNDAÇÃO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 09:36:58
DATA EMISSÃO: 17/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.500.000,00	1.500.000,00	118.441,33	-1.381.558,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	498,08	498,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	498,08	498,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.000,00	1.500.000,00	18.181,55	-1.481.818,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	94.612,50	94.612,50
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	94.612,50	94.612,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.149,20	5.149,20
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.149,20	5.149,20
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	1.500.000,00	1.500.000,00	118.441,33	-1.381.558,67
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	1.500.000,00	1.500.000,00	118.441,33	-1.381.558,67
DÉFICIT (VII)	38.994.813,00	38.299.114,46	35.434.178,28	-2.864.936,18
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	40.494.813,00	39.799.114,46	35.552.619,61	-4.246.494,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	37.930.813,00	38.447.218,16	35.054.486,86	33.859.434,13	31.484.833,57	3.392.731,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.481.647,00	23.570.948,46	22.140.763,32	22.140.763,32	22.140.469,84	1.430.185,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.449.166,00	14.876.269,70	12.913.723,54	11.718.670,81	9.344.363,73	1.962.546,16
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.564.000,00	1.351.896,30	498.132,75	465.581,48	222.812,89	853.763,55
INVESTIMENTOS	2.564.000,00	1.351.896,30	498.132,75	465.581,48	222.812,89	853.763,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	40.494.813,00	39.799.114,46	35.552.619,61	34.325.015,61	31.707.646,46	4.246.494,85
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	40.494.813,00	39.799.114,46	35.552.619,61	34.325.015,61	31.707.646,46	4.246.494,85
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	40.494.813,00	39.799.114,46	35.552.619,61	0,00	0,00	4.246.494,85

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.836.887,90	270.988,25	1.275.203,06	0,00	561.684,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.836.887,90	270.988,25	1.275.203,06	0,00	561.684,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	482.129,00	412.620,00	69.509,00	0,00	412.620,00
INVESTIMENTOS	0,00	482.129,00	412.620,00	69.509,00	0,00	412.620,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.319.016,90	683.608,25	1.344.712,06	0,00	974.304,84

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	59.723,10	1.805.262,72	1.754.680,33	373,56	109.931,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.723,10	1.805.262,72	1.754.680,33	373,56	109.931,93
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	402.104,00	402.104,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	402.104,00	402.104,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.723,10	2.207.366,72	2.156.784,33	373,56	109.931,93

UNIDADE GESTORA: 170032 - FUNDAÇÃO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 09:49:47
DATA EMISSÃO: 17/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos				Despêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		118.441,33	95.100,67	Despesa Orçamentária(VI)		35.552.619,61	37.379.708,18
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		27.061.524,42	26.175.688,50
Vinculada		118.441,33	95.100,67	Vinculada		8.491.095,19	11.204.019,68
Convênios		94.612,50	94.612,50	Convênios		79.400,51	204.682,62
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		5.149,20	488,17	Sistema Único de Saúde		8.411.694,68	10.004.298,42
Operações de Crédito		0,00	0,00	Operações de Crédito		0,00	0,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		18.679,63	0,00	Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados		0,00	195.038,64
(-)-Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas(II)		33.875.883,13	28.596.947,13	Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	10.557.384,34
Cotas recebidas		0,00	0,00	Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse recebidos		33.677.041,66	27.736.216,04	Repasse Concedidos		0,00	10.557.384,34
Recursos arrecadados recebidos/interinos		198.841,47	860.731,09	Recursos arrecadados concedidos/interinos		0,00	0,00
Correspondência de débitos		0,00	0,00	Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transferências voluntárias		0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	Precatórios TJ		0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Cota vinculada IR		0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Precatórios		0,00	0,00	Perdas Financeiras		0,00	0,00
				Valores Diferidos		0,00	0,00
				Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
				Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		46.286.930,55	42.687.872,73	Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		46.512.726,29	40.371.825,04
Inscrição RPP do Exercício		2.617.369,15	2.207.366,72	RPP pagos exercício anterior		2.127.673,16	561.354,91
Inscrição RPMP do Exercício		1.227.604,00	2.319.016,90	RPMP pagos do exercício anterior		1.344.712,06	1.384.959,44
Valores restituíveis - retenção		6.306.491,19	6.235.224,92	RPP pagos de exercícios anteriores		3.610,00	0,00
Haveres financeiros		35.894.833,07	31.910.538,79	RPMP pagos de exercícios anteriores		25.501,17	100.645,71
Ajustes de exercícios anteriores		240.633,14	15.725,40	Valores Restituíveis		6.525.703,82	6.193.426,19
Ingressos diferidos		0,00	0,00	Haveres Financeiros		35.673.933,07	32.131.438,79
				Ajustes de Exercícios Anteriores		811.593,01	0,00
				Despêndio diferido		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		3.968.554,20	20.897.551,23	Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		2.184.463,31	3.968.554,20
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		84.249.809,21	92.277.471,76	TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		84.249.809,21	92.277.471,76

Page 1 16-02-17 09:53:22

UNIDADE GESTORA: 170032 - FUNDAÇÃO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 09:53:22
DATA EMISSÃO: 17/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	17.835.947,47	15.341.377,91	PASSIVO CIRCULANTE	3.565.792,65	2.641.185,77		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.108.671,16	3.914.725,51	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00		
Valores Restituíveis	75.792,15	53.828,69	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	3.410.909,33	2.267.089,82		
Demais Créditos a Curto Prazo	606.718,88	845.519,72	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00		
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00		
Estoques	15.044.765,28	10.527.303,99	Valores Restituíveis	154.883,32	374.095,95		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.900.854,03	9.942.902,55	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00		
Ativo Realizável a Longo Prazo			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00		
Créditos a Longo	0,00	0,00	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00		
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00		
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00		
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.565.792,65	2.641.185,77		
Imobilizado	10.900.854,03	9.942.902,55					
Bens Moveis	8.514.799,18	7.571.772,47					
Bens Imoveis	2.386.054,85	2.371.130,08	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00		
Intangível	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00		
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00		
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00		
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00		
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00		
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Resultados Acumulados				
			Superavit/Déficits do Exercício	4.810.369,85	-9.525.484,43		
			Superáv/Défic de Exerc Anter	22.643.094,69	33.202.182,57		
			Ajustes de exerc anteriores	-2.282.455,69	-1.033.603,45		
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00		
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.171.008,85	22.643.094,69		
TOTAL DO ATIVO	28.736.801,50	25.284.280,46	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.736.801,50	25.284.280,46		

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO(I)		PASSIVO(II)	
ATIVO FINANCEIRO	2.184.463,31	PASSIVO FINANCEIRO	5.084.093,24
ATIVO PERMANENTE	26.552.338,19	PASSIVO PERMANENTE	
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)		23.652.708,26	

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	54.000,00		0,00	0,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	0,00	230.160,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	284.160,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-2.899.629,93	-991.648,47
Ordinária	139.781,90	-41.834,25
Vinculado	-3.039.411,83	-949.814,22
SISTEMA UNICO DE SAUDE	-3.314.761,53	-1.875.997,11
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	256.670,07	926.182,89
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	18.679,63	0,00

UNIDADE GESTORA: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT.E HEMOTER. DO EST. RONDO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 09:56:23
DATA EMISSÃO: 17/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	18.181,55	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	18.181,55	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	498,08	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	498,08	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	33.975.644,83	28.692.047,80
Transferências Intragovernamentais	33.881.032,33	28.597.435,30
Transferências Intergovernamentais	94.612,50	94.612,50
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	53.500,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	53.500,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	34.047.824,46	28.692.047,80

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Exercício Atual

Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	23.239.818,44	23.657.334,04
Remuneração a Pessoal	20.503.506,18	20.773.855,44
Encargos Patronais	1.637.257,14	1.767.169,60
Benefícios a Pessoal	1.099.055,12	1.116.309,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.918.235,66	4.002.813,85
Uso de Material de Consumo	301.554,24	494.962,64
Serviços	5.616.681,42	3.507.351,21
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	500,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	79.400,51	10.557.384,34
Transferências Intragovernamentais	79.400,51	10.557.384,34
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	29.237.454,61	38.217.532,23

Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)

4.810.369,85

-9.525.484,43

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 565/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 02/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n.º 017 /CRE/PVH/SEDUC/RO de 26 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/03/2016, a servidora ANA TÉRCIA CALIXTO SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n.º 300024576, da função de Vice-Diretora da EEEFM Padre Mário Castagna Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 566/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 02/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n.º 021/2015-CRE/PVH/SEDUC de 01 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 01/02/2016, o(a) servidor(a) CRISEUSTIMA GOMES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n.º 300025183, para exercer a função de Diretora da EEEF JAIME BARCESSAT, Tipologia 02, localizada no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 567/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 02/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n.º 022/2015-CRE/PVH/SEDUC de 01 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 01/02/2016, o(a) servidor(a) FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n.º 300059541, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF JAIME BARCESSAT, Tipologia 02, localizada no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 568/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 02/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n.º 018/CRE/PVH/SEDUC de 26 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 28/11/2015, o(a) servidor(a) JANE TRIQUÉIRO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional NII, matrícula n.º 300106529, para exercer a função de Secretária do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no Distrito de Jaci-Paraná Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 570/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 02/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 28/11/2015, o(a) servidor(a) ANA MARIA FORTE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional NI, matrícula n.º 300014835, da função de Secretário(a) do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, no Distrito de Jaci-Paraná Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 571/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 02/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos. Ordem de Serviço N.º 020/CRE/PVH/SEDUC/01/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/03/2016, o(a) servidor(a) SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Classe "C", matrícula n.º 300039775, para exercer a função de Vice Diretor(a) da EEEF Eloísa Bentes Ramos, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 572/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 02 /03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n.º 127/CRE/SEDUC/JI-PARANÁ de 30 dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a partir de 01/02/2016 o(a) servidor(a) SONIA KEPPE MUTZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Classe 'C', matrícula n.º 300111573, da função de Vice-Diretora da EEEFM Gonçalves Dias, Tipologia 03, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 613/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 03/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 12/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 13/01/16.

Onde se lê:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n.º 4581/GAB/SEDUC de 30/12/2015, que destituiu da função de Diretor da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha do Município de Machadinho do Oeste a contar de 23/12/2015 o(a) servidor(a) FLÁVIO SPRICIGO DE SOUZA, matrícula n.º 300099173 Tipologia 02, por não atender o disposto no artigo 154, Inciso IV, VII e X da Lei Comple-

mentar 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº.4581/GAB/SEDUC de 30/12/2015, que destituiu da função de Diretor da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha do Município de Machadinho do Oeste a contar de 23/12/2015 o(a) servidor(a) FLÁVIO SPRICIGO DE SOUZA, matrícula nº 300099173 Tipologia 03, por não atender o disposto no artigo 154, Inciso IV, VII e X da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 614/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03/03/2016.A

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 13/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 13/01/16.

Onde se lê:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº.4582/GAB/SEDUC de 30/12/2015, que destituiu da função de Vice-Diretora da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha do Município de Machadinho do Oeste a contar de 23/12/2015 o(a) servidor(a) LOVANI LARANI Fucks, matrícula nº 300051243 Tipologia 02, por não atender o disposto no artigo 154, Inciso IV, VII e X da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº.4582/GAB/SEDUC de 30/12/2015, que destituiu da função de Vice-Diretora da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha do Município de Machadinho do Oeste a contar de 23/12/2015 o(a) servidor(a) LOVANI LORAIN Fucks, matrícula nº 300051243 Tipologia 03, por não atender o disposto no artigo 154, Inciso IV, VII e X da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 615/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº. 002/CRE/SEDUC/VILHENA de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/03/2016, o servidor GERCINO GARCIA SOBRINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-I matrícula nº 300061245, da função de Secretário da EEEF Julieta Vilela Veloso, Tipologia 01, localizada no Município de Colorado do Oeste /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 616/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 003/CRE/VILHENA/SEDUC de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 01/03/2016, o(a) servidor(a) MARINALVA APARECIDA TEIXEIRA RIBAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300019303, para exercer a função de Secretária da EEEF Julieta Vilela Veloso, Tipologia 01, localizada no Município de Colorado do Oeste/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 680/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de março de 2016.

Implanta o Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica nas escolas da rede pública estadual de ensino.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.9394/1996, as Resoluções n. 04/2010-CNE/CEB, n. 2/2012-CNE/CEB, a Resolução n. 095/2003 e a n. 1166/13-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica nas escolas da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único. O Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica será implantado gradativamente, a partir do ano letivo de 2016 no

1º ano do Ensino Médio Regular da rede pública estadual de ensino.

Art. 2º As escolas estaduais que não possuem espaço físico para a implantação do projeto deverão estabelecer parceria com a rede municipal.

Parágrafo único. As escolas que atenderem ao projeto por meio de extensões em escolas na área rural são denominadas de sede.

Art. 3º As aulas do Projeto do Ensino Médio com Mediação Tecnológica serão realizadas pelo professor ministrante, prioritariamente em tempo real, no estúdio localizado em Porto Velho - RO.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas teleaulas gravadas como recurso tecnológico de atendimento aos componentes curriculares, quando necessário.

Art. 4º O Ensino Médio com Mediação Tecnológica será desenvolvido concomitantemente com o Ensino Profissionalizante em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Ifro.

Art. 5º Para execução do projeto, as escolas deverão seguir a Matriz Curricular do 1º ao 3º ano do Ensino Médio com Mediação Tecnológica, Anexo único desta Portaria.

§ 1º Os componentes curriculares da Matriz Curricular serão desenvolvidos por módulo de forma que ao final do ano letivo todos os componentes do ano escolar estejam concluídos.

§ 2º A Matriz Curricular do Ensino Médio com Mediação Tecnológica é composta com carga horária desenvolvida em sala de aula e com atividades extraclasse.

§ 3º Será atribuído o valor de 1,0 (um) ponto para as atividades extraclasse que comporá a nota final do estudante.

Art. 6º As avaliações dos estudantes deverão ser realizadas da seguinte forma:

I – nos componentes curriculares com carga horária de 90, 80 e 72 horas deverão ser realizadas 3 (três) avaliações parciais, sendo a 1ª realizada após 30%, a segunda após 60% e a 3ª no final do 100% da carga horária do componente curricular, atribuindo-se o valor de 0,0 a 3,0 para a 1ª, 2ª e 3ª avaliação respectivamente, somadas a 1,0 (um) ponto da atividade extraclasse e obtendo-se na soma final o total de 0,0 a 10,0.

II - nos componentes curriculares com carga horária de 40 e 32 horas deverão ser realizadas 2 (duas) avaliações parciais, sendo a 1ª realizada após 50% e a segunda após os 50% restante da carga horária do componente curricular, atribuindo-se o valor de 0,0 a 4,5 na 1ª avaliação e 0,0 a 4,5 na 2ª avaliação, somadas à nota 1,0 (um) ponto das atividades extraclasse, obtendo-se na soma final o total de 0, a 10,0.

§ 1º Para efeito de aprovação e promoção no curso será exigida a nota final mínima de 6,0 (seis), em cada componente curricular, com registro dos resultados em inteiros ou meios.

§ 2º Será aprovado no final de cada ano letivo, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% do total das horas anuais do Ano.

§ 3º Será considerado retido o aluno que:

I - não atingir 75% de frequência do total das horas anuais do Ano Escolar, mesmo que obtenha resultados satisfatórios nos componentes curriculares;

II – quando apresentar nota final inferior a 6,0 (seis) no componente curricular.

§ 4º Ao estudante que não alcançar 60% da nota mínima de cada avaliação parcial em qualquer componente curricular serão ofertados estudos de recuperação paralela.

I – a recuperação paralela será realizada pelo professor presencial, no horário oposto, duas vezes por semana.

II – cumprido o Plano de Estudo haverá substituição de nota da recuperação paralela se superior à anteriormente alcançada pelo estudante.

§ 5º Ao estudante que ficar retido em no máximo 3 (três) componentes curriculares será ofertado Exames Finais no final do ano escolar, devendo obter a nota mínima 6,0 (seis) para sua promoção.

§ 6º Caberá ao Coordenador de Mediação da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/ Seduc elaborar um cronograma de atendimento aos estudantes passíveis de Exames Finais, em consonância com o Calendário das aulas de Mediação Tecnológica, em conjunto com a Coordenação Pedagógica da Seduc.

Art. 7º Poderá haver transferência do estudante do Ensino Médio com Mediação Tecnológica para o ensino regular.

§ 1º Ao estudante transferido no decorrer da execução do Projeto será expedido pela escola sede o Histórico Escolar acompanhado da Ficha Individual.

§ 2º Caberá à escola recipiendária analisar a documentação do estudante verificando a necessidade de adaptação de estudos, conforme disposto na legislação específica vigente.

Art. 8º O Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica será desenvolvido por meio dos seguintes profissionais:

I. Professor Presencial;

II. Professor Ministrante de Estúdio;

III. Coordenador Pedagógico de Estúdio;

IV. Coordenador Pedagógico da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc;

V. Coordenador Pedagógico da Seduc.

Art. 9º Compete aos seguintes profissionais:

I. Professor Presencial:

a) Executar a regência em sala de aula.

b) Orientar os estudantes nas atividades de salas de aula.

c) Controlar a frequência dos estudantes.

d) Orientar a transmissão das dúvidas dos estudantes para os professores ministrantes.

e) Aplicar as avaliações e registrar o encaminhamento aos professores ministrantes.

f) Corrigir todas as avaliações dos componentes curriculares ministrados, de acordo com o gabarito enviado pelo professor ministrante.

g) Acompanhar o desenvolvimento das atividades extraclasse realizadas pelos estudantes.

h) Identificar os estudantes com dificuldade de

aprendizagem que necessitam de recuperação em instrumental próprio.

i) Encaminhar o instrumental de necessidade de recuperação ao professor ministrante para elaboração do Plano de Estudo.

j) Lançar as notas dos estudantes no Sistema da Seduc.

k) Elaborar e encaminhar relatório sucinto à Coordenação Pedagógica ao final de cada componente curricular do curso.

l) Solucionar eventuais problemas relacionados ao Curso.

II. Professor Ministrante:

a) Elaborar o Plano de Operacionalização do componente curricular.

b) Encaminhar o Plano de Operacionalização à Coordenação Pedagógica do estúdio e Coordenação Pedagógica da Seduc.

c) Elaborar as avaliações.

d) Elaborar Plano de Estudo para realização dos estudos de recuperação paralela.

e) Comparecer a eventos de formação de professores presenciais.

f) Elaborar dinâmicas locais interativas.

g) Participar de treinamento para estúdio.

h) Participar nas avaliações didático-pedagógicas do Curso.

i) Ministras as aulas em tempo real, no estúdio, via satélite.

j) Solucionar eventuais problemas relacionados ao seu componente curricular.

III. Coordenador Pedagógico de Estúdio:

a) Acompanhar o planejamento dos professores ministrantes observando a carga horária assegurada para o ensino médio com Mediação Tecnológica.

b) Garantir o cumprimento da Matriz Curricular constante desta Portaria.

c) Acompanhar o desenvolvimento do Projeto e o trabalho do professor ministrante.

IV. Coordenador Pedagógico da Mediação Tecnológica na CRE:

a) Acompanhar o desenvolvimento do Projeto.

b) Monitorar e acompanhar os resultados obtidos pelos estudantes do Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

c) Manter um calendário atualizado de visitas às escolas sedes e extensões com salas de aula com Mediação Tecnológica.

d) Garantir o cumprimento da Matriz Curricular constante desta Portaria.

e) Oferecer orientação e assistência ao professor presencial.

f) Garantir que as avaliações e plano de estudo cheguem à escola sede em tempo hábil para serem aplicadas pelo professor presencial.

g) Monitorar as escolas polos para verificar suas reais necessidades (espaço ambiente, recursos técnicos e humanos etc.).

h) Fornecer ao professor presencial materiais didáticos, quando necessário.

i) Participar e intervir junto à direção na organização do trabalho pedagógico escolar das salas de ensino médio com Mediação Tecnológica.

j) Viabilizar Formação Continuada aos professores.

k) Providenciar certificação dos estudantes na conclusão do curso, em conjunto com a escola sede.

l) Encaminhar relatório (pedagógico) sucinto à Coordenação do projeto na Seduc ao final de cada componente curricular (módulo) e relatório geral no final de cada ano escolar.

V - Coordenador Pedagógico da Seduc:

a) Acompanhar o planejamento dos professores ministrantes observando a carga horária assegurada para o ensino médio com Mediação Tecnológica em conjunto com a Coordenação Pedagógica de Estúdio.

b) Encaminhar à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/Seduc as aulas gravadas disponibilizadas pelo Coordenador do Estúdio para serem postadas em um canal do YouTube.

c) Garantir o cumprimento da Matriz Curricular constante nesta Portaria.

d) Realizar reuniões para discutir as dificuldades, procurando promover ações que viabilizem a eficácia do projeto.

e) Providenciar formação continuada aos professores do Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

f) Analisar dados gerais incluindo os resultados obtidos pelos estudantes nas salas de Mediação Tecnológica, mediante relatórios recebidos.

g) Acompanhar e monitorar o trabalho do Coordenador de Mediação Tecnológica da CRE.

h) Encaminhar relatório sucinto à Diretoria Geral de Educação – DGE/Seduc ao final de cada ano escolar com base nos relatórios recebidos.

Art. 10 O professor presencial do projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica será lotado na escola sede, com a seguinte distribuição de carga horária:

I – 20 (vinte) horas de atividades de envolvimento com o estudante em sala de aula;

II- 7 (sete) horas de atendimento aos estudantes para desenvolvimento da recuperação paralela, de acordo com o Plano de Estudo;

III – 13 (treze) horas de atividades pedagógicas complementares como:

a) Corrigir todas as avaliações dos componentes curriculares ministrados, de acordo com o gabarito enviado pelo professor ministrante.

b) Lançar as notas dos estudantes no Sistema da Seduc.

c) Elaborar relatório sucinto à Coordenação Pedagógica ao final de cada componente curricular do curso, entre outros.

Art. 11 Caberá à Diretoria Geral de Educação - DGE/Seduc em conjunto com as Coordenadorias Regionais de Educação – CREs/ Seduc:

I – articular e garantir junto ao setor de Recursos Humanos/Seduc a lotação de professores para o Projeto;

II – oferecer suporte técnico pedagógico às escolas.

III – viabilizar aquisição de equipamentos midiáticos às escolas, necessários para o desenvolvimento do projeto.

IV- proporcionar formação continuada aos professores do Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

Art. 12 Esta Portaria e seu Anexo único entram em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Matriz Curricular - Ensino Médio com Mediação Tecnológica - Diurno – 2016

Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Anos/ Carga Horária						Carga Horária Total
		Base Nacional Comum			Parte Diversificada			
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	
Linguagens	Língua Portuguesa	86	72	86	-	-	-	244
	Arte	24	24	20	-	-	-	68
	L.E.M. - Língua Inglesa	-	-	-	40	40	40	120
	L.E.M. - Língua Espanhola	-	-	-	38	34	32	104
	Educação Física	40	40	32	-	-	-	112
Matemática	Matemática	72	64	72	-	-	-	208
Ciências da Natureza	Química	72	64	72	-	-	-	208
	Física	72	64	72	-	-	-	208
	Biologia	72	64	72	-	-	-	208
Ciências Humanas	História	72	64	64	-	-	-	200
	Geografia	72	64	64	-	-	-	200
	Sociologia	32	24	24	-	-	-	80
	Filosofia	32	24	24	-	-	-	80
	História do Estado de Rondônia		-	-	-	-	40	40
	Geografia do Estado de Rondônia	-	-	-	-	-	40	40
	Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia - NBAZ		-	-	36	32	-	68
Subtotal		646	568	602	114	106	152	2.188
Total Parcial								
Atividades Extraclasse - AE								
Linguagem	Língua Portuguesa	04	08	04	-	-	-	16
	Inglês	-	-	-	-	-	-	-
	Arte	08	16	12	-	-	-	36
	Educação Física	-	-	-	-	-	-	-
Matemática	Matemática	08	16	08	-	-	-	32
Ciências da Natureza	Química	08	16	08	-	-	-	32
	Física	08	16	08	-	-	-	32
	Biologia	08	16	08	-	-	-	32
Ciências Humanas	História	08	16	08	-	-	-	32
	Geografia	08	16	08	-	-	-	32
	Filosofia	08	16	08	-	-	-	32
	Sociologia	08	16	08	-	-	-	32
	Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia - NBAZ	04	08	-	-	-	-	12
Subtotal		80	160	80	-	-	-	320
Total Geral		838	834	834	-	-	-	2.508

Indicadores:

Dias Letivos Anuais: 200

Dias Letivos Semanais: 05

Carga Horária Anual: 1º ano: 760h presencial e 80 h de Atividades Extraclasse. 2º ano: 674 h presencial e 160h de Atividades Extraclasse. 3º ano: 754h e 80 de Atividades Extraclasse.

SEJUCEL**ERRATA nº 002/2016**

Referente à Publicação do Aviso de Dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 16.0004.00027-0000/2016, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de Sistema de Sonorização para atender a Sociedade Cultura BANDA DO VAI QUEM QUER.

Onde se lê:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude Cultura Esporte e do Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº16.0004.00027-0000/2016, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em locação de Sistema de Sonorização para atender no dia 06 de Fevereiro, a Sociedade Cultural BANDA DO VAI QUEM QUER, no valor de R\$ 879,80 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), em favor da Empresa R DA CRUZ BARROSO - ME - CNPJ 12.920.840/0001-51.

Leia-se:

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2015.

A Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 211/2015, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 549/2015**, registro de preços visando a contratação de empresa especializada em locação de Sistema de Sonorização, com vista a atender no dia 06 de fevereiro de 2016 a Sociedade Cultural Banda do Vai Quem Quer, referente ao **Proc. Administrativo 16.0004.00027.0000/2016**, em favor da empresa **R. DA CRUZ BARROSO – ME – CNPJ 12.920.840/0001-51**, referente ao **item 02, da referida Ata de Registro de Preços**, constante nos autos, totalizando o valor de **R\$ 879,80 (Oitocentos e setenta e nove e oitenta centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 08 de Março de 2016.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 001/2016/GAB/GEI/SESDEC-RO
Porto Velho - RO, 3 de março de 2016.

O Gerente de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 733 de 10.10.2013, art. 37 e a Lei 2.112 de 07 de julho de 2009 (criação do SEISP); e

Considerando as Portarias 09/2014/GAB/SESDEC-RO e Portaria 02/2014/GAB/SESDEC-RO e a Instrução Normativa 001/2014/GAB/SESDEC-RO, art. 14, publicada no DOE-RO Nº 2403, em 18.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o anexo I da Portaria 02/2014/GAB/GEI/SESDEC-RO para substituir servidor da coordenação do Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira - NIIF de Guajará-Mirim-RO pelo servidor identificado em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BESERRA DA SILVA
Gerente de Estratégia e Inteligência

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica/RO/2016, de 03 de março de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01.1501.00099-0000/2016 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com contratação de empresa especializada em “SERVIÇO DE CHAVEIRO EM GERAL”, visando atender o Núcleo de Serviços Gerais e unidades pertencentes a esta SESDEC/RO, em favor da empresa **LAJA LTDA - ME**, no importe de R\$ 7.997,50 (Sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2016.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

Polícia Civil

PORTARIA Nº 009/2016-ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre o corpo docente do curso de formação para ingresso nos quadros da Polícia Civil.

O Dr. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO Editais de Convocação para realização do curso de formação de conformidade com o que estabelece o item 20 do **Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL**, de 31 de março de 2014, que deu origem ao concurso da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de compor corpo docente da Academia de Polícia, conforme prévia seleção através da Portaria nº 004/2013/GAB/ACADEPOL/PC/RO, de 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO **Artigo 12** da Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002, os docentes de curso de formação, farão jus à indenização de horas-aula efetivamente ministradas.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a lista dos servidores que compõem o corpo docente da Academia de Polícia Civil, composto de instrutores titulares, especificamente para a disciplina de PRIMEIROS SOCORROS, constantes do ANEXO UNICO DESTA PORTARIA, que irão ministrar aulas nos cursos de formação técnico-profissional, para os alunos candidatos aos cargos de Delegados de Polícia, Agentes de Polícia, Escrivão de Polícia, Perito Criminal, Datiloscopista Policial,

Agente de Criminalística, Técnico em Laboratório, Técnico em Necropsia, em andamento na Academia de Polícia Civil, no município de Porto Velho.

S1º - O ANEXO UNICO refere-se à grade comum do curso de formação está dividido em 04 (quatro) turmas variando entre 35 e 40 alunos por turma, com igual conteúdo e carga horária para todos.

S2º - O corpo docente será composto por instrutores servidores Bombeiros Militar.

Art. 2º - O corpo docente constante nesta Portaria ministrará aula no período de 30 de novembro de 2015 a 31 de março de 2016.

Art. 3º - A Despesa de horas-aula serão com ônus para o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL – NOVEMBRO/2015 A
MARÇO/2016 GRADE COMUM A TODOS OS CARGOS, (04 TURMAS)
INSTRUTORES EM EQUIPE

Nº	Disciplina	Instrutores	Hora Aula Por Turma	Hora Aula Total Por instrutor
1	Primeiros Socorros	- Wandrino Bandeira dos Anjos – Matrícula 200005581 (Capitão BM) - Rafael Maia Sales – Matrícula 200001925 (2º Sargento BM)	32h00	128h00

Polícia Militar

PORTARIA Nº 056/DP-3, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

Considerando que o **SD PM RE 100094129 FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o Curso de Formação de Inicial Técnico Profissional - Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – Investigador de Polícia, com início em 21 de setembro de 2015, conforme Portaria nº 462/DP-3, de 07/12/2015, publicada em Diário Oficial do Estado nº 013, de 21/01/2016,

Considerando que o **SD PM RE 100094129 FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA**, ao término do Curso de Formação Inicial Técnico Profissional Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – Investigador de Polícia, em 19 de fevereiro de 2016, e após ter sido nomeado para tomar posse no Cargo de Investigador de Polícia, através do Ato Governamental nº 8.595/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de janeiro de 2016, conforme teor do Ofício nº 119/RH/DIV ADM/3º BPM, de 25 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “Ex-Offício” o **SD PM RE 100094129 FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido empossado em cargo público civil permanente, para o cargo de Investigador de Polícia Civil, da Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil, para a Polícia Judiciária Civil – PJC, do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Posse, nº 227/2016, de 19 de fevereiro de 2016, da Polícia Judiciária Civil – Secretaria de Estado de Segurança Pública – Governo de Mato Grosso, após ter sido nomeado para tomar posse no Cargo de Investigador de Polícia, através do Ato Governamental nº 8.595/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de janeiro de 2016, conforme requerido no Objeto/Informação nº 005/Div. Adm/RH/3º BPM, de 25/02/2016, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 119/RH/DIV ADM/3º BPM, de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 21 de setembro de 2015.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

**Francisco de Assis de Oliveira Ferreira –
1º TEN PM**
Resp. pela Diretoria de Pessoal PMRO

**PORTARIA Nº. 057/DP-3,
DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Militar a prisão da **CB PM RE 100065359 CIRLEIDE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, conforme AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO – APFD, de 15 de fevereiro de 2016, com RGF nº 16.06.3057, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 146SDF-1/DIC/CORREGEPOM/16, de 25 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 100065359 CIRLEIDE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhida ao Complexo de Correição da PMRO, em 15 de fevereiro de 2016, permanecendo à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-la à condição de adida a Ajudância Geral da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de fevereiro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

**Francisco de Assis de Oliveira Ferreira –
1º TEN PM**
Resp. pela Diretoria de Pessoal PMRO

**PORTARIA Nº 058/DP-3,
DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão por Deserção de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **SD PM RE 100092921 NELSON TOLENTINO PANTOJA**, do serviço ativo da

PMRO, de acordo com os arts. 89, inciso VII e 118, § 2º, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar, conforme consta nos Autos do Termo de Deserção, datado de 06 de janeiro de 2016, constante do Processo de Deserção nº 001/CIA IND POL GDA/2016, com RGF nº 16.05.3058, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 147/SDF-1/CORREGEPOM/16, de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Cia Ind Pol Gda que proceda o desligamento do referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC, para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, de acordo com o previsto no art. 5º, da Lei nº 1.063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 06 de janeiro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

**Francisco de Assis de Oliveira Ferreira –
1º TEN PM**
Resp. pela Diretoria de Pessoal PMRO

**PORTARIA Nº 112/DP-2/AGR,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor do Ofício nº 003/AM/ALE/RO/2016, de 16 de fevereiro de 2016, do Secretário de Segurança Institucional da ALE/RO.

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **SD PM RE 09392-8 ANDRÉ PEREIRA DE CASTRO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 16 de fevereiro de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo no 7º BPM (Ariquemes - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 122/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.502, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOERO nº 22, de 03 de fevereiro de 2016, página 3.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM RE 07585-9 ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” à Ajudância Geral (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 123/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.503, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOERO nº 22, de 03 de fevereiro de 2016, página 3.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM RE 06778-5 AUDINÉIA TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ**, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-la à condição de "adido" ao Batalhão de Polícia Ambiental (Candeias do Jamari - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 124/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.504, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOERO nº 22, de 03 de fevereiro de 2016, página 3.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RE 06103-0 FÁBIO DANTAS MONTEIRO, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" à Ajudância Geral (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 125/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.505, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOERO nº 22, de 03 de fevereiro de 2016, página 3.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RE 07499-6 ROBERTO BATISTA DA SILVA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" ao Batalhão de Polícia Ambiental (Candeias do Jamari - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 126/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.506, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOERO nº 22, de 03 de fevereiro de 2016, página 4.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RE 06480-0 ROSENILDO PEREIRA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" à Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 127/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.507, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOERO nº 22, de 03 de fevereiro de 2016, página 4.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a CB PM RE 06393-5 KATIA CRISTHINE WERMEIER, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" ao 1º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 128/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.508, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOERO nº 22, de 03 de fevereiro de 2016, página 4.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 08819-3 ALEX ANDRADE DE SOUZA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” à Ajudância Geral (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

EDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 129/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.509, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOERO nº 22, de 03 de fevereiro de 2016, página 5.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 09186-0 DENISON TRINDADE SILVA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” à Ajudância Geral (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 130/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.510, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOERO nº 22, de 03 de fevereiro de 2016, página 5.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a SD PM RE 09409-8 FÁBIA REGINA ARAÚJO DA SILVA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-la à condição de “adido” ao Batalhão de Polícia Ambiental (Candeias do Jamari - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 131/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.511, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOERO nº 22, de 03 de fevereiro de 2016, página 5.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a SD PM RE 09246-2 ISIS MICHELLE MOTACUELLAR, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-la à condição de “adido” ao Batalhão de Polícia Ambiental (Candeias do Jamari - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 132/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.512, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOERO nº 22, de 03 de fevereiro de 2016, página 5.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 08190-6 RAFAEL SILVIO DE OLIVEIRA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” ao Batalhão de Polícia Ambiental (Candeias do Jamari - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 134/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.498, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOERO nº 16, de 26 de janeiro de 2016, página 30.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SUB TEN PM RE 05844-7 CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 135/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.497, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOERO nº 16, de 26 de janeiro de 2016, página 30.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RE 06299-3 EDSON PENHA RIBEIRO FILHO, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” ao 5º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 137/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.493, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOERO nº 16, de 26 de janeiro de 2016, página 29.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 08175-9 SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” ao 1º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 138/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.494, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOERO nº 16, de 26 de janeiro de 2016, página 29.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 09090-6 ADRIANO GOMES MEDEIROS, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” ao 5º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 139/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.495, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOERO nº 16, de 26 de janeiro de 2016, página 29.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 09290-3 WANDRIL CÉSAR DA SILVA SANTOS, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” à Ajudância Geral (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 143/DP-2/AGR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.492, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOERO nº 16, de 26 de janeiro de 2016, página 29.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 06732-1 ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" à Companhia Independente de Policiamento de Guarda (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA - Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00037/2016/SUPEL-RO**

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 00037/2016/SUPEL-RO, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Café, para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00124-00/2015, foi **HOMOLOGADA** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - EPP**, a qual foi vencedora do **item 1**, com o valor adjudicado de R\$ 33.637,50 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Porto Velho - RO, 24 de fevereiro de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00015/2016/SUPEL-RO**

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 00015/2016/SUPEL-RO, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00119-00/2015, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: **JRF DISRTIBUIDORA EIRELI ME**, a qual foi vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04 e 05**, com o valor adjudicado de R\$ 80.860,00 (oitenta mil, oitocentos e sessenta reais), **DELTA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI - EPP**, a qual foi vencedora do **item 05**, com o valor adjudicado de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Perfazendo o Valor Total de R\$ 140.660,00 (cento e quarenta mil seiscentos e sessenta reais). Porto Velho - RO, 24 de fevereiro de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

DETRAN

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DO CERTAME - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DE SESSÃO PARA DESEMPATE DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

PROCESSO Nº 36.968/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção da Sede da CIRETRAN do município de CACOAL/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS/DETRAN-RO, vem por meio desta, **NOTIFICAR** às empresas licitantes que, quanto ao prosseguimento do certame após o julgamento dos recursos interpostos, restando a seguinte ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO das empresas licitantes:

Ordem de Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1º	CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA.	R\$ 3.661.159,30
2º	NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP	R\$ 3.661.287,49
3º	CONCREZON - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	R\$ 3.666.578,92
4º	NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 3.689.580,00
5º	RAIAR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	R\$ 3.707.259,31
6º	CONSTRUTORA TRIVIA LTDA - EPP	R\$ 3.852.863,75
7º	CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI - EPP	R\$ 3.891.419,92
8º	TEOREMA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 3.988.397,79
9º	ESQUADRO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 4.019.456,29

Considerando que a empresa **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, classificada em **segundo lugar**, faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 ao 49, da referida Lei e suas alterações posteriores, FICA NOTIFICADA para, querendo, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, na Sessão Pública de reabertura que dar-se-á em **15/03/2016, terça-feira, às 10h00**, cobrindo assim a proposta da empresa classificada em primeiro lugar. O não comparecimento e/ou não apresentação de nova proposta de preços pela segunda colocada implicará na decadência do seu direito e, conseqüentemente, serão convocadas as empresas ME's/EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123 e suas alterações, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput, do artigo 44, retro mencionado, o objeto desta Licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2016.

Hassan Mohamad Hijazi
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.075.774

PORTARIA Nº 753/GAB/DETRAN-RO EM, 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Nota Técnica nº 1221/2016/GAB/DETRAN/RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 3.7271/2013, de 01.03.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a Licença para tratar de interesse particular, a partir de 23.04.2016, pelo prazo de 03 (três) anos, do servidor THIAGO GALTER, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300078749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do Artigo 128 da Lei Complementar nº. 68 de 09.12.92 e alterações.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 22 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, que foi instaurado Processo Administrativo sancionatório e punitivo nº. 2.389/2.015 em desfavor da empresa ORGANIZAÇÕES MT & F COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS, CNPJ nº. 08.657.916/0001-20, tendo em vista a não entrega do material licitado no pregão eletrônico nº 55/2013 e, considerando a impossibilidade de localização da referida empresa.

Informamos que se faz necessário que Vossa Senhoria apresente DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso, nos termos do Art. 87, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, na sede administrativa deste DETRAN-RO, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO. Para maiores informações entrar em contato com a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, através do telefone (69) 3217-2903 ou e-mail: deaf@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 07 de março de 2016.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8374/2014/DETRAN/RO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos da Justificativa nº 004/2016/DAF/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 8374/2014, que reconhece, homologa e autoriza o pagamento no valor de R\$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais) em favor da empresa SERASA S.A, inscrita no CNPJ nº 62.173.620/0001-80, proveniente do fornecimento de 02 (duas) Licenças de Software de Certificado para Servidor Web Padrão SSL/TLS Criptografia de 256 Bits-CSR com Chaves RSA de 2048Bits.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de março de 2016.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 045/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9357/2015

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Cacoal levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 045/2015, realizado no dia 25 a 29 de Janeiro de 2016, no município de Pimenta Bueno, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios dos municípios de Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste. Conforme demonstrativo abaixo, homologa-se o referido certame no valor total de R\$ 551.305,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinco reais). O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detrان.ro.gov.br.

MUNICÍPIO	VALOR ARRECADADO R\$
Cacoal	283.965,00
Pimenta Bueno	96.600,00
Espigão do Oeste	170.740,00
TOTAL	551.305,00

Cacoal- RO, 02 de março de 2016.

Edna Rita de Lima Araújo **Antonio Manoel Rebello das Chagas**
Presidente da Com. de Leilão **Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**
Mat. 300030411 **4ª CRT de Cacoal/DETRAN-RO**

PORTARIA N. 70/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16.051/2012	22/09/2012 01:00 Porto Velho	10B215415	MARCELO DUARTE CAPELETTE	034.206.849-08	01542517810
6874/2013	21/05/2013 03:00 Porto Velho	10B0214535	FRANCIEL SANTOS SILVA	023.657.591-06	04508594306
6872/2013	21/04/2013 19:20 Porto Velho	10B0241214	ADMAR DE CARVALHO LAGOS JUNIOR	714.907.952-00	03921805691
11.974/2013	13/07/2013 19:15 Porto Velho	10B0095027	JOAO ELIAS	044.763.012-15	02272614299
7367/2013	28/04/2013 01:40 Porto Velho	10B0230587	JAKSON ALVES DA SILVA	271.269.602-63	02828842730
3551/2013	03/02/2013 00:00 Ariquemes	10B0182121	FRANCISCO MONTEIRO MIRANDA	032.750.908-28	01664074367
3536/2013	03/02/2013 00:05 Ariquemes	10B0134487	ENILDA GONCALVES RIBEIRO	557.921.542-87	03597396011
7349/2013	28/04/2013 02:29 Porto Velho	10B0206435	EDUARDO DELMONDES ALVES	497.863.932-87	00756141063
16.373/2012	28/09/2012 04:10 Porto Velho	10B0146025	CAIO AUGUSTO COSTA NEIVA FERREIRA	003.200.002-22	05064693877
16.352/2012	28/09/2012 01:49 Porto Velho	10B0088933	RODRIGO SERGIO MARTINS	581.880.612-04	01413725687
16.360/2022	28/09/2012 01:41 Porto Velho	10B0088930	EDSON RODOLFO MUNIZ DE CARVALHO	883.768.342-15	04042943322
16.363/2012	28/09/2012 00:30 Porto Velho	10B0088926	CELIO SENA MENDES	203.201.322-34	02821240545
1487/2013	19/01/2013 02:25 Porto Velho	10B0201643	EDSON ARAUJO SANTOS	860.942.032-91	03894945256
1775/2013	25/01/2013 02:29 Porto Velho	10B0219440	ELIAS COHEN FILHO	139.032.762-00	01409521985
1490/2013	19/01/2013 20:18 Porto Velho	10B0177049	MANUEL DE DEUS SILVA DO NASCIMENTO	286.250.212-04	02504122203
12.377/2013	20/07/2013 12:30 Porto Velho	10B0095070	ANTÔNIO CARDOZO DA SILVA	509.268.612-72	03290879104
3858/2013	03/03/2013 02:12 Porto Velho	10B0238428	UEVERTON BANHON DA SILVA	531.490.922-72	04745916053
164/2013	01/01/2013 02:40 Porto Velho	10B0197278	GILMAR LINO DE LISBOA	831.695.632-20	04137380297
163/2013	01/01/2013 01:55 Porto Velho	10B0195167	MANUEL REIS DE OLIVEIRA	075.169.162-34	00622836953
12.363/2013	20/07/2013 01:10 Porto Velho	10B0226319	FABIO RIBEIRO	042.801.229-97	03922993468
3766/2013	01/03/2013 02:13 Porto Velho	10B0207645	LUCIVALDO SILVA DE LIMA	620.251.632-15	04552156178
3758/2013	01/03/2013 03:20 Porto Velho	10B0091918	RODOLFO BERGAMASCHI HERMANN	011.026.380-48	04961573956
3764/2013	01/03/2013 03:45 Porto Velho	10B0091921	MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES	816.959.852-49	04681132341
3753/213	01/03/2013 03:18 Porto Velho	10B0091919	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	084.583.752-49	01266780200
3759/2013	01/03/2013 01:10 Porto Velho	10B0091907	DIEGO VENANCIO DE MACEDO	003.497.662-07	05169064770
3865/2013	04/03/2013 04:30 Porto Velho	10B0216924	LUCIANO DUARTE	724.798.172-53	04180426991



4243/2013	09/03/2013 04:10	Porto Velho	10B0181436	ALDENIR DIAS DE MENEZES	600.036.852-68	04964401484
4249/2013	09/03/2013 02:08	Porto Velho	10B0241077	WELBER CARLOS GOMES DOS SANTOS	690.956.711-00	01785968796
4251/2013	10/03/2013 01:32	Porto Velho	10B0181458	ALUIZIO SOUZA DO NASCIMENTO	058.400.312-91	02954805281
4255/2013	10/03/2013 01:15	Porto Velho	10B0181468	WELLIGTON FREITAS PAULINO	312.741.962-72	04295681767

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ANDRÉIA JULIANI LEVINO AMARAL

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina - DETRAN/RO

PORTARIAN. 71/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
6198/2013	10/04/2013 20:00				
12.330/2013	Porto Velho 19/07/2013 18:00	10B0116558	JEFERSON JORGE GOMES NETO	003.950.762-93	04816196351
	Porto Velho	10B0122356	HUXLEY HONORIO DE OLIVEIRA	039.673.581-94	04871118607
5081/2011	12/02/2011 03:10				
5082/2011	Alto Paraíso 13/02/2011 05:00	000117606	HILAILTON BRUNO AZEVEDO MIOTTO	895.241.362-87	04248519632
12.376/2013	Alto Paraíso 19/07/2013 09:30	000157576	ALVARO SANTIAGO MARIANO	949.959.312-87	04581798265
2194/2013	Porto Velho 30/01/2013 10:30	10B0209951	CLAUDIONOR DOS SANTOS OLIVEIRA	546.068.379-34	03953326850
3581/2013	Porto Velho 17/11/2012 22:40	10B0197481	JOSIMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO	004.431.462-09	04128917712
16.074/2012	Ariquemes 23/09/2012 23:00	10B0104826	MARCELO FERNANDES DA SILVA	886.086.202-78	03649269691
7200/2013	Porto Velho 18/04/2013 21:00	10B0227669	ROGERIO DE OLIVEIRA BORGES	954.496.712-53	04083846859
6009/2013	Porto Velho 05/04/2013 11:00	10B0191694	SANDERSON SILVA DE LIMA	017.288.362-80	05373134846
5078/2013	Porto Velho 24.03/2013 06:00	10B0207651	RAFAEL DE SOUSA GOMES	008.201.542-29	04658677714
6849/2013	Porto Velho 15/04/2013 00:20	10B0217331	GIORDANO BRUNO DAROCHA SPEDO	008.507.182-01	05254734725
3564/2013	Porto Velho 13/02/2013 00:20	10B0214582	NILTON CESAR PEREIRA DOS REIS	003.147.122-67	04384463291
	Candeias D' Jamari	10B0211216	HAMILTON MARQUEZA VACA SIMOES	689.372.882-49	04931846090

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-V, Código da Infração

7072, cuja descrição se dá: Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3879/2011	22/03/2011 16:38	00038099	ANTONIO MARCOS DE SOUZA ASSUNÇÃO	796.180.572-91	4134963932
1858/2013	27/01/2013 19:30	00137269	ELIANE FURTADO SOARES	602.142.602-91	04791113981
12378/2013	19/07/2013 10:15	10B0095122	WALDEMIRO CARVALHO GOMES	457.626.942-91	04287056689
6871/2013	19/04/2013 11:55	10B0080139	CLENISSON MORAES CASTRO	894.739.572-20	5072268464
5068/2013	23/03/2013 12:05	000141308	MARONILSON SANTOS DE OLIVEIRA	813.208.922-72	03994316126
5327/2013	05/03/2013 12:30	10B0216058	FLAVIO DOS SANTOS SALTER	763.821.922-87	04708290799
6019/2013	Mirante da Serra 06/04/2013 18:50	000104636	GIOVANA RALLI MOTA TEIXEIRA	349.145.428-03	04199244895
970/2013	Porto Velho 18/11/2012 08:20	10B0183588	LEONILDE OLIVEIRA DE ARAUJO	187.395.392-53	01349369144
7336/2013	Jaru 26/04/2013 11:20	000155940	ESTEVÃO DE OLIVEIRA FERNANDES	809.582.142-04	04339500370
5624/2013	Porto Velho 01/04/2013 19:00	10B0192442	CLEVERSON CEZAR QUADROS DA SILVA	006.021.042-70	05148634319

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, com passageiro sem usar capacete de segurança o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3646/2013	26/02/2013 11:20	000118829	RISOMAR BRITO ROLA	719.179.002-44	04815034928
2881/2013	Porto Velho 08/02/2013 20:55	000136622	VALDIMIRO FERREIRA DA COSTA	063.083.502-06	04433745003
118/2013	Porto Velho 30/11/2012 13:10	10B0256937	AGNALDO FARIA ALVERNAZ	421.132.022-04	01353914223
6345/2013	Vale do Anari 30/11/202 03:25	10B0183613	ALEXSANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	982.841.692-15	04302714363
360/2013	Jaru 23/11/2012 17:00	10B0183651	THIAGO DA SILVA VASCONCELOS	006.035.102-05	04569061472
2986/2013	Jaru 16/01/2013 12:40	10B0164206	EDINALDO COSTA	696.548.672-49	01618346112

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ANDRÉIA JULIANI LEVINO AMARAL

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 72/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12374/2013	19/07/2013 16:50			
6892/2013	Porto Velho 21/04/2013 10:50	10B0209953 MOISES RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	001.659.612-95	05437808153
1436/2013	Porto Velho 19/01/2013 02:00	10B0171370 UALLACE OLIVEIRA DA SILVA	946.584.632-53	04101885114
4142/2013	Porto Velho 07/03/2013 09:30	10B0219231 RAFAEL PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	851.370.902-63	05054411903
4143/2013	Porto Velho 07/03/2013 10:45	RO158622 EDVAL EUGENIO DA SILVA	692.796.672-20	03806258507
5076/2013	Porto Velho 23/03/2013 23:20	RO156540 SILVIO ROBERTO MARQUES DA SILVA	585.506.742-49	04741048060
5264/2013	Porto Velho 27/03/2013 00:45	RO155367 MAYKON CESAR AGUIAR	077.797.676-55	04541992640
5592/2013	Porto Velho 31/03/2013 20:34	RO141033 RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS	196.999.562-91	04475801400
4996/2013	Porto Velho 04/03/2013 18:45	10B0224213 BARBARA EVELIN SANTOS DE ABREU	008.354.092-01	04906827125
1916/2013	Porto Velho 15/01/2013 17:30	10B0181140 DIEGO JUNIOR DA SILVA	003.135.552-81	05405055965
2062/2013	Governador Jorge Teixeira 10/01/2013 10:00	10B0089169 ALCINESIO BATISTA ADÃO	383.388.741-91	02458539847
6390/2013	Machadinho D Oeste 13/04/2013 04:13	10B0159892 SIDNEI BATISTA DOS SANTOS	656.543.662-20	03660514125
7139/2013	Porto Velho 27/02/2013 20:30	10B0206029 SALES LEANDRO SENA DE MIRANDA	749.892.782-91	02097610991
4168/2013	Jaru 25/02/2013 11:00	10B0179473 ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	842.961.002-20	03817055707
3711/2013	Nova Mamoré 07/02/2013 20:35	10B0196458 MARIO DE SOUZA NETO	904.508.252-72	05408202327
4988/2013	Ouro Preto do Oeste 07/03/2013 17:35	10B0212740 JEANN FLAVIO DE SOUZA	659.175.882-87	02371010540
296/2013	Nova União 11/12/2012 10:35	10B0212794 JULIO CESAR DA COSTA SILVA	983.371.572-91	04809466142
4989/2013	Jaru 07/03/2013 17:05	10B0083146 ELIENE ALVES	409.264.272-53	03209209431
5365/2013	Nova União 07/03/2013 09:10	10B0216319 NILTON CESAR MOREIRA	631.844.352-53	03139036502
5074/2013	Nova União 24/03/2013 09:30	10B0212776 JOÃO ROBERTO ZURANO	386.017.882-20	01548744560
5435/2013	Porto Velho 06/03/2013 16:45	RO110834 EDNALDO FERREIRA SOARES	457.306.872-49	02517175943
5829/2013	Tarilândia - Distrito de Jaru 22/02/2013 10:43	10B0216303 DAVI DE JESUS FELICIANO	586.578.272-04	03805657262
7290/2013	Guajará Mirim 23/03/2013 10:50	10B0238161 MATUSALEM DE LIMA DO NASCIMENTO	845.533.242-53	04538077064
7289/2013	Buritis 23/03/2013 20:07	10B0172199 MARLUCIO MARIANO BASTOS	028.212.326-16	02291771195
4986/2013	Buritis 04/03/2013 19:30	10B0167851 JOSE ADILSON GONÇALVES	736.719.672-34	03604200729
5418/2013	Porto Velho 09/03/2013 17:08	10B0181116 WANGLEY MESCIAS DA SILVA	767.197.582-68	02649241619
7316/2013	Cacaulândia 19/04/2013 09:15	10B0158302 EDNALDO DA SILVA LIMA	014.959.792-45	05280916760
7318/2013	Porto Velho 23/04/2013 00:40	10B0232186 KLAITON DA SILVA MENDONÇA	768.660.332-68	04385106656
5458/2013	Porto Velho 06/03/2013 10:25	10B0171336 LAED NASCIMENTO DE LIMA	016.564.882-13	04998201452
3460/2013	Tarilândia 22/01/2013 15:50	10B0212802 JOAQUIM ALVES DA CRUZ	469.304.692-20	04681455470
	Ariquemes 10B0158140	JOSE ANTONIO DANIEL	386.233.072-91	03176948240

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ANDRÉIA JULIANI LEVINO AMARAL

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 73/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4521/2011	08/02/2011 12:20			
3749/2011	Jaru 15/02/2011 18:20	AIT.179722 CLEIDSON MARTINS SANTOS	926.034.752-15	04220241034
3744/2011	Ouro Preto do Oeste 02/02/2011 19:00	AIT.191344 JOÃO FILHO FERREIRA DE FREITAS	727.268.062-87	02598795451
3746/2011	Ouro Preto do Oeste 02/02/2011 17:20	AIT.084376 OLIVEIRA CAMARGO DA CRUZ SILVA	272.492.472-04	03007617234
6197/2013	Ouro Preto do Oeste 10/04/2013 23:20	AIT.144968 MANOEL DANTAS	409.701.832-91	04221113007
2247/2013	Porto Velho 16/01/2013 21:38	RO141042 CLAUDINEI RODRIGUES MEIRELES	004.129.712-16	04570090928
6951/2013	Ouro Preto do Oeste 15/04/2013 20:40	10B0083026 LINDIOMAR FELIS DOS SANTOS	016.437.612-77	04894249790
1968/2013	Buritis 17/01/2013 17:40	10B0156869 JONAS DE SOUZA FERNANDES	349.588.192-15	02012420000
2226/2013	Castanheiras 14/12/2012 21:05	10B0264040 CLEBER AIRES BELLA	027.304.231-92	05276288863
293/2013	Ouro Preto do Oeste 11/12/2012 10:55	10B0083083 EDILSON ESTEVAM DE SOUSA	774.827.192-53	04913562374
4987/2013	Tarilândia / Jaru 07/03/2013 17:40	10B0083104 DORIEL ANDRADE DA CUNHA	258.422.422-49	03527014731
4993/2013	Nova União 28/02/2013 19:00	10B0212800 FABIO DA SILVA SOUZA	017.685.622-61	05250453117
292/2013	Governador Jorge Teixeira 11/12/2012 10:25	10B0218494 JOEL CIRINO DE OLIVEIRA	438.230.252-87	04660508140
4350/2013	Distrito de Tarilândia - Jaru 12/03/2013 11:30	10B0083101 MARLI FERREIRA DOS SANTOS AZEVEDO	777.324.302-63	05337048761
5363/2013	Porto Velho 07/03/2013 10:35	RO155518 CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO	996.318.142-20	04843425491
3716/2013	Nova União 12/04/2012 15:49	10B0212787 ELMIR PEREIRA DA SILVA	008.528.242-11	05206003808
6283/2013	Theobroma 06/12/2012 22:50	10B0268039 DARIO GOMES DA SILVA	976.517.292-34	04165638406
6404/2013	Jaru 12/04/2013 14:40	10B0183751 ROZINALDO DA SILVA DE ASSUNÇÃO	626.792.442-49	04723509030
6909/2013	Porto Velho 19/04/2013 08:35	RO118927 CLAUDIO OLIVEIRA GONÇALVES	019.516.602-77	05223382440
7130/2013	Porto Velho 25/03/2013 18:52	RO156504 EDU GOMES DO CARMO	001.150.912-03	04576493907
294/2013	Vale do Anari 11/12/2012 10:50	10B0138547 CLEITON VALERIO DA SILVA	783.116.672-68	04853250808
5627/2013	Jaru 01/04/2013 11:30	10B0083103 FERNANDO TEIXEIRA DE MEDEIROS	940.717.132-91	04026382601
	Porto Velho 10B0138861	ENAIQUE VIDAL NOGUEIRA	514.318.582-34	04147173962

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 165 e 175, Código da Infração 5169 e 5274, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool e Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, o que por conseqüência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
11072/2012	01/07/2012 20:00 Porto Velho	10B0101078 10B0101079	DELSON BRITO VIRGILIO	004.653.832-11	04639601202
11070/2012	01/07/2012 01:15 Alvorada D'Oeste	10B0069926 10B0069998	ELIZEU SOARES BERTINI	000.442.422-04	04723944434

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 165 e 176-I, Código da Infração 5169 e 5282-I, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool e Deixar de prestar socorro a vítima, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº do Processo DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4149/2013	07/03/2013 21:45	10B0147288		
-	Porto Velho	10B0147284	MARIA LUCIENE GOMES DE MORAIS	203.173.523-34
6669/2013	02/03/2013 19:20	10B0104773		
Ariquemes	10B0104772	FABIANE HEMANN MARIANO	791.317.432-34	04754452670

Art. 7º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 165, 175 e 244-I, Código de Infração 5169, 5274 e 7030, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool, Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa e conduzindo motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº do Processo DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
5240/2012	07/05/2012 17:10	10B0275149 10B0275150		
Porto Velho	10B0275148	GLADISTON SOUZA OLIVEIRA	060.781.172-20	01188508950

Art. 8º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-IV, Código da Infração 7064, cuja descrição se dá: conduzindo motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagado, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº do Processo DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
2457/2013	04/02/2013 18:00			
Porto Velho	000136558	JOSE DILSON SANTANA LEO	619.996.602-34	03895959747
4469/2013	14/03/2013 09:14			
Porto Velho	000166097	ETAMAR JOSE DOS SANTOS	221.013.732-20	02971441807

Art. 9º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 175, 244-I, Código da Infração 7030, 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa e conduzindo motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº do Processo DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
5448/2013	14/03/2013 21:30	10B0211381		
Candeias D'Jamari	10B0211382	RAFAEL DONAVAN NENDONCA DE FRANCA	981.632.052-53	04315885306

Art. 10º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 176-I, Código da Infração 5282-I, cuja descrição se dá: Deixar de prestar socorro a vítima, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº do Processo DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3.571/2012	07/08/2012 17:00			
Porto Velho	10B0160441	AUGUSTINHO LEANDRO DE CARVALHO	003.113.674-91	01417300340

Art. 11º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 176-V, Código da Infração 5320, cuja descrição se dá: Deixar o cond. em acid. de identificar-se policial e prestar inf. p/o B.O., o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº do Processo DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1830/2012	15/02/2012			
18:30				
Porto Velho	10B0252283	FERNANDO HENRIQUE DE ARAUJO PINHEIRO	996.227.772-87	04919375683

Art. 12º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 244-I, 244-IV, Código da Infração 7030 e 7064, cuja descrição se dá: conduzindo motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança e conduzindo motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagado, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº do Processo DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12.110/2013	16/07/2013			
17:00	10B0095105			
Porto Velho	000140560	DIEGO HENRIQUE FONTELNE DA SILVA	935.780.082-49	04856520201

Art. 13º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 14º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ANDRÉIA JULIANI LEVINO AMARAL

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 75/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN. **R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15464/2012	26/08/2012 13:00			
Cacoal	RO00019021	JUSCILENE DE LIMA SILVA SOUZA	768.278.602-72	3699354023
4996/2012	26/04/2012 07:30			
Cacoal	10B0023451	JAIME DINIZ	162.540.072-15	01084314444
4993/2012	26/04/2012 06:20			
Cacoal	RO00014259	CLAUDEMIRO BARBOSA	341.150.052-20	02496063979
4878/2012	07/04/2012 19:48			
Cacoal	RO00010148	LARISSA HELLEN DA SILVA	944.449.352-00	04011451430
5217/2012	03/05/2012 08:14			
Cacoal	RO00017096	REGINA DE SOUZA VALERIANO	720.599.072-68	17735580456
5208/2012	29/04/2012 22:50			
Cacoal	RO00017093	ALESSANDRO DA SILVA	910.124.222-91	0421534901
5210/2012	01/05/2012 03:24			
Cacoal	RO00017069	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	006.245.472-21	04902736553
5018/2012	24/04/2012 23:10			
Cacoal	RO00010117	REGINALDO GONÇALVES PEREIRA	602.658.502-82	03564387332
17016/2012	06/10/2012 23:40			
Rolim de Moura	RO001803	GIOVANI COLITO	754.447.552-20	02954988429
6390/2012	23/04/2012 19:55			
Cacoal	RO00014580	ROBSON MORAIS DA SILVA	004.996.702-99	05060054337
6389/2012	13/04/2012 20:20			
Cacoal	RO00005442	MESSIAS ALMEIDA DE CARVALHO	443.434.852-34	02561917139
6386/2012	05/04/2012 01:20			
Cacoal	RO00010138	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	703.992.632-68	02885927365
6384/2012	06/03/2012 17:23			
Cacoal	RO146660	KEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA	775.88.622-34	03721431840

5258/2012	24/04/2012 21:40 Cacoal	RO00010116	ANANIAS FLORES DE CAMPOS	878.938.352-49	04409371529	3491/2012	23/03/2012 21:15 Cacoal	RO00010098	MARLENE FRANCISCO SANTOS	726.063.982-20	03474798094
5673/2012	14/05/2012 06:15 Cacoal	RO00014586	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	340.487.152-91	02549369709	3189/2012	15/03/2012 22:25 Cacoal	RO00015167	ALICE RIBEIRO DA SILVA	422.271.432-15	04758362758
14479/2012	16/08/2012 14:50 Cacoal	RO000190028	GILDO CALIANI NETO	947.238.772-15	05111802393	3197/2012	13/03/2012 20:30 Cacoal	RO00014346	ANADERSON FERREIRA DE AMORIN	687.503.902-87	0310329743
1029/2012	05/01/2012 18:00 Cacoal	RO00014244	JOSE CARLOS DOS SANTOS	408.206.372-20	03468712978	2438/2012	27/02/2012 20:55 Cacoal	RO00015376	JOSE ALVES DOS SANTOS	007.575.428-24	03340125348
1035/2012	06/01/2012 20:58 Cacoal	RO00015060	JOSE DOMINGOS DA SILVA FILHO	313.378.862-87	04202647071	2760/2012	02/03/2012 02:55 Cacoal	RO00015318	EUJENIO PEREIRA SANTANA	748.857.742-68	03104701042
4052/2012	04/04/2012 22:50 Cacoal	RO00010137	NILZA GONÇALVES DE SOUZA GOMES	010.971.261-70	04993800092	2948/2012	10/03/2012 04:45 Cacoal	RO00015470	VALMIR ROCHA	514.170.732-68	03156326223
4875/2012	23/04/2012 17:03 Cacoal	RO00014407	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MODELO	387.028.352-15	04806523301	2443/2012	26/02/2012 17:20 Cacoal	RO00015339	LUCIANO AHNERT	007.210.632-84	04564480860
4872/2012	23/04/2012 13:30 Cacoal	RO00014405	VANDERSON CORDEIRO	019.596.912-01	04979101346	2755/2012	19/02/2012 21:50 Cacoal	10B0253549	ELIZEU DOS SANTOS	615.368.902-78	03475657846
14402/2012	16/08/2012 10:15 Cacoal	RO00015280	RENATO BAZZO KRUGER KERBER	827.434.952-00	03473155394	3310/2012	19/03/2012 01:03 Cacoal	RO00015424	ELIAS BRUNO	262.575.588-16	02833444311
4998/2012	23/04/2012 17:35 Cacoal	RO00014408	RAFAEL RAVAGNANI DE OLIVEIRA	758.223.932-68	03868072163	3368/2012	08/03/2012 22:40 Cacoal	RO00015450	EZEQUIEL BORGES DA CRUZ	011.392.922-69	04511065623
2950/2012	11/03/2012 10:55 Cacoal	RO00014336	LUCAS DE ANDRADE SILVA	345.067.778-08	04188347009	3308/2012	20/03/2012 06:30 Cacoal	RO00005608	ANTONIO VICENTE	252.288.972-91	01864389538
2737/2012	02/03/2012 17:55 Cacoal	RO00015401	MAILON PAULO PEREIRA	000.132.212-56	04237001807	3316/2012	20/03/2012 20:25 Cacoal	RO00010087	JUVENAL DE OLIVEIRA MENDES JUNIOR	001.260.922-65	04578387120
2736/2012	03/03/2012 17:50 Cacoal	RO00015433	JORGE CARLOS VELOSO	499.093.552-72	04150101640	14630/2012	21/08/2012 07:30 Cacoal	RO00019042	CARLOS ROSA DE OLIVEIRA	325.670.492-15	03386758069
2442/2012	24/02/2012 20:47 Cacoal	RO00015336	BRAULIO FERREIRA DA ROCHA	002.574.616-20	00639689509	6949/2012	20/05/2012 23:45 Cacoal	RO00017212	CICERO NOVAES TELES	969.579.218-91	03279629203
2943/2012	11/03/2012 00:45 Cacoal	RO00015475	BRUCE WILLIAN FERRERA DORNELAS	984.508.592-04	04315404100	3093/2012	12/03/2012 17:15 Cacoal	RO00014344	JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS	326.577.222-53	03186782009
2440/2012	28/02/2012 07:20 Cacoal	RO00015344	EVERALDO DO PRADO	636.820.602-00	03734949781	3102/2012	10/03/2012 23:10 Cacoal	RO00014334	LEONARDO CEZARIO DA MAIA	008.788.532-86	05123666519
4458/2012	29/03/2012 20:45 Vilhena	RO016086	ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	714.229.862-68	03312927296	14614/2012	20/08/2012 01:50 Cacoal	RO00018918	MAGNALDO FERNANDES BRITO	264.368.578-42	04317452639
7013/2012	03/06/2012 05:00 Vilhena	RO018806	EDEILSON MORAIS MEIRELES	010.060.131-64	04538982790	14611/2012	19/08/2012 01:10 Cacoal	RO00005280	PAULO ANTONIO DA SILVA	590.020.772-20	02790520026
						3802/2012	01/04/2012 02:00 Cacoal	RO00014396	LEANDRO CEZARIO DE MAIA	000.111.952-40	04748333624
						3806/2012	25/03/2012 14:40 Colorado do Oeste	10B0262022	ELIESMAR ALVES BRANDAO	005.574.832-55	04640607818
						12049/2012	21/07/2012 20:48 Cacoal	10B0115156	WENDRIO JUNIOR DA SILVA	872.744.182-20	05049857719
						12051/2012	03/06/2012 04:15 Cacoal	RO00017329	DYEGO WILLIAN PINHEIRO	895.008.572-00	04225756391
						12053/2012	20/07/2012 14:50 Cacoal	RO00016829	MAYCON PEREIRA ZIMMERMANN	817.342.472-15	03872686384
						2827/2012	07/03/2012 07:39 Cacoal	RO00015445	FLAVIO LOPES RODRIGUES	191.509.202-78	03472974701
						2649/2012	03/03/2012 17:02 Cacoal	RO00015432	MIZUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	136.415.178-26	01858218290
						2339/2012	26/02/2012 16:25 Cacoal	RO00015342	SIDMAR NANJI	272.033.522-34	04081790195
						3183/2012	16/03/2012 07:25 Cacoal	RO00014349	VANISSI SOARES NUNES	781.078.652-00	04340262525
						4042/2012	09/04/2012 06:40 Cacoal	RO00005325	JOSE CARLOS DE MOURA MAXIMO	421.025.022-87	03122104659

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ANDRÉIA JULIANI LEVINO AMARAL

Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina - DETRAN/RO

PORTARIAN. 76/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem o capacete de segurança, o que por conseqüência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	Nº Registro
14613/2012	19/08/2012 14:15 Cacoal	RO00017156	JORGE DE FREITAS	065.637.322-91	01809444021
3482/2012	10/03/2012 05:10 Cacoal	RO00015471	BRUNO DE ABREU RODRIGUES	001.854.252-24	04594520465

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ANDRÉIA JULIANI LEVINO AMARAL

Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina - DETRAN/RO

PORTARIAN. 77/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE MARÇO DE 2016.
O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3812/2012	31/03/2012 18:29 Cacoal	RO00010126 OSMAR TOMÉ DE SOUZA	162.525.782-15	02865557944
3809/2012	02/04/2012 03:15 Cacoal	RO00014457 LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	289.974.628-65	03803841539
3807/2012	01/04/2012 14:40 Cacoal	RO00014453 MARCOS ROBERTO DE SOUZA	740.206.682-72	03166168805
17713/2012	25/02/2012 23:15 Presidente Medici	10B0001225 ADAO APARECIDO DE SOUZA	821.723.231-87	03758197905
14912/2012	26/08/2012 21:35 Cacoal	RO00018992 ROBSON PEIXOTO RAACH	639.207.512-72	04668012141
15022/2012	29/08/2012 14:50 Cacoal	RO00017164 JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	333.972.792-91	03027933890
15193/2012	25/08/2012 17:40 Cacoal	RO00018989 ADRIELLI DOMBROSKI BECAVELO	848.099.302-20	03455837081
3848/2012	01/04/2012 07:53 Cacoal	RO00014455 DAIANA PAULA BARBOSA	907.369.312-87	04552934615
15219/2012	31/08/2012 12:33 Cacoal	10B0076252 RAIMUNDA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE	002.425.343-09	04617949509
15222/2012	31/08/2012 20:45 Cacoal	RO00019015 GRAZIELE CAETANO DA SILVA	530.748.072-53	03867157747
2735/2012	03/03/2012 12:35 Cacoal	RO00015429 JOSE ROSA PORTES	303.110.392-00	02865533912
14909/2012	21/08/2012 21:30 Cacoal	RO00019045 MOISES SCHMITT	788.235.602-68	03804382196
17769/2012	17/10/2012 01:10 Cacoal	RO00019163 LUIZ ALBERTO PAVANELO	557.912.632-87	05105725170
2652/2012	05/03/2012 20:45 Cacoal	RO00015373 ADEVALDO ALECRIM DOURADO	687.499.962-15	03073025427
2035/2012	12/02/2012 04:30 Cacoal	RO00015154 FABRICIO RABELO DA SILVA	949.974.702-87	04697656165
3853/2012	01/04/2012 12:30 Cacoal	RO00014452 ALOISIO MILDEBERG	017.128.647-26	02489830687
3852/2012	30/03/2012 20:45 Cacoal	RO00014392 MARCO RODRIGO DE SOUZA	845.556.962-04	04784911037
3095/2012	11/03/2012 16:21 Cacoal	RO00015156 MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	420.266.872-34	03183633458
829/2012	09/01/2012 19:20 Cacoal	RO00014237 ORLANDO ROQUE DA SILVA	705.441.902-20	04407287750
746/2012	30/12/2011 14:36 Cacoal	RO00014219 VANDERLEI VILAS BOAS DE OLIVEIRA	559.664.462-53	03571436339
749/2012	03/01/2012 20:10 Cacoal	RO00012206 VALDI PEREIRA BARBOSA	562.398.664-15	03705362115
1084/2012	15/01/2012 05:20 Cacoal	RO0009676 CLERIS RODRIGO DA SILVA	923.290.042-49	04156693352
1079/2012	13/01/2012 21:18 Cacoal	RO00015089 JOAO MARCIO VENTURA	825.893.992-00	03182784614
2729/2012	28/02/2012 20:35 Cacoal	RO00015378 ZEDEQUIAS FELICIO DA ROCHA	712.078.132-49	04581894221

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: utilizando-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca,

derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15565/2012	06/09/2012 22:25 Cacoal	10B0159232 ROBERTO ALVES DE AZEVEDO JUNIOR	901.972.292-00	03916995427
3311/2012	18/03/2012 18:35 Cacoal	10B0261226 NEUDSON CAVALCANTE NUNES	776.050.122-68	03464830060
16167/2012	18/09/2012 21:30 Rolim de Moura	10B0057371 DAVI BALBINO DE MENEZES	873.460.602-53	04388493808
17628/2012	07/10/2012 09:05 Pimenteiras do Oeste	10B0025598 GERALDO BRITO RIBEIRO	767.857.262-04	03414482340
2744/2012	19/02/2012 01:30 Cacoal	10B0025818 UESLEI VIGILATO GOUVEIA	776.189.632-15	04103952659

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ANDRÉIA JULIANI LEVINO AMARAL

Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina - DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PROCESSO: 01-2101-00823.0000/2014

INTERESSADO: GAF/SEJUS

ASSUNTO: Fornecimento de combustível.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O Secretário de Estado de Justiça/SEJUS, torna público a quem possa interessar, que em 31/12/2015 houve cancelamento dos saldos de Empenhos com base no Decreto n.º 20.172 de 06 de outubro de 2015. Sendo assim, os referente às "Despesas de Exercício Anterior", foram efetivamente executadas e entregues conforme Termo de Recebimento de Serviços, designado através de Portaria. Com fundamento no Art. 2º do Decreto n.º 5.459 de 11.02.1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no montante de R\$ 106.851,72 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta um reais e setenta dois centavos) referente fornecimento de combustível para atender SEJUS, mês: Dezembro/2015; em favor da Empresa EMP BRAS DE TECNOL E ADM DE CONVENIOS HAAG SA, inscrita no CNPJ: 03.506.307-0001/57.

Porto Velho, 04 de março de 2016.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 205/2016-GAB/DPE Porto Velho, 01 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **VITOR CARVALHO MIRANDA**, portador do CPF nº **045.888.456-16**, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto, matrícula nº 300130427, um suprimimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.122.2043.2182	2182	3390.39	100,00
			100,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do

crédito no cartão do suprido, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação; e

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 216/2016-GAB/DPE Porto Velho, 02 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 35/2016/DPE/NJP, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Doutor João Verde França Pereira;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, lotado no núcleo de Ji-Paraná/RO, no dia **27.01.2016**, onde se deslocou para cidade de Porto Velho, com objetivo de pegar o voo com destino a Belo Horizonte/MG, e no dia **31.01.2016**, onde retornou a Comarca de Ji-Paraná, conforme autorizado pela Portaria nº 96/2016-GAB/DPE, concedendo 01 (uma) diária,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 218/2016-GAB/DPE Porto Velho, 04 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 05/2016/DPE/AGRÁRIA, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Doutor João Verde França Pereira;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública Agrária de Ji-Paraná/RO, à cidade de **Porto Velho/RO**, no período de **06 a 10 de março do corrente ano**, com o objetivo de participar das **reuniões da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo**, que acontecerá no período de 07 a 10 de março de 2016, concedendo 4,5 (quatro e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 219/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de março 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,
CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 010/2016/DPE/NC, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Doutor Diego Cesar dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** e **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, nos dias **03, 10, 17 e 22 de março do corrente ano**, com o objetivo de responder pelo expediente do núcleo da Comarca de **Alvorada do Oeste/RO**, conforme autorizado pela Portaria 1.054/2015—GAB/DPE, concedendo 02 (duas) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 220/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 50/2016/DA/DPE, de lavra Da servidora Clarice Catafesta, Chefe da Divisão Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento da servidora **KATICILENE LIMA DA SILVA**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo de Rolim de Moura/RO, à cidade de **Porto Velho/RO**, nos dias **03 e 04 de março do corrente ano**, para efetivação da certificação digital de credenciamento no PJe, agendado para o dia 04 de março de 2016, no posto de atendimento da FACER, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 224/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 051/2016/CG/DPE, de 02 de março de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Moraes de Paula, Corregedor-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial de placa NED-4409, conduzido pelo motorista **LUIZ GONZAGA MOTA**, no período de **07 a 12 de março do corrente ano**, com o objetivo de participar da **Operação Justiça Rápida Itinerante 2016**, nas localidades de **Itapuã do Oeste e Distrito de Triunfo**, que acontecerá nos dias 08, 09, 10 e 11 de março de 2016, concedendo 5 e ½ (cinco e meia) diárias para cada servidor,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA: 2015

HORA EMISSÃO: 09:04:33
 DATA EMISSÃO: 25/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.222.440,34	-3.068.114,16	PASSIVO CIRCULANTE	28.553,79	611.581,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	929.336,77	1.338.837,26	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Valores Restituíveis	25.037,49	600.930,99	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	3.516,30	10.650,75
Demais Créditos a Curto Prazo	14.601,17	-5.240.341,12	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Estoques	253.464,91	232.458,71	Valores Restituíveis	25.037,49	600.930,99
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.827.614,75	5.435.150,48	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	28.553,79	611.581,74
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	5.827.614,75	5.435.150,48			
Bens Moveis	5.450.943,16	5.058.478,89			
Bens Imoveis	376.671,59	376.671,59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Resultados Acumulados		
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Superavit/Déficits do Exercício	340.879,38	-6.718.598,94
			Superáv/Défic de Exerc Anter	1.755.454,58	8.795.619,59
			Ajustes de exerc anteriores	4.925.167,34	-321.566,07
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.021.501,30	1.755.454,58
TOTAL DO ATIVO	7.050.055,09	2.367.036,32	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.050.055,09	2.367.036,32

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
 PASSIVO(II)

ATIVO(I)					
ATIVO FINANCEIRO	954.374,26	1.939.768,25	PASSIVO FINANCEIRO	455.712,16	1.024.301,05
ATIVO PERMANENTE	6.095.680,83	427.268,07	PASSIVO PERMANENTE		
			SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	6.594.342,93	1.342.735,27

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	1.320,00		0,00	0,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	0,00	2.870,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.190,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	498.662,10	915.467,20
Ordinária	498.662,10	915.467,20
Vinculado	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 09:04:02

DATA EMISSÃO: 25/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos				Dispendios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária		2.822.032,88	298.439,73	Despesa Orçamentária(VI)		54.292.255,45	44.122.652,09
Ordinária		286.755,46	298.439,73	Ordinária		51.809.709,51	44.122.652,09
Vinculada		2.535.277,42	0,00	Vinculada		2.482.545,94	0,00
Convênios		0,00	0,00	Convênios		0,00	0,00
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	Operações de Crédito		0,00	0,00
Recursos Diret. Arre. P/Entidades		2.535.277,42	0,00	Recursos Arre. P/Entidades		2.482.545,94	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00
(-)Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas(II)		50.943.491,99	36.108.387,00	Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Cotas recebidas		43.595.467,79	36.108.387,00	Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse recebidos		7.348.024,20	0,00	Repasse Concedidos		0,00	0,00
Recursos arrecadados recebidos/internos		0,00	0,00	Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de débitos		0,00	0,00	Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transferências voluntárias		0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	Precatórios TJ		0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Cota vinculada IR		0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Precatórios		0,00	0,00	Perdas Financeiras		0,00	0,00
				Valores Diferidos		0,00	0,00
				Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
				Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		71.330.385,04	49.117.976,73	Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		71.789.048,45	43.193.634,47
Inscrição RPP do Exercício		3.516,24	10.650,75	RPP pagos exercício anterior		0,00	15.987,13
Inscrição RPNP do Exercício		427.158,37	412.719,31	RPNP pagos do exercício anterior		313.444,46	317.711,13
Valores restituíveis - retenção		9.962.415,14	7.324.901,55	RPP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Haveres financeiros		55.675.977,17	41.369.705,12	RPNP pagos de exercícios anteriores		0,00	932,00
Ajustes de exercícios anteriores		5.261.318,12	0,00	Valores Restituíveis		10.538.308,64	6.750.617,21
Ingressos diferidos		0,00	0,00	Haveres Financeiros		60.937.295,29	36.108.387,00
				Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
				Dispendio diferido		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		1.939.768,25	3.731.251,35	Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		954.374,26	1.939.768,25
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		127.035.678,16	89.256.054,81	TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		127.035.678,16	89.256.054,81

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 09:03:34
DATA EMISSÃO: 25/02/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	2.526.568,43	2.822.032,88	295.464,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
- Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
- Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
- Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
- Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
- Contrib de Int. no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
- Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	99.665,34	99.665,34
- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	99.665,34	99.665,34
- Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita da Prod. Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita da Indústria de Transf.	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	2.526.568,43	2.505.191,19	-21.377,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências de Inst. Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	217.176,35	217.176,35
- Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
- Indenizações e Restituições	0,00	0,00	511,45	511,45
- Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	216.664,90	216.664,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
- Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
- Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
- Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
- Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências de Inst. Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências de Outras Inst. Púb.	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
- Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
- Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Arrecadados em Ex. Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	2.526.568,43	2.822.032,88	295.464,45
OPERAÇÕES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
- Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
- Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
- Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
- Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
- Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
- Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	2.526.568,43	2.822.032,88	295.464,45
DÉFICIT (VII)	45.397.226,00	52.058.693,00	51.470.222,57	-588.470,43
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	45.397.226,00	54.585.261,43	54.292.255,45	-293.005,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
- Superávit Financeiro	915.467,00			
- Reabertura de créditos adicionais				



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	43.887.026,00	53.976.901,88	53.884.033,90	53.472.632,81	53.469.205,59	92.867,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.871.851,00	41.725.445,42	41.687.681,16	41.687.681,16	41.687.681,16	37.764,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.015.175,00	12.251.456,46	12.196.352,74	11.784.951,65	11.781.524,43	55.103,72
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.510.200,00	608.359,55	408.221,55	392.464,27	392.375,25	200.138,00
INVESTIMENTOS	1.510.200,00	608.359,55	408.221,55	392.464,27	392.375,25	200.138,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	45.397.226,00	54.585.261,43	54.292.255,45	53.865.097,08	53.861.580,84	293.005,98
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	45.397.226,00	54.585.261,43	54.292.255,45	53.865.097,08	53.861.580,84	293.005,98
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	45.397.226,00	54.585.261,43	54.292.255,45	53.865.097,08	53.861.580,84	293.005,98

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	405.275,31	0,06	306.000,46	99.274,79	0,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	405.275,31	0,06	306.000,46	99.274,79	0,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.444,00	0,00	7.444,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.444,00	0,00	7.444,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	412.719,31	0,06	313.444,46	99.274,79	0,06

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.650,75	0,06	10.650,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.650,75	0,06	10.650,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.650,75	0,06	10.650,69	0,00


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 ANEXO 17 - LEI 4.320/64

 UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: ANO REFERÊNCIA : 2015

 HORA EMISSÃO: 09:05:42
 DATA EMISSÃO: 25/02/2016

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	10.650,75	3.516,24	10.650,75	0,00	3.516,24
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	412.719,31	427.158,37	412.719,25	-0,06	427.158,37
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,06	0,06
Subtotal	423.370,06	430.674,61	423.370,00	0,00	430.674,67

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	31.885,88	1.786.867,46	1.806.765,68	0,00	11.987,66
Valores Restituíveis - Intra OFSS	164.389,74	2.365.753,81	2.530.143,55	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	401.631,52	5.761.893,69	6.153.499,23	0,00	10.025,98
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	3.023,85	47.900,18	47.900,18	0,00	3.023,85
Subtotal	600.930,99	9.962.415,14	10.538.308,64	0,00	25.037,49
Total Geral	1.024.301,05	10.393.089,75	10.961.678,64	0,00	455.712,16

 UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2015

 HORA EMISSÃO: 09:07:01
 DATA EMISSÃO: 25/02/2016

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				1.755.454,58		1.755.454,58
Ajustes de exercícios anteriores							4.925.167,34		4.925.167,34
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							340.879,38		340.879,38
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				7.021.501,30		7.021.501,30

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 30001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXERCÍCIO : 2015
 ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
 25/02/2016 FOLHA: 1

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.687.681,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	99.665,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.196.352,74
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		53.884.033,90
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	2.505.191,19		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.176,35		
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	0,00		
DEDUÇÕES P/FORM. FUNDEF	0,00		
	2.822.032,88		
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	51.062.001,02		
SUB-TOTAL	53.884.033,90	SUB-TOTAL	53.884.033,90
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	408.221,55
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		408.221,55
	0,00		
DEFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	408.221,55		
SUB-TOTAL	408.221,55	SUB-TOTAL	408.221,55
TOTAL	54.292.255,45	TOTAL	54.292.255,45

R E S U M O		RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	2.822.032,88		53.884.033,90
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	0,00		408.221,55
SUB-TOTAL	2.822.032,88		54.292.255,45
DEFICIT ORÇAMENTARIO	51.470.222,57		0,00
TOTAIS	54.292.255,45		54.292.255,45

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 09:05:05
 DATA EMISSÃO: 25/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	2.505.191,19	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.505.191,19	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	99.665,34	268.317,22
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00

Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	99.665,34	268.317,22
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	50.943.491,99	36.135.931,30
Transferências Intragovernamentais	50.943.491,99	36.135.931,30
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
- Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	217.176,35	2.578,21
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	217.176,35	2.578,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	53.765.524,87	36.406.826,73

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	46.861.574,70	39.801.634,40
Remuneração a Pessoal	37.466.556,84	31.597.186,73
Encargos Patronais	4.221.124,32	3.215.332,50
Benefícios a Pessoal	5.173.893,54	4.989.115,17
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.550.052,67	3.323.791,27
Uso de Material de Consumo	391.837,03	439.162,81
Serviços	6.158.215,64	2.884.628,46
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.018,12	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	13.018,12	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	53.424.645,49	43.125.425,67
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	340.879,38	-6.718.598,94

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
EMATER - RO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016/CPLMS/
EMATER/RO**

A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Vice Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2016/CPLMS/EMATER/RO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2 MB PARA ATENDER O ESCRITÓRIO DE NOVA LONDRINA do tipo Menor Preço Mensal, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado é R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais). A abertura, da Sessão Pública do Pregão Presencial para a contratação dar-se-á, na data e horário, conforme abaixo: DIA: 31 de Março de 2016, às 08h00min. LOCAL: Escritório Regional da EMATER em JI-PARANÁ. ENDEREÇO: Rua dos Brilhantes, nº 214 Bairro: Urupá, CEP.: 76.900-150, Município de Ji-Paraná/TERRITÓRIO CENTRAL. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2 MB PARA ATENDER O ESCRITÓRIO DE NOVA LONDRINA, pelo período de 12 (doze) meses. DO EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no site www.emater.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 07 de Março de 2016.

**LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO**

CMR

Portaria nº 05/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 07 de março de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 07 de março de 2016, EVANDRO SODRE GIROTTO, portador do RG nº 838164 SSP/RO CPF: 711.059.802-00 da função comissionada de **GERENTE ADMINISTRATIVO, GAM 03**; Lotado na Sede Operacional..

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente – CMR

Portaria nº 06/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 07 de março de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RONIL PERON**, portador do RG nº 0616028-0 SSP/RO e CPF nº 487.736.971/68, para exercer a função comissionada de **gerente Geral da Usina de Calcário**; Lotado na Sede Operacional.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 07**, previsto no Plano de Cargos e Empregos devidamente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária do dia 14 /12/2015.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 15 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

Portaria nº 07/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 07 de março de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir de 07/03/2016, a Sra. **GABRIELE SOUZA LIMA**, portadora do RG nº 850719 SSP/RO e CPF nº 528.948.272-53, que exercia a função comissionada de **SECRETARIA DE GABINETE GAM 02**, Lotado na Sede Administrativa.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente – CMR

Portaria nº 08/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 07 de março de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir de 07/03/2016, a Sra. **ADRIANA BONI AZEVEDO**, portadora do RG nº 491740 SSP/RO e CPF nº 457.342.752-04, que exercia a função comissionada de **ASSISTENTE TÉCNICO JURIDICO GAM 06**, Lotado na Sede Administrativa.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente – CMR

Portaria nº 09/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 07 de março de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir de 07/03/2016, a Sra. **DAIANA LIBIA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1487467-9 SSP/RO e CPF nº 510.887.462-68, que exercia a função comissionada de **ASSISTENTE TÉCNICO JURIDICO GAM 06**, Lotado na Sede Administrativa.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente – CMR

Portaria nº 10/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 07 de março de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir de 07/03/2016, a Sra. **KARLA ANNY SOUZA BULIAN**, portadora do RG nº 950012 SSP/RO e CPF nº 926.214.062-20, que exercia a função comissionada de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO GAM 01**, Lotado na Sede Administrativa.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 11/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 07 de março de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir de 07/03/2016, a Sra. **ELIANE CARNEIRO DE ALCANTARA**, portadora do RG nº 456.291 SSP/RO e CPF nº 572.935.892-04, que exercia a função comissionada de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO GAM 01**, Lotado na Sede Administrativa.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

IPEM
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

CONSIDERANDO, que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia recebeu a prestação de serviço de prestação de serviços gerais dos reeducandos beneficiados no Convênio entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o objeto contratado se encontra EXECUTADO e atendendo ao princípio constitucional da transparência;

CONSIDERANDO que o objeto dos autos referente foi fornecido conforme folhas de frequência

acostadas às fls. 316/318 do Processo Administrativo IPem nº 1921.00003/2014, devidamente assinadas por servidora identificada nos respectivos rodapés.

CONSIDERANDO principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que a Administração Pública não pode se enriquecer à custa de serviços prestados sem a devida contrapartida;

CONSIDERANDO, ainda, as razões expostas no Parecer nº 004/2016/CONTROLE INTERNO/IPem/RO, emitido pela Controladora Interna, que identifica presentes os pressupostos de admissibilidade da prestação do fornecimento do objeto de contrato, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pela contraprestação dos serviços;

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º e 3º do Decreto Estadual nº. 5459, de 11/02/1992, Publicado no DOE nº. 2473, de 14/02/1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor total de R\$ 909,34 (novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao período de 15 a 26/01/2016 trabalhado pelos reeducandos no âmbito do IPem/RO, em favor da empresa mencionada nos autos, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 24 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 015/2016/GAB/IPem-RO
Porto Velho, 01 de março de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPem/RO, através das Portarias de nº 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo descritos para comporem a comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços localizados no IPem-RO, no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, em substituição aos membros que se encontram de férias no período mencionado.

- PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE – membro
- ALESSANDRA CASTRO DE OLIVEIRA - membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 16/2016/GAB/IPem-RO
Porto Velho, 07 de março de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPem/RO, através das as Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a contar de 02.03.2016, a servidora **BRUNA ALVES SOUZA**, matrícula nº 300128838, para exercer atividade como **ASSESSORA DE GABINETE** do IPem/RO;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE DO IPem/RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 050 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 01 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar o deslocamento da Colaboradora Eventual para ministrar palestra no III Simpósio de Recursos Hídricos em Rolim de Moura/RO nos dias 25 e 26 de junho de 2015, atendendo o período de 24 a 28 de novembro de 2015.

Nome	Função	Origem
Marlene Correia Tomazoni	Colab. Eventual	Porto Velho-RO

Art. 2º O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 17 do Decreto nº 18. 728, de 27 de março de 2014.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 051 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 01 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar o deslocamento da Colaboradora Eventual para ministrar palestra no III Simpósio de Recursos Hídricos em Rolim de Moura/RO nos dias 25 e 26 de junho de 2015, atendendo o período de 24 a 28 de novembro de 2015.

Nome	Função	Origem
Maria Ines Paes Ferreira	Colab. Eventual	Rio de Janeiro

Art. 2º O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 17 do Decreto nº 18. 728, de 27 de março de 2014.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 052 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 01 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar o deslocamento da Colaboradora Eventual para ministrar palestra no III Simpósio de Recursos Hídricos em Rolim de Moura/RO nos dias 25 e 26 de junho de 2015, atendendo o período de 25 a 27 de novembro de 2015.

Nome	Função	Origem
Viviane Severiano dos Santos	Colab. Eventual	Rio de Janeiro

Art. 2º O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 17 do Decreto nº 18. 728, de 27 de março de 2014.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 054/GAB/SEDAM
Porto Velho, 02 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado a compor o rol elencado na Portaria nº 36/GAB/SEDAM/2016 de 17 de fevereiro de 2016, publicada no DOE Nº 31 em 19/02/2016.

SIDNEY SERAFIM RODRIGUES MAT: 100004494-1
Coordenador Adjunto de Proteção Ambiental - COPAM

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 055/GAB/SEDAM
Porto Velho-RO, 02 de março de 2016.

Cria Comissão para Análise e Emissão de Parecer Conclusivo do Processo nº1801/5145/2010 - Santo Antonio Energia S. A. - Assentamento Fundiário Denominado Santa Rita, Licenciado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009,

Considerando a necessidade de compor a Comissão para Análise do Processo nº1801/5145/2010 - Assentamento Fundiário Denominado Santa Rita;

Considerando as disposições dos incisos I e II do artigo 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2.015,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão para Análise e Emissão de Parecer Conclusivo do Processo nº1801/5145/2010 - Assentamento Fundiário Denominado Santa Rita no âmbito da SEDAM.

Parágrafo único – A Comissão Interna será auxiliada pelos Coordenadores conforme a demanda e necessidade dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo discriminados, para comporem a Comissão:

Valdir Harmatiuk: COMRAR
Cadastro: 300021128
Presidente da Comissão

José Trajano dos Santos: COREH
Cadastro: 300029760
1º Membro da Comissão

Flaviane Souza de Lima: COMRAR
Cadastro: 300104527
2º Membro da Comissão

Art. 3º. A Comissão terá um prazo impreterível de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação desta Portaria para consecução de todos os trabalhos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário e em especial a Portaria 225/GAB de 10 de agosto de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 41/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cerâmica Santa Catarina LTDA - ME**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 22.834.550/0001-49 inscrita no CNPJ, sob o n.º 84.718.741/0006-07, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **fabricação de artefatos cerâmicos**, conforme processo nº. 1026/0518/1995, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°43'58" Sul e Longitude 63°51'58" Oeste.; e.

b) Vazão média diária de captação: 2 m³/h, durante 12/h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 624 m³/mês.

II - Condições da Outorga

b) Finalidade: industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 42/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Irineu Pontes**, inscrito no CPF, sob o n.º 408.793.722-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00359/2015, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°08'02,7" Sul e Longitude 61°59'33,9" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 28 m³/h, durante 05/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.200 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 43/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Frutal Indústria e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 05.646.631/0002-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **laticínios**, conforme processo nº.1 801/3614/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°08'52,04"Sul e Longitude 62°21'47,02" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 6 m³/h, durante 8/h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1248 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 02 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 44/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Maria Lúcia Kester**, inscrito no CPF, sob o n.º 470.546.462-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01636/2015, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°26'20,63" Sul e Longitude 61°09'07,04" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 02/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 05 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 45/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **A.S. Aguiar e CIA. LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.496.798/0001-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de **poço tubular profundo** referente à atividade **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**, conforme processo nº. 1801/03298/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°25'54,7" Sul e Longitude 61°27'14,6" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 1,7 m³/h, durante 10/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 510 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 46/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Hernandes Ribeiro Soares**, inscrito no CPF sob o n.º 204.709.082-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/4814/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°01'27,05" Sul e Longitude 63°17'01,01" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 23,772 m³/h, durante 24/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 11.410,56 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 47/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Daniel Constance Martins**, inscrito no CPF sob o n.º 106.547.202-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01557/2015, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°07'30,17" Sul e Longitude 61°49'23,86" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 297 m³/h, durante 21/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 187.110,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 48/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **AMAZONBIO - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 08.794.451/0001-50, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade- **fabricação e comercialização de bicomcombustíveis e seus derivados**, conforme processo nº.1 801/1438/2007, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°50'39,40"Sul e Longitude 61°59'37,40" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 8/h/dia, 24 dias /mês, perfazendo um volume de 960 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 05 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 49/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Dione Kreitlow**, inscrito no CPF, sob o n.º 937.663.862-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01412/2015, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°07'51,5" Sul e Longitude 62°01'49,58" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 6/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – **irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 50/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Elídio Gomes da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 201.478.131-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00015/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Ponto 1) Latitude 12°05'05,36" Sul e Longitude 62°05'30,51" Oeste.
Ponto 2) Latitude 12°05'05,40" Sul e Longitude 62°05'30,48" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 45 m³/h, durante 6/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 8.100 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – **irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 51/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José Roberto do Nascimento**, inscrito no CPF sob o n.º 418.675.722-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01617/2015, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°07'45,00" Sul e Longitude 62°01'56,00" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 36,5 m³/h, durante 4/h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 2.190 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – **irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 05 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 52/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Adail Saldanha**, inscrito no CPF sob o n.º 716.308.052-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00039/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°55'21.8" Sul e Longitude 62°10'56,00" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 28 m³/h, durante 13/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 10.920 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – **irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 05 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADORFrancisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 53/2016**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Rosângela Camparoto Zirondi** inscrita no CPF, sob o n.º 309.085.741-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade- **-piscicultura**, conforme processo nº.1 801/1301/2005, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°03'03,16" Sul e Longitude 62°36'23,51" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 183,20 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 131.904 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°03'36,80" Sul e Longitude 62°37'09,40" Oeste; e.
b) Vazão média diária de lançamento: 183,20 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 131.904 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento de efluente
b) Finalidade: – **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 05 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADORFrancisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 54/2016**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Clemilson Pereira Rosa**, inscrito no CPF sob o n.º 523.868.802-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00107/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°22'37.40" Sul e Longitude 61°17'15.27" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 7,5 m³/h, durante 02/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 450 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – **irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 05 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADORFrancisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 55/2016**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Antônio Jorge de Brito**, inscrito no CPF, sob o n.º 090.841.852-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01733/2015, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°04'42,88" Sul e Longitude 62°12'56,29" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 410 m³/h, durante 7/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 12.300 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 05 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADORFrancisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto**TERMO DE OUTORGA – Nº. 56/2016**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Leonildo Gomes**, inscrita no CPF, sob o n.º 083.259.938-71, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluente referente à atividade- **-piscicultura**, conforme processo nº.1801/5876/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°54'14,87" Sul e Longitude 62°02'10,29" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 10 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°54'15,87" Sul e Longitude 62°02'11,29" Oeste; e.
b) Vazão média diária de lançamento: 10 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento de efluente
b) Finalidade: – **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADORWilson de Salles Machado
SECRETÁRIO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 57/2016**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ademir Saldanha**, inscrita no CPF, sob o n.º 648.825.272-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade- **-piscicultura**, conforme processo nº.1801/1732/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°55'31,68" Sul e Longitude 62°10'56,05" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 0,3 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 216 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADORWilson de Salles Machado
SECRETÁRIO DE ESTADO DO**DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
TERMO DE OUTORGA – Nº. 58/2016**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Luzia Cavalcante de Oliveira** inscrito no CPF, sob o n.º 691.054.992-91 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade- **-piscicultura**, conforme processo nº.1801/8544/2010, com as seguintes características:

I – ponto de captação :

- a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Lat. 10°12'19,57"Sul e Longitude 63° 06'49,65" Oeste; e
 b) Vazão média diária de captação 52,06/m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 37.486,5 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: Industrial
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

- **Porto Velho (RO), 12 de fevereiro de 2016.**

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Vilson de Salles Machado
SECRETÁRIO DE ESTADO DO

**DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
TERMO DE OUTORGA – Nº. 59/2016**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Matilde dos Santos Vivan**, inscrito no CPF, sob o n.º 486.208.232-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01463/2015, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°52'75,1"Sul e Longitude 61°56'97,4" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 8h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.800 m³/mês.

II – Lançamento de efluentes:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°52'75,0"Sul e Longitude 61°56'97,1" Oeste.
 b) Vazão média diária de lançamento: 20 m³/h, durante 8h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.800 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: – **Piscicultura**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 12 de fevereiro de 2016.

Vilson de Salles Machado **José Trajano dos Santos**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 60/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Romildo Marinho Vieira**, inscrito no CPF, sob o n.º 041.329.968-67, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água e lançamento de efluente referente à atividade- **-piscicultura**, conforme processo nº.1801/4511/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°45'51,18" Sul e Longitude 62°07'43,51" Oeste; e.
 b) Vazão média diária de captação: 8 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 6.720m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°45'49,18" Sul e Longitude 62°07'42,51" Oeste; e.
 b) Vazão média diária de captação: 4 m³/h, durante 12h/dia, 12 dias /mês, perfazendo um volume de 576 m³/mês

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento
 b) Finalidade: – **piscicultura**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Vilson de Salles Machado
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE OUTORGA – Nº. 61/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José Donizete de Oliveira**, inscrito no CPF, sob o n.º 208.488.629-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade- **-piscicultura**, conforme processo nº.1801/0149/2081, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°22'46,19" Sul e Longitude 63°10'48,22" Oeste.; e.
 b) Vazão média diária de captação: 0,626 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 448,317m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: – **piscicultura**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Vilson de Salles Machado
SECRETÁRIO DE ESTADO DO

**DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
TERMO DE OUTORGA – Nº. 62/2016**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Livia Regina Barbosa Bezerra Santos**, inscrito no CPF, sob o n.º 323.680.032-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01982/2015, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°24'10,00"Sul e Longitude 61°17'13,00" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 375 m³/h, durante 08h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 90.000 m³/mês.

II – Lançamento de efluentes:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°24'10,70"Sul e Longitude 61°17'13,50" Oeste.
 b) Vazão média lançada na despeca: 375 m³/h, durante 08h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 90.000 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Lançamento
 b) Finalidade: – **Piscicultura**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de fevereiro de 2016.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 63/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Carly Masioli Júnior**, inscrito no CPF, sob o n.º 682.258.812-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/6259/2010, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1) Latitude 10°34'36,04"Sul e Longitude 62°10'18,59" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 28 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 20.160 m³/mês.

II - Lançamento de efluentes:

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1) Latitude 10°34'40,80"Sul e Longitude 62°10'06,40" Oeste.

b) Vazão média lançada na despeça: 1.000 m³/h, durante 24 h/dia, uma vez ao ano, perfazendo um total de 24.000 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Lançamento
b) Finalidade: - Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de fevereiro de 2016.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 64/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ivanor Baldissera, inscrito no CPF, sob o n.º 014.583.299-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01560/2015, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°00'03.11" Sul e Longitude 61°45'11.53" Oeste.

- b) Vazão média diária de captação: 174,60 m³/h, durante 5,26/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 27.551,88 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Lançamento
b) Finalidade: - irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de fevereiro de 2016.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 65/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a PSP Comércio IMP. E EXP. EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ, sob o n.º 07.330.773/0002-66, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade- piscicultura, conforme processo nº.1 801/0125/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°53'02,09" Sul e Longitude 63°03'30,00" Oeste; e.

- b) Vazão média diária de captação: 6 m³/h, durante 8/h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.248 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: industrial/piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Vilson de Salles Machado
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIANTAL

TERMO DE OUTORGA - Nº. 66/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Paulo Sérgio Berger, inscrito no CPF, sob o n.º 419.095.852-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/00113/2016, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°50'12,57" Sul e Longitude 61°48'50,26" Oeste.

- b) Vazão média diária de captação: 19 m³/h, durante 6/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.420 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Lançamento
b) Finalidade: - irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de fevereiro de 2016.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 67/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Anderson Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 921.525.702-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação/agricultura familiar, conforme processo nº. 1801/00120/2016, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'32,33" Sul e Longitude 62°25'47,31" Oeste.

- b) Vazão média diária de captação: 111,22 m³/h, durante 8/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 26.692,80 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Lançamento
b) Finalidade: - irrigação/agricultura familiar
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de fevereiro de 2016.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 68/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a a1PSP Comércio IMP. E EXP. EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ, sob o n.º 07.330.773/0002-66, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade- piscicultura, conforme processo nº.1 801/0125/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°53'02,09" Sul e Longitude 63°03'30,00" Oeste; e.

- b) Vazão média diária de captação: 6 m³/h, durante 8/h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.248 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: industrial/piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de fevereiro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Vilson Salles Machado
SECRETÁRIO DE ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 69/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Frigon - Frigorífico Irmãos Gonçalves LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.082.624/0015-51, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Industrial/Frigorífico, conforme processo nº. 1801/0471/1997, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°28'19,05"Sul e Longitude 62°26'25,47" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 200 m³/h, durante 14/h/dia, 22 dias/mês, perfazendo um volume de 61.600 m³/mês.

II - Lançamento de efluentes:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°27'57,66"Sul e Longitude 62°26'31,36" Oeste.
b) Vazão média lançada: 144 m³/h, durante 18/h/dia, 22 dias/mês, perfazendo um volume de 57.024 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Lançamento
b) Finalidade: - Industrial/Frigorífico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de fevereiro de 2016.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 070/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Carlos Roberto de Moraes, inscrito no CPF, sob o nº 412.628.839-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade- piscicultura, conforme processo nº.1 801/0128/2002, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude. 10°01'00,95"Sul e Longitude 62°54'56,64" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 324,62 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 233.726,40 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de março de 2016.

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/003871/2012 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03871/2012 do empreendimento RONDONIA DE MADEIRAS INDUSTRIA E DEPOSITO DE MADEIRAS LTDA- ME, localizada na Avenida B, nº 1203 - bairro Itaporanga - no município de PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica - CNPJ/MF sob o nº 11.844.052/0001-60, contendo 143 fls. com fulcro no Requerimento fls. 136 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 29 de Fevereiro de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1026/0004/1998 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1026/0004/1998 do empreendimento JEFFERSON LEBKUCHEN - ME (CERÂMICA NORTE SUL), localizado na Rua Benedito de Sousa Brito, nº 4543 - Setor Industrial, no município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica - CNPJ/MF sob o nº 05.474.205/0001-22, contendo 99 fls. com fulcro no Relatório de Constatação fls. 96 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 29 de Fevereiro de 2016.
VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**AVISO**

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a construção de uma ponte de madeira de lei sobre o rio 03 de novembro, na extensão de 30 (trinta) M, no Km 23, da RO-135; trecho BR-429/ Castanheiras; Município; Castanheiras/ Rondônia.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a construção de uma ponte de madeira de lei sobre o rio Riachuelo na extensão de 55 (cinquenta e cinco) M; no Km 14,1 da RO-472; trecho Capelasso/RO-133; Município; Ji-Paraná/ Rondônia.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

EXT. Nº 029 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 036/15/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Espigão D'Oeste.

DO OBJETO DO ADITAMENTO – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 036/15/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1411.00077-0000/2015

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Célio Renato da Silveira – Prefeito.

Celso Viana Coelho
Presidente Substituto / FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 543/2015, do processo administrativo nº **01.1420.03142-00/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Aquisição de tubos de concreto armado para atender as necessidades de recuperação da linha vicinal Cinturão Verde no Município de Cacoal, foi homologada em favor da empresa: **PORTO DE AREIA MAMORE LTDA ME**, vencedora dos Itens: 01, 02 e 03 com proposta no valor total de **R\$ 39.900,31** (Trinta e nove mil novecentos reais e trinta e um centavos). Com base no art. 4º, inciso V, da Lei Federal 10.520/2002. Porto Velho/RO, **07 de Março de 2016.**

CELSON VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto – DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 24, II da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00232-0001/2016, que foi dispensada a licitação objetivando Treinamento específico em sistema integrado de convênios, em favor da empresa **VERO TREINAMENTO DE GESTORES PÚBLICOS LTDA ME** no valor total de **R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais) conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 40 a 43 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00232-0001/2016.
INTERESSADOS: **DER-RO** e **VERO TREINAMENTO DE GESTORES PÚBLICOS LTDA ME**.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Treinamento específico em sistema integrado de convênios, em favor da empresa **VERO TREINAMENTO DE GESTORES PÚBLICOS LTDA ME** no valor total de **R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado às fls. 40 a 43 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Publique-se em 07 de Março de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Prefeitura Municipal da Capital**AVISO DE SUSPENSÃO**

O PREGOEIRO do Município de Porto Velho, designado pelo Ato n.º 002/2015/CML/SEMAD de 10/12/2015, publicado no DOM nº 5.121 de 05/01/2016, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, torna pública a suspensão da seguinte licitação: PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº **048/2015** – SRP **032/2015** – PROCESSO Nº: **07.04547/2014** – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de mobiliário infantil (cadeira de alimentação, conjunto mesa e cadeira, mesas individuais para criança...), visando atender as necessidades do Município de Porto Velho, notadamente, as Secretarias Municipais de Educação – SEMED e Assistência Social – SEMAS. **INFORMAÇÕES:** Informamos que a licitação foi suspensa em razão de Impugnações, sendo que estamos no aguardo das respostas do setor requisitante (DRTI/SEMAD). Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Municipal de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis de 2ª à 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas. Fones: (69) 3901-3065/ 3901-3066, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelos e-mails: cml.semad@gmail.com ou equipe01pregao@gmail.com. Nº da Licitação BB: 619872

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 3.894.525 (Três Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e cinco reais)

Porto Velho, 08 de março de 2016.

YLUSKA CARVALHO COSTA
AYRES DE MENDONÇA

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA, RDC ELETRONICO
Nº 009/2015/CPL/PM A/RO,
PROCESSO Nº: 1.517/SEMOSP/2015**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, nomeada pelo Decreto nº 11.677/PGM de 06 de novembro de 2015, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC). O procedimento tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (LOTE 04), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, com recursos assegurados CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº. 400855-01/14/CAIXA, conforme Edital e seus anexos, consiguindo ao que se segue: certame denominado **RDC ELETRONICO Nº 001/2016/CPL/PM A/RO / PROCESSO Nº: 1.517/SEMOSP/2015**, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.888, de 14 de outubro de 2014, e pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **MODO DE DISPUTA:** FECHADO ATÉ APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES; TIPO MAIOR DESCONTO, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.326.811,51 (Treze milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ABERTURA: **05 DE ABRIL DE 2016**, às 10h30min (horário de Brasília). O envio de propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 14/03/2016 até as 10h00min do dia 05/04/2016 (horário de Brasília). O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do RDC e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados nos portais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 09 de março de 2016

Quelia Crispiniano de Jesus
Secretária - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 024/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/ PMJ/2016

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº. **403/PMJ/2016**. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, no valor de: R\$ 142.660,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 13/03/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/03/2016. Início da Sessão Pública: **23 de Março de 2016 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 09 de Março de 2016.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/PMJP/2016
Processo Administrativo nº 4715/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizado na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação deste o **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Públicos para realização, mediante contrato específico, de leilões, com vistas à venda de bens móveis inservíveis (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) em desuso. Data de abertura do credenciamento: 14 de Março de 2016.

Data de encerramento do credenciamento: 15 de Abril de 2016. Data de abertura dos envelopes: 18 de Abril de 2016, às 08:00 horas. LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.900-149, Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná - RO, 07 de Março de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
006/2016

PROCESSO N. 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: SP NORTE VEICULOS LTDA-ME - CNPJ 05.847.121/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº.077/PGE-2015.

VALOR: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

PRAZO: 01 (um) ano.

GESTOR: Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.08.10.301.0005.1105 – Aquisição de duas ambulâncias para simples remoção, **Natureza de Despesa 4.4.90.52** – Equipamento e Material Permanente, **Fontes de Recursos: 004.013** – Convênios do Estado – Saúde e **004.002** – Saúde 15%, **Fichas: 334 e 336.**

**Campo Novo de Rondônia/RO,
29 de fevereiro de 2016.**

**OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2016
PROCESSO Nº 1209/SEMOSP/2016
REGISTRO DE PREÇO**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇO DE TAPA BURACO, A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor estimado desta licitação é de R\$ 4.188.425,00 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme QUADRO COMPARATIVO DE REGISTRO DE PREÇO SEMOSP 2016/2017 às folhas 038. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 023/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/03/2016 até às 15h00min. do dia 22/03/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 15h05min do dia 22/03/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

**Ariquemes (RO), 09 de março de 2016
Valdesir Suhre
Pregoeiro**

**PREFEITURA DE ARIQUEMES - RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016
PROCESSO Nº 0186/SEMOSP/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 003/2016, referente ao Processo Nº 0186/

SEMOSP/2016, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), NÃO REMOLDADOS E NÃO RECAUCHUTADOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 051/FITHA/2015, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em favor da Empresa 01: L D DE ANDRADE ME CNPJ: 11.994.044/0001-09 Valor Adjudicado perfazendo a homologação no Valor de R\$50.968,26 (cinquenta mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

**Ariquemes-RO, 07 de março de 2016.
LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE SERINGUEIRAS

**Extrato Do 02º Termo Aditivo
Do Contrato Nº097/2014**

Processo Nº: 663/2014/Semec

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Contratada: J. S .Oliveira Transporte– Me
Cnpj: 06.233.435/0001-62

Licitação: Pregão Presencial Nº058/Cpl/2014.

Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Na Zona Rural Do Município.

Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula oitava do Contrato Original, para mais 143 (cento e quarenta e três) dias letivos, ficando prazo de vigência estipulado para prestação de serviços de **15/02/2016 à 21/09/2016.**

**Extrato Do 02º Termo Aditivo
Do Contrato Nº093/2014**

Processo Nº: 662/2014/Semec

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Contratada: J. S .Oliveira Transporte– Me
Cnpj: 06.233.435/0001-62

Licitação: Pregão Presencial Nº057/Cpl/2014.

Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Na Zona Rural Do Município.

Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula oitava do Contrato Original, para mais 160 (cento e sessenta) dias letivos, ficando prazo de vigência estipulado para prestação de serviços de **02/03/2016 à 04/11/2016.**

**Extrato Do 02º Termo Aditivo
Do Contrato Nº094/2014**

Processo Nº: 662/2014/Semec

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Contratada: M. De L. De Jesus – Me
Cnpj: 03.168.099/0001-23

Licitação: Pregão Presencial Nº057/Cpl/2014.

Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Na Zona Rural Do Município.

Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula oitava do Contrato Original, para mais 160 (cento e sessenta) dias letivos, ficando prazo de vigência estipulado para prestação de serviços de **02/03/2016 à 04/11/2016.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Resolução nº. 002/2015 - CME – SERINGUEIRAS/RO.

“Fixa normas para implantação da progressão continuada nos três primeiros anos do ensino fundamental, e dá outras providências”

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de *Seringueiras*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o disposto na Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005;

- o disposto na Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006;

- o disposto na alínea “c” do § 1º do art.9º da Lei nº. 4.024/61, com a redação dada pela Lei nº. 9131/95, no art.32 da Lei 9394/96, na Lei nº 11.274/2006, e com fundamento no Parecer CNE/CEB Nº.11/2010, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no **DOU** de 9 de dezembro de 2010, e os art.29,30, 31,32,33,34 e 35 da Resolução nº. 7, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar normas para a implantação da progressão automática na trajetória da vida escolar dos estudantes nos três (03), primeiros anos do ensino fundamental de nove anos no Sistema Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2016.

I- A Secretaria Municipal de Educação por meio da equipe pedagógica, equipe gestora das instituições escolares e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, enviares esforços para assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e garantir condições significativas de aprendizagem, lançando mão de todos os recursos disponíveis e criando renovadas oportunidades para evitar que a trajetória escolar discente seja retardada ou indevidamente interrompida.

II - Devem, portanto, adotar as providências necessárias para que a operacionalização do princípio da continuidade não seja traduzida como “promoção automática” de alunos de um ano, para o seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino e a aprendizagem.

III - A organização do trabalho pedagógico assegurará o tempo e espaço escolar, a diversidade nos agrupamentos de estudantes, as diversas linguagens artísticas, a diversidade de materiais, os vários suportes literários, as atividades que mobilizem o raciocínio, as atitudes investigativas, as abordagens complementares e as atividades de reforço, recuperação, articulação entre a escola e a comunidade e o acesso aos espaços de expressão cultural.

Art. 2º - A necessidade de assegurar aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens a qualidade da Educação Básica.

Considerando que o lúdico no ensino contribuirá para melhor qualificar a ação pedagógica junto às crianças, sobretudo nos anos iniciais dessa etapa da escolarização.

Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

I- a alfabetização e o letramento;

II- o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;

III - a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

IV - os três anos iniciais do Ensino Fundamental serão considerados um bloco pedagógico, sem interrupção passiva, onde o aluno passará do 1º ano para o 2º ano e deste para o 3º ano, podendo ser retido na passagem para o 4º ano, desde que o professor e a equipe pedagógica da unidade escolar tenham cumprido todos os requisitos citados nos parágrafos I, II, III do Art. 1º desta resolução.

Art. 3º - Na avaliação da aprendizagem será adotada a progressão continuada do 1º para o 2º ano, do 2º ano para o 3º, podendo ser retido no 3º ano, caso o estudante não apresente conhecimento satisfatório, obedecendo aos incisos I, II e III do artigo 1º desta Resolução.

I - O estudante matriculado no 4º e 5º ano será avaliado de acordo com a avaliação adotada pela instituição de ensino e deve assumir caráter processual, diagnóstica, formativa e participativa, contínua e cumulativa. Caso haja necessidade o aluno fará recuperação, obedecendo ao seu Regimento Interno e as normas legais da LDB 9394/96e legislações vigentes; e alcançando êxito em seus conhecimentos estará apto a cursar o ano seguinte.

II - Na Progressão Automática o estudante será avaliado continuamente através de diversos instrumentais, permitindo que a equipe escolar acompanhe o desenvolvimento de sua aprendizagem.

III - O estudante que apresentar dificuldade de aprendizagem durante o processo, a Instituição solicitará acompanhamento profissional de: médicos, psicopedagogo, psicólogo, assistente social, nutricionista, entre outros.

Art. 4º - A avaliação deverá ser de acordo com a Resolução nº. 7/CNE/10, com a LDB e legislação vigente, devendo constar nos Regimentos Internos e proposta pedagógica.

Art. 5º - Os casos não contemplados na presente Resolução deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2016.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2011- CME, de 22 de dezembro de 2011.

Seringueiras – RO, 21 de dezembro de 2015.

Helena Luiza Augustinho
Presidente

José Roberto Ramos dos Santos
Vice-Presidente

Ilnadir Pereira da Rocha
Conselheiro

Valdinei Moreira da Silva
Conselheiro

Marilene Pereira de Miranda
Conselheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMADF

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016-PMSMG/RO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, em cumprimento ao Artigo 7º. e Artigo 6º. da Lei 8.666/99 e alterações, bem como, Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no regime estatutário, conforme a **Lei nº 1562/2015**, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo com vagas sob Regime Jurídico Estatutário. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA - IPRO**, conforme Processo Administrativo nº. 0444/2016 e demais atos pertinentes ao certame público.

Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Mural (átrio) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, e/ou nos sites eletrônicos de forma gratuita www.institutoipro.org, www.saomiguel.ro.gov.br.

no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, bem como os avisos de editais serão publicados no Diário Oficial de Rondônia, nos Jornais "A gazeta de Rondônia" e no "Diário da Amazônia".

As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 18 horas de 14/03/2016 às 23h de 02/04/2016. Todos os horários fazem referência ao horário oficial do Rondônia.

São Miguel do Guaporé – RO, 07 de março de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO
Comissão Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de Material Permanente tipo: Mobiliário, Odontológico e Hospitalar para estruturar a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Rio Crespo – RO, conforme de **Proposta Nº 11779.393000/1140-03 do Ministério da Saúde**, e Termo de Referência Anexo I do Edital. **II - RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:** 10.002.10.301.0015.1026 – Estruturação e Equipamento da Unidade Básica de Saúde - UBS; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 407/2016; **IV - DATA DE ABERTURA:** 23 de Março de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); **V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 116.065,00 (cento e dezesseis mil sessenta e cinco reais)**, conforme **Proposta Nº 11779.393000/1140-03 do Ministério da Saúde**, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 08 de Março de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA - DIRETOR - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016. PROCESSO Nº 422/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O Valor prévio é de R\$ 30.455,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 16.001.26.782.0020.2.102 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00/19. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28 de março de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de março de 2016.

Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016